SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 06 de Novembro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO IX | Nº 2201

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DA ILHA DE ITAMARACÁ

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DA ILHA DE ITAMARACÁ
PORTARIA GP Nº 174/2018

O Senhor **MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO,** Prefeito Municipal da Ilha de Itamaracá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, face o que dispõe o artigo 55, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal da Ilha de Itamaracá,

RESOLVE

Art. 1º. NOMEAR o Senhor **SEVERINO CARLOS GOIS DA SILVA**, portador da cédula de identidade (RG) nº 1.007.547/SSP-PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 071.797.904-00, para exercer o cargo de Supervisor Administrativo da Procuradoria Geral Municipal, símbolo CC2, constante da Lei Municipal Nº 1.330/2018.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais e financeiros a 1º de setembro de 2018.

Ilha de Itamaracá, 20 de setembro de 2018.

MOSAR DE MELO BARBOSA FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ranniery da Silva Oliveira
Código Identificador:F3E75193

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: Xisto Lourenço de Freitas Neto - Aliança
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 033/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE. **FORNECEDOR:** CONSTRÓI MATERIAIS DIVERSOS EIRELI – ME. **VALOR TOTAL:** R$ 70.985,00 (Setenta mil novecentos e oitenta e cinco reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06/11/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:E2BD5CA4

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE. **FORNECEDOR:** SA DE ABREU COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E SUPLEMENTOS EIRELI. **VALOR TOTAL:** R$ 1.659.307,90 (Um milhão seiscentos e cinquenta e nove mil trezentos e sete reais e noventa centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06/11/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:FBBA9B67

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 035/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as

necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE. **FORNECEDOR:** M & P INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA – ME. **VALOR TOTAL:** R$ 92.134,00 (Noventa e dois mil cento e trinta e quatro reais). **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06/11/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:0BBCA8B1

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

SECRETARIA DE FINANÇAS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 036/2018. PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2018. CPL. PREGÃO PRESENCIAL Nº 013/2018. Registros de Preços para futura e eventual aquisição de material de construção, elétrico, hidráulico e ferragens para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Defesa Civil do Município de Abreu e Lima/PE. **FORNECEDOR:** LUCIANO VIEIRA DE SOUZA – ME. **VALOR TOTAL:** R$ 375.617,50 (Trezentos e setenta e cinco mil seiscentos e dezessete reais e cinquenta centavos). **DATA DA ASSINATURA:** 31/10/2018**. VIGÊNCIA DA ATA:** 12 meses.

Abreu e Lima, 06/11/2018.

MARCOS JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marcos José da Silva
Código Identificador:6C7E78DE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFOGADOS DA INGAZEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 042/2018 - IPSMAI

PORTARIA Nº 042/2018

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 042/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais ao Servidor **Raimundo Vieira da Silva,** Matrícula Funcional nº449-9, portador do CPF: 386.615.274-49, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Classe III, Pós Graduação, Faixa Salarial a, Carga Horária 150 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2018**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Outubro de 2018.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:CCFA2A45

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES / CPL
PORTARIA Nº 043/2018 - IPSMAI

PORTARIA Nº 043/2018

A Gerente de Previdência do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE AFOGADOS DA INGAZEIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº. 398 de 11/12/2006 e tendo em vista o que foi apurado no Processo Previdenciário de Aposentadoria de nº. 023/2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais a Servidora **Rosineide Alves da Silva Santos,** Matrícula Funcional nº 140-6, portadora do CPF: 688.619.404-63, Professor dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Educação Infantil – Classe III, Pós- Graduação, Faixa Salarial a, Carga Horária 200 h/a, lotada na Secretaria de Educação, tudo no termo do Art. 6º Emenda Constitucional nº 41/2003, e combinando com a Lei Municipal nº 398/2006. Sendo seus proventos fixados na forma do Anexo IV da Resolução TC nº. 006/2009.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as suas disposições em contrário, **retroagindo seus efeitos a 01 de Novembro de 2018**.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Afogados da Ingazeira – PE, em 06 de Novembro de 2018.

CHARLA MARIA GOMES DE SOUSA ARAÚJO
Gerente de Previdência

Publicado por:
Enio Amorim Viana
Código Identificador:90669137

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N° 083/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 062/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Gêneros Alimentícios que serão destinados à demanda das Secretarias: de Administração, Finanças e Planejamento; Agricultura e Meio Ambiente; Obras e Infraestrutura, conforme solicitação das mesmas, **com sessão dia 27/11/2018 às 14h**.Os editais encontram-se disponíveis no site: www.afranio.pe.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacaoafranio@hotmail.com.

Afrânio/PE, 05 de novembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:55F45052

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 082/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 061/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada em

fornecimento de Filtros e Afins, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente,**com sessão dia 21/11/2018 às 10h.**Os editais encontram-se disponíveis no site: www.afranio.pe.gov.br ou solicitação por e-mail: licitacaoafranio@hotmail.com

Afrânio/PE, 05 de novembro de 2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:A0A86BD5

SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 086/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 065/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de peças e acessórios para poços artesianos (AGRICULTURA). **Abert:** 27/11/2018 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 05/11/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:51670605

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO N° 084/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 063/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática e permanente (INFRA/SOCIAL/EDUCAÇÃO). **Abert:** 23/11/2018 às 10h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 05/11/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:24FBD2D8

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PROCESSO LICITATÓRIO N° 085/2018 - PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 064/2018

Objeto: Selecionar propostas para obtenção de **REGISTRO DE PREÇOS,** para eventual contratação de empresa para o fornecimento de Carnes para o Hospital Municipal e CAPS (SAUDE). **Abert:** 23/11/2018 às 15h. **EDITAL: SITE-**www.afranio.pe.gov.br

Afrânio, 05/11/2018.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:034B4969

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 048/2018

MODALIDADE Nº PREGÃO PRESENCIAL 016/2018

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UMA PICKUP E UM FURGÃO ADAPTADO PARA AMBULANCIA PARA A SECRETARIA DE SAÚDE.**

VALOR MÁXIMO ADMITIDO: **R$ 235.113,34 (DUZENTOS E TRINTA E CINCO MIL CENTO E TREZE REAIS E TRINTA E QUATRO CENTAVOS)**

Abertura: Aos 20 de novembro de 2018 as 09:00 Minutos, informações na Comissão Permanente de Licitação na sede da Prefeitura Municipal de Águas Belas – situada Praça Nossa Senhora da Conceição, s/n – Centro – Águas Belas – PE ou no email: aguaslicita@gmail.com.

FONTE DE RECURSOS: PRÓPRIOS

Águas Belas, 05 de novembro de 2018

AILSON ZEFERINO DOS SANTOS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:5CB8624F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AMARAJI

GABINETE DE GOVERNO
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 031/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL 014/2018 PROCESSO LICITATÓRIO PL 026/2018

Contrato Nº 031/2018. Processo Nº 026/2018. CPL - Compras - **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA ATENDER AS FESTIVIDADES NO MUNICÍPIO DE AMARAJI/PE. Pelo período de 12 meses.** Contratado: **LAMPIÃO CAÇA, PESCA E CAMPING EIRELI CNPJ: 09.019.761/0001-60** Valor: **R$ 10.720,00** (dez mil setecentos e vinte reais). Vigência: 20/07/2018 à 20/07/2019

Amaraji, 05/11/2018

RILDO REIS GOUVEIA
Prefeito (*).

Publicado por:
Marta Barbosa da Silva
Código Identificador:B0BCD14D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 2.544 DE 02 DE OUTUBRO DE 2018 - LDO.

Estabelece as diretrizes orçamentárias do Município de Arcoverde para o exercício de 2019 e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARCOVERDE, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte de Lei:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, DEFINIÇÕES E CONCEITOS.
Seção I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º. São estabelecidas as diretrizes orçamentárias do Município para o exercício de 2019, em cumprimento ao disposto no inciso II, caput e § 2º do art. 165 da Constituição Federal, no inciso I do § 1º, do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 31/2008, no art. 4º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e no inciso I e § 1º do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, compreendendo orientações para:
I - fixação de metas e prioridades da administração municipal;
II - estruturação, organização e diretrizes relativas à elaboração e execução do orçamento do Município e suas alterações;
III - controle das despesas com pessoal e encargos sociais;
IV - manutenção do equilíbrio entre receitas e despesas;
V - transferências de recursos a entidades públicas e privadas;
VI - procedimentos sobre dívidas, inclusive com órgãos previdenciários;
VII - celebração de operações de crédito;
VIII - contingenciamento de despesas e critérios para limitação de empenho;
IX - o Município auxiliar o custeio de despesas próprias de outro ente federativo;
X - repasse de recursos a consórcios públicos;
XI - alteração na legislação tributária municipal;
XII - controle de custos;
XIII - disposições gerais.

Seção II
Das Definições, Conceitos e Convenções

Art. 2º. Para os efeitos desta Lei, entende-se como:

I - Categoria de Programação, os programas e ações, na forma de projeto, atividade e operação especial:
a) Programa, o instrumento de organização da atuação governamental que articula um conjunto de ações que concorrem para a concretização de um objetivo comumpreestabelecido, mensurado por indicadores instituídos no Plano Plurianual, visando à solução de um problema ou o atendimento de determinada necessidade ou demanda da sociedade;
b) Ações, operações das quais resultam produtos, na forma de bens ou serviços, que contribuem para atender ao objetivo de um programa;
c) Projeto, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações, limitadas no tempo, das quais resulta um produto que concorre para a expansão ou o aperfeiçoamento da ação de Governo;
d) Atividade, o instrumento de programação utilizado para alcançar o objetivo de um programa, envolvendo um conjunto de operações que se realizam de modo contínuo e permanente, das quais resulta um produto necessário à manutenção da ação de Governo;
e) Operação Especial, corresponde às despesas que não contribuem para a manutenção das ações de governo, das quais não resulta um produto, e não gera contraprestação direta sob a forma de bens ou serviços.

II - Transferência, a entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação, a consórcios públicos ou a entidades privadas;
III - Delegação de execução, consiste na entrega de recursos financeiros a outro ente da Federação ou a consórcio público para execução de ações de responsabilidade ou competência do Município delegante;
IV - Execução Física, a realização da obra, fornecimento do bem ou prestação do serviço;
V - Execução Orçamentária, o empenho e a liquidação da despesa, inclusive sua inscrição em restos a pagar;
VI - Execução Financeira, o pagamento da despesa, inclusive dos restos a pagar;
VII - Programação Financeira, consiste na compatibilização do fluxo de pagamentos com o fluxo dos recebimentos, visando ao ajuste da despesa fixada às novas projeções de resultados da arrecadação, para atender aos artigos 8º e 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000;
VIII - Classificação por Fonte/Destinação de Recursos, tem como objetivo identificar fontes de financiamento dos gastos públicos, associando, no orçamento, fontes de receita à determinadas despesas, ou seja, vincula os recursos à aplicação;
XIX - Gestão Associada de Serviços Públicos consiste no compartilhamento, entre diferentes entes federativos, no desempenho de certas funções ou serviços públicos de seu interesse comum, inclusive as atividades de planejamento, regulação ou fiscalização através de consórcios públicos;
X - Parceria, o conjunto de direitos, responsabilidades e obrigações decorrentes de relação jurídica estabelecida formalmente entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público recíproco, mediante a execução de atividade ou de projeto expressos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;
XI - Termo de Colaboração, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XII - Termo de Fomento, o instrumento por meio do qual são formalizadas as parecerias estabelecidas pela administração com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros;
XIII - Convênio é o instrumento que disciplina a transferência de recursos financeiros de dotações consignadas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social e tenha como partícipe, de um lado, órgão ou entidade da administração pública, direta ou indireta, e, de outro lado, órgão ou entidade da administração pública de outra esfera de governo, direta ou indireta, ou ainda, entidades privadas sem fins lucrativos, visando a execução de programa de governo, envolvendo a realização de projeto, atividade, serviço, aquisição de bens ou evento de interesse recíproco, em regime de mútua cooperação;
XIV - Termo de Execução Descentralizada, instrumento por meio do qual é ajustada a descentralização de crédito orçamentário entre órgãos e/ou entidades integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social do Município, para execução de ações de interesse da unidade orçamentária descentralizadora e consecução do objeto previsto no programa de trabalho, respeitada a classificação funcional programática;
XV - Despesa Obrigatória de Caráter Continuado é a despesa corrente derivada de lei ou ato administrativo normativo que estabelecer obrigação legal para sua execução, por período superior a dois exercícios;
XVI - Riscos Fiscais, são conceituados como a possibilidade da ocorrência de eventos que venham a impactar negativamente nas contas públicas;
XVII - Passivos Contingentes, decorrem de compromissos firmados pelo governo em função de lei ou contrato e que dependem da ocorrência de um ou mais eventos futuros para gerar compromissos de pagamentos;
XVIII - Contingência Passiva, uma possível obrigação presente cuja existência será confirmada somente pela ocorrência de um ou mais eventos futuros que não estão totalmente sob o controle da entidade;
XIX - Reserva de Contingência, compreende o volume de recursos orçamentários destinado ao atendimento de passivos contingentes, riscos e eventos imprevistos e como fonte de recursos orçamentários para abertura de créditos adicionais.

CAPÍTULO II
DAS ORIENTAÇÕES GERAIS
Seção Única
Das Orientações Gerais

Art. 3º. Na elaboração e execução do orçamento municipal deverão ser assegurados a transparência da gestão fiscal, os princípios da publicidade, da participação popular, do controle social e da sustentabilidade.
§ 1º. São instrumentos de transparência da gestão fiscal, aos quais será dada ampla divulgação, inclusive em meios digitais de acesso público:
I - os planos, orçamentos e leis de diretrizes orçamentárias;
II - o balanço geral das contas anuais e pareceres prévios emitidos pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;
III - os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária;
IV - os Relatórios de Gestão Fiscal;

V - os sistemas de acompanhamento da execução orçamentária e financeira, disponibilizados pela internet, de amplo acesso público;
VI - o Portal da Transparência.
§ 2º. Serão realizadas audiências públicas no período de elaboração do projeto de revisão do Plano Plurianual 2018/2021 para o exercício de 2019 e da Lei Orçamentária Anual/2019, assim como durante a execução orçamentária no referido exercício, quadrimestralmente, para avaliação e demonstração do cumprimento de metas fiscais.

Art. 4º. Durante a elaboração e execução orçamentária serão observadas as disposições da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e as normas, conceitos e classificações, nacionalmente unificadas, constantes no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, publicado pela Secretaria do Tesouro Nacional.

CAPÍTULO III
DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL
Seção I
Das Prioridades e Metas

Art. 5º. Para atender ao disposto na Lei Complementar nª 101, de 4 de maio de 2000, são estabelecidas as prioridades e metas da Administração Municipal, constantes desta Lei e de seus anexos, que terão precedência na alocação de recursos na Lei Orçamentária e na sua execução, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.

Art. 6º. Poderá haver, durante a execução orçamentária, compensação entre as metas estabelecidas para os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, respeitadas as disposições dos artigos 167 e 212 da Constituição Federal e regras da Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012.

Art. 7º. O Poder Executivo demonstrará e avaliará o cumprimento das metas fiscais de cada quadrimestre de 2019, em audiência pública.

Art. 8º. A elaboração e aprovação do Projeto de Lei Orçamentária e a execução da respectiva Lei, deverão ser compatíveis com a obtenção de equilíbrio das contas públicas e metas previstas no Anexo de Metas Fiscais, que poderão ser revistas em função de modificações na política macroeconômica e na conjuntura econômica nacional.

Art. 9º. As metas fiscais poderão ser revistas por Lei, diante da permanência do baixo crescimento econômico, com redução real dos valores das receitas arrecadadas, no decorrer do exercício de 2019.

Seção II
Do Anexo de Prioridades

Art. 10 As prioridades para elaboração e execução do Orçamento Municipal constam do Anexo de Prioridades, com a denominação de ANEXO I, onde constam as escolhas do governo e da sociedade.

Art. 11. As ações prioritárias identificadas no ANEXO I que integra esta Lei, constarão do orçamento e serão executadas durante o exercício de 2019, de acordo com a disponibilidade de recursos, em consonância com o Plano Plurianual.

Art. 12. Terão prioridade os projetos em andamento e as atividades destinadas ao funcionamento dos órgãos e entidades que integram os Orçamentos, Fiscal e da Seguridade Social, serviços essenciais, despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais, os quais terão precedência na alocação de recursos no Projeto de Lei Orçamentária.

Art. 13. Constará do Anexo de Prioridades as obras em andamento que se estenderão ao exercício de 2019.

Seção III
Do Anexo de Metas Fiscais

Art. 14. O Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei por meio do ANEXO II, dispõe sobre as metas anuais, em valores constantes e correntes, relativas a receitas e despesas, os resultados nominal e primário, o montante da dívida pública, para o exercício de 2019 e para os dois seguintes, bem como avaliação das metas do exercício anterior, por meio dos demonstrativos:
I - Demonstrativo 1: Metas Anuais de Receitas e Despesas;
II - Demonstrativo 2: Avaliação do Cumprimento das Metas Fiscais do Ano Anterior;
III - Demonstrativo 3: Metas Fiscais Atuais Comparadas com Metas Fiscais Fixadas nos três Exercícios Anteriores;
IV - Demonstrativo 4: Evolução do Patrimônio Líquido;
V - Demonstrativo 5: Origem e Aplicação dos Recursos Obtidos com a Alienação de Ativos;
VI - Demonstrativo 6: Avaliação da Situação Financeira e Atuarial do RPPS;
VII- Demonstrativo 7: Estimativa e Compensação da Renúncia de Receita;
VIII - Demonstrativo 8: Margem de Expansão das Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado.
§ 1º. O AMF abrange os órgãos da administração direta, entidades da administração indireta e fundos especiais que recebem recursos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, inclusive sob a forma de subvenções para pagamento de pessoal e custeio, ou de auxílios para pagamento de despesas de capital.
§ 2º. Na elaboração da proposta orçamentária, o Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas fiscais estabelecidas nesta Lei e identificadas no ANEXO II, com a finalidade de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio orçamentário, preconizado na LRF.

Art. 15. Na proposta orçamentária serão indicadas as receitas de capital destinadas aos investimentos que serão financiados por meio de convênios, contratos e outros instrumentos com órgãos e entidades de entes federativos, podendo os valores da receita de capital da proposta orçamentária ser superiores à estimativa que consta no Anexo de Metas Fiscais desta Lei.

Seção IV
Do Anexo de Riscos Fiscais

Art. 16. O Anexo de Riscos Fiscais dispõe sobre a avaliação dos passivos contingentes capazes de afetar as contas públicas, informa as providências a serem tomadas, caso os riscos se concretizem, e integra esta Lei por meio do ANEXO III.

Art. 17. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Seção V
Da Avaliação e do Cumprimento de Metas

Art. 18. Durante a execução orçamentária, o acompanhamento do cumprimento das metas será feito com base nas informações do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para cada bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal, relativo a cada quadrimestre, publicados nos termos da legislação vigente.

Ar. 19. Os consórcios públicos, dos quais o Município faz parte ou passar a integrar, são obrigados a encaminhar a documentação necessária à consolidação dos dados para elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos na legislação vigente.

Art. 20. Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita poderá não comportar o cumprimento das metas de resultado primário ou nominal estabelecidas no Anexo de Metas Fiscais, os Poderes promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos trinta dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios fixados nesta Lei.

Art. 21. Os recursos de reserva de contingência serão destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo e como fonte de recursos para abertura de créditos adicionais.

Art. 22. Serão destinados no orçamento recursos exclusivamente do orçamento fiscal, para reserva de contingência em montante não inferior a 3% (três por cento) da Receita Corrente Líquida, prevista para o exercício de 2019, destinada ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais, bem como de decretos de emergência e calamidade pública.

Parágrafo Único. No caso da utilização da reserva de contingência como fonte de recursos para abertura de créditos suplementares, em razão de estado de emergência ou de calamidade pública decretado no Município, os valores utilizados não serão computados nos limites legalmente autorizados para a abertura de créditos suplementares na Lei Orçamentária Anual.

CAPÍTULO IV
ESTRUTURA, ORGANIZAÇÃO E ELABORAÇÃO DOS ORÇAMENTOS
Seção I
Das Classificações Orçamentárias

Art. 23. Na elaboração dos orçamentos será obedecida a classificação constante do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, vigente para o exercício de 2019.

Art. 24. A proposta orçamentária poderá ser apresentada e executada com a classificação orçamentária até a modalidade de aplicação.

Ar. 25. O Quadro de Detalhamento da Despesa será publicado até 30 (trinta) dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, terá detalhamento estabelecido na legislação vigente para os entes da Federação.

Art. 26. As dotações relativas à classificação orçamentária encargos especiais vinculam-se ao programa Operações Especiais, identificado no Orçamento por zeros e na Função 28 (vinte e oito), destinam-se a custear os encargos especiais, para suportar as despesas com:
I - Amortização de Dívidas, juros e encargos de dívida;
II - Precatórios e sentenças judiciais;
III - Indenizações;
IV - Restituições, inclusive de saldos de convênios;
V - Ressarcimentos;
VI - Amortização de dívidas previdenciárias;
VII - Despesas com inativos e pensionistas;
VIII - Outros encargos especiais.

Art. 27. A demonstração de compatibilidade da programação orçamentária, com os objetivos e metas desta Lei, será feita por meio de anexo que integrará a Lei Orçamentária de 2019.

Seção II
Da Organização dos Orçamentos

Art. 28. Os orçamentos, fiscal e da seguridade social, compreenderão as programações dos Poderes Legislativo e Executivo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta e indireta do Município e discriminarão suas despesas com o detalhamento previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 29. A reserva do Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores – RPPS, prevista no art. 8º da Portaria Interministerial STN/SOF nº 163, de 04 de maio de 2001, será identificada pelo dígito 9 (nove) no que se refere ao grupo de natureza de despesa, assim como a reserva de contingência, prevista no art. 5º, inciso III da Lei Complementar nº 101, de 2000.

Art. 30. O orçamento da seguridade social, compreendendo as áreas de saúde, previdência e assistência social, será elaborado de forma integrada, nos termos do § 2º do art. 195 da Constituição Federal, assegurada a cada área a gestão de seus recursos.

Art. 31. Na elaboração da proposta orçamentária do Município, será assegurado o equilíbrio entre receitas e despesas, ficando vedada à consignação de crédito com finalidade imprecisa ou com dotação ilimitada e admitida a inclusão de projetos genéricos.

Art. 32. Serão assegurados recursos no orçamento para contrapartida de investimentos custeados com recursos de convênios, contratos de repasses e outros instrumentos congêneres.

Art. 33. A lei orçamentária não consignará dotação de investimento com duração superior a um exercício financeiro que não esteja prevista no plano plurianual ou em lei que autorize a sua inclusão.

Art. 34. Constarão dotações no orçamento para as despesas relativas à amortização da dívida consolidada do Município e atendimento das metas de resultado nominal, assim como para o custeio de obrigações decorrentes do serviço da dívida pública.

Art. 35. Cada programa identificará os projetos, atividades e operações especiais necessários para atingir seus objetivos, especificando os respectivos valores, finalidade e as unidades orçamentárias responsáveis pela sua realização.

Art. 36. A programação de cada órgão apresentará, por programa, as intervenções necessárias para atingir os seus objetivos sob a forma de projetos, atividades e operações especiais, com os respectivos valores e operações, não podendo haver alterações que modifiquem as finalidades estabelecidas.

Parágrafo único. Cada projeto, atividade ou operação especial terá identificada a função e a sub função às quais se vinculam, codificadas de acordo com as instruções contidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público vigente e apresentará as dotações orçamentárias, por fonte de recursos, modalidades de aplicação e por grupos de despesa:
I - Grupo 1 – Pessoal e Encargos Sociais
II - Grupo 2 – Juros e Encargos de Dívida;
III - Grupo 3 – Outras Despesas Correntes;
IV - Grupo 4 – Investimentos;
V - Grupo 5 – Inversões Financeiras;
VI - Grupo 6 – Amortização de Dívidas;
VII- Grupo 9 – Reserva de Contingência.

Seção III

Art. 37. A proposta orçamentária, que o Poder Executivo encaminhará à Câmara Municipal de Vereadores, será constituída de:
I - Texto do Projeto de Lei Orçamentária Anual;
II - Anexos;
III - Mensagem.

Art. 38. A composição dos anexos da Lei Orçamentária será feita por meio de quadros, tabelas e demonstrativos orçamentários, incluindo os anexos definidos pela Lei Federal nº 4.320/1964 e outros demonstrativos estabelecidos para atender disposições legais.

Art. 39. Discriminação dos Quadros, Demonstrativos e Anexos da LOA/2019:
I - Quadro de discriminação da legislação da receita;
II - Demonstrativo do efeito sobre receitas e despesas decorrentes de:
a) Anistias;
b) Remissões;
c) Benefícios fiscais de natureza financeira e tributária.
III - Tabelas e Demonstrativos:
a) Tabela explicativa da evolução da receita arrecadada nos exercícios de 2016, 2017 e orçada para 2018;
b) Tabela explicativa da evolução da despesa realizada nos exercícios de 2016, 2017 e fixada para 2018;
c) Demonstrativo consolidado da receita resultante de impostos e da despesa destinada a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino, bem como o percentual orçado, consoante disposição do art. 212 da Constituição Federal;
d) Demonstrativo consolidado das receitas indicadas na Lei Complementar nº 141, de 3 de janeiro de 2012 e despesas fixadas na

proposta orçamentária, destinada às ações e serviços públicos de saúde no Município;
e) Demonstrativo dos recursos destinados ao atendimento aos programas e ações de assistência à criança e ao adolescente.
IV - Anexos da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, que integrarão o orçamento:
a) Anexo 1: Demonstrativo da receita e da despesa segundo a natureza;
b) Anexo 2: Demonstrativo das receitas segundo as categorias econômicas;
c) Anexo 2: Demonstrativo da despesa por categoria econômica e por unidade orçamentária;
d) Anexo 6: Demonstrativo da despesa por programa de trabalho, projetos, atividades e operações especiais, por unidade orçamentária;
e) Anexo 7: Demonstrativo dos programas de trabalho, indicando funções, subfunções, projetos e atividades;
f) Anexo 8: Demonstrativo da despesa por funções, subfunções e programas conforme o vínculo;
g) Anexo 9: Demonstrativo da despesa por órgãos e funções.
V - Demonstrativo da compatibilidade da programação orçamentária, com as metas de receitas, despesas, resultado nominal e primário;
VI - Demonstrativo do efeito sobre as receitas e despesas, decorrentes de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira, tributária e creditícia.

Art. 40. A mensagem, que integra a proposta orçamentária, conterá:
I - Análise da conjuntura econômica enfocando os aspectos que influenciem o Município;
II - Resumo da política econômica e social do Governo Municipal;
III - Justificativa da estimativa e da fixação de receitas e despesas;
IV - Informações sobre a metodologia de cálculo e justificativa da estimativa da receita e da despesa fixada;
V - Situação da dívida do Município, restos a pagar e compromissos financeiros exigíveis.

Art. 41. Não poderão ser incluídos na Lei orçamentária projetos novos com recursos provenientes da anulação de projetos em andamento.

Art. 42. Serão consignadas atividades distintas para despesas com o pagamento de pessoal de magistério e outras despesas de pessoal do ensino. Art. 43. No projeto de lei orçamentária, as receitas e as despesas serão orçadas em moeda nacional, segundo os preços correntes vigentes em junho de 2018.

Art. 44. As despesas e as receitas serão demonstradas de forma sintética e agregada, evidenciado o "superávit" corrente, no orçamento anual.

Art. 45. A Modalidade de Aplicação 99 será utilizada para classificação orçamentária de reserva de contingência.

Art. 46. O Orçamento, elaborado pelo Poder Legislativo para 2019, será incluído na proposta orçamentária e observará as estimativas das receitas de que trata o art. 29- A e os seus incisos, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 58, de 2009.

Art. 47. O orçamento do Poder Legislativo será apresentado ao Poder Executivo, para inclusão na proposta orçamentária de 2019, até o dia 05 (cinco) de setembro de 2018.

Art. 48. Com fundamento no § 8º do art. 165 da Constituição Federal e nos artigos 7º e 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a Lei Orçamentária conterá autorização para o Poder Executivo proceder, mediante Decreto, à abertura de créditos suplementares até o limite de 40% (quarenta por cento) da despesa fixada.

Art. 49. (SUPRIMIDO – EMENDA LEGISLATIVA SUPRESSIVA)

Art. 50. Constarão da proposta orçamentária dotações para programas, projetos e atividades constantes do Projeto de Revisão do Plano Plurianual em tramitação na Câmara de Vereadores.

Seção IV
Das Alterações e do Processamento

Art. 51. A proposta orçamentária poderá ser emendada, respeitadas as disposições do art. 166, § 3º da Constituição Federal, devendo o orçamento ser devolvido à sanção do Chefe do Poder Executivo devidamente consolidado, junto com todas as emendas e anexos.

Parágrafo único. As emendas deverão ser compatíveis com o Plano Plurianual e ser indicados os recursos para execução das despesas nas dotações respectivas, respeitadas as limitações constitucionais e legais.

Art. 52. As emendas feitas ao projeto de lei orçamentária e seus anexos, consideradas inconstitucionais ou contrárias ao interesse público, poderão ser vetadas pelo Chefe do Poder Executivo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, consoante disposições do § 1˚ do art. 66 da Constituição Federal, que comunicará os motivos do veto dentro de quarenta e oito horas ao Presidente da Câmara.
§1º. O veto às emendas mencionadas no caput deste artigo restabelecerá a redação inicial da dotação constante da proposta orçamentária.
§ 2º. Os autógrafos da lei orçamentária aprovada na Câmara serão devolvidos à sanção do Prefeito, com todos os anexos.

Art. 53. No caso de haver comprovado erro no processamento das deliberações no âmbito do Poder Legislativo, poderá haver retificação nos autógrafos da Lei Orçamentária de 2019, pela própria Câmara de Vereadores, até a data da sanção.

Art. 54. O Chefe do Poder Executivo poderá enviar mensagem à Câmara Municipal para propor modificações no projeto de lei do orçamento anual, enquanto não iniciada a votação na Comissão específica.

Art. 55. Durante a execução orçamentária o Poder Executivo poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais nos orçamentos dos órgãos, unidades administrativas e gestoras, na forma de crédito adicional especial, observada a Lei 4.320, de 1964 e com autorização da Câmara de Vereadores.

Art. 56. As alterações decorrentes da abertura e reabertura de créditos adicionais integrarão os quadros de detalhamento da despesa.

Art. 57. As alterações e inclusões orçamentárias que não modifiquem o valor total da ação registrada na Lei Orçamentária Anual e em créditos adicionais, não constituem créditos orçamentários.

§ 1º. As modificações orçamentárias que trata o caput abrangem os seguintes níveis:
I - Categoria Econômica;
II - Grupos de Natureza de Despesa;
III - Modalidades de Aplicação;
IV - Fontes de Recursos.
§ 2º. As fontes de recursos destinam-se a indicar a origem das receitas que financiarão as despesas fixadas na Lei Orçamentária.

Art. 58. Poderão ser incluídos programas novos, inclusive criados pela União ou pelo Estado de Pernambuco, por meio de alteração, aprovada por Lei, no Plano Plurianual, nesta Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Anual, e seus anexos, no decorrer do exercício de 2019.

Seção V
Do Orçamento do Poder Legislativo

Art. 59. A proposta orçamentária parcial da Câmara de Vereadores, que será entregue ao Poder Executivo até 05 de setembro de 2018, para inclusão das dotações do Poder Legislativo na proposta orçamentária do Município, obedecerá às normas vigentes e aos limites estabelecidos na Constituição Federal.

Art. 60. Junto com a proposta orçamentária a Câmara de Vereadores enviará ao Poder Executivo os programas de trabalho do Poder

Legislativo que serão incluídos na revisão do Plano Plurianual 2018/2021, para 2019.

Art. 61. A despesa autorizada para o Poder Legislativo na Lei Orçamentária de 2019 terá sua execução condicionada ao valor da receita efetivamente arrecadada no exercício de 2018, a que se refere o caput do art. 29-A da Constituição Federal, e, ainda, considerando o orçamento aprovado.

CAPÍTULO V
DAS RECEITAS E DAS ALTERAÇÕES NA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Seção I
Da Receita Municipal

Art. 62. Na elaboração da proposta orçamentária, para efeito de previsão de receitas, deverão ser considerados os seguintes fatores:
I - efeitos decorrentes de alterações na legislação;
II - variações de índices de preços;
III - crescimento econômico ou recessão da atividade econômica.

Art. 63. Na ausência de parâmetros atualizados do Estado de Pernambuco, poderão ser considerados índices econômicos e outros parâmetros nacionais, na estimativa de receita orçamentária, conforme projeções do Anexo de Metas Fiscais, que integra esta Lei.

Parágrafo único. Poderão ser considerados dados, informações e índices divulgados e publicações do:
I - Relatório da CMO do Congresso Nacional, para a LDO da União de 2019;
II - Relatório Focus do Banco Central do Brasil;
III - IBGE;
IV - TCU.

Art. 64. A estimativa de receita para 2019, que integra o ANEXO II desta Lei, fica disponibilizada para o Poder Legislativo, nos termos do art. 12, § 3º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 65. Na proposta orçamentária o montante de receitas previsto para operações de crédito não poderá ser superior ao das despesas de capital fixadas.

Art. 66. O montante estimado para receita de capital, constante nos anexos desta Lei, poderá ser modificado na proposta orçamentária, para atender previsão de repasses, destinados a investimentos.
§ 1º. A execução da despesa de que trata o caput deste artigo fica condicionada à viabilização das transferências dos recursos respectivos.
§ 2º. A reestimativa de receita na LOA, por parte do Poder Legislativo só será permitida se comprovado erro ou omissão de ordem técnica ou legal, observado o disposto no § 1º do art. 12 da Lei Complementar nº 101, de 2000.
§ 3º. Por meio de Lei, no decorrer do exercício de 2019, poderá haver reestimativa da receita de operações de crédito, para viabilizar o financiamento de investimentos.

Seção II
Das Alterações na Legislação Tributária

Art. 67. O Poder Executivo poderá encaminhar ao Poder Legislativo projetos de lei propondo alterações na legislação, inclusive na que dispõe sobre tributos municipais, se necessário à preservação do equilíbrio das contas públicas, à consecução da justiça fiscal, à eficiência e a modernização da máquina arrecadadora, alteração das regras de uso e ocupação do solo, subsolo e espaço aéreo.

Art. 68. Para o amplo exercício da prerrogativa estabelecida no art. 11 da Lei Complementar nº 101/2000, deverá ser dinamizado o setor tributário da Prefeitura, ficando o Chefe do Poder Executivo autorizado a modernizar prédio, instalações e equipamentos, contratar pessoal para atender ao excepcional interesse público, locar sistemas informatizados, contratar serviços especializados e tomar outras providências, com o objetivo de aumentar a arrecadação e cobrar eficientemente a dívida ativa tributária.

Art. 69 A dívida ativa tributária deverá ser cobrada por todos os meios legais, observadas as disposições do Código Tributário Municipal, da Lei Federal nº 6.830, de 22 de setembro de 1980 e atualizações.

Art. 70. Os projetos de lei de concessão de anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que impliquem redução discriminada de tributos ou contribuições e outros benefícios, que correspondam a tratamento diferenciado, poderão ser apresentados no exercício de 2019, respeitadas as demais disposições do art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 71. As leis relativas às alterações na legislação tributária que dependam de atendimento das disposições da alínea "b" do inciso III do art. 150 da Constituição Federal, para vigorar no exercício de 2019, deverão ser aprovadas e publicadas dentro do
exercício de 2018.

Art. 72. O Setor de tributação, no exercício de suas competências:
I - registrará em sistema informatizado, os valores dos tributos lançados, arrecadados e em dívida ativa;
II - controlará e identificará os tributos arrecadados diariamente, para a correta classificação orçamentária e ingresso das receitas na Fazenda Pública;
III - encaminhará ao órgão Central de Contabilidade, o montante da receita lançada, arrecadada, valores a receber e em dívida ativa.

Parágrafo único. Preferencialmente deverá haver integração entre o software do sistema de tributação e o adotado na contabilidade.

Art. 73. Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita para os efeitos do disposto no § 2˚ do art. 14 da Lei Complementar n˚ 101, de 04 de maio de 2000 e legislação aplicável.

Art. 74. O produto da receita proveniente da alienação de bens será destinado apenas às despesas de capital, nas hipóteses legalmente permitidas.

CAPÍTULO VI
DA DESPESA PÚBLICA
Seção I
Da Execução da Despesa

Art. 75. As despesas serão executadas diretamente pela Administração e/ou por meio de movimentação entre o Município e entes da Federação e entre entidades privadas ou consórcios públicos, por meio de transferências e delegações de execução orçamentária, nos termos da Lei.
§ 1º. Terá prioridade a execução das despesas correntes obrigatórias de caráter continuado.
§ 2º. Deverão ser assegurados recursos preferencialmente para as obras já iniciadas, não podendo ser utilizados recursos de obras em andamento para execução de obras novas.

Art. 76. São vedados quaisquer procedimentos pelos ordenadores de despesa que viabilizem a execução de despesas sem comprovada e suficiente disponibilidade de dotações orçamentárias.
§ 1º. A Contabilidade registrará os atos e fatos relativos à gestão orçamentária e financeira efetivamente ocorridos, sem prejuízo das responsabilidades e providências derivadas na observância das normas legais pertinentes.
§ 2º. Aos gestores de contratos e agentes que forem designados para liquidar despesa compete examinar a documentação comprobatória e os documentos fiscais respectivos, para instruir à formalização do processamento da liquidação da despesa, seguindo as disposições do caput e dos §§ 1º e 2º do art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964 e regulamentação pertinente.
§ 3º. O Tesoureiro observará o cumprimento das etapas anteriores e só poderá efetuar o pagamento após regular liquidação, com documentos autênticos e idôneos, com atesto do liquidante e autorização do ordenador da despesa na nota de empenho.

Art. 77. O órgão central responsável pela contabilidade do Município e pela consolidação das contas, para atender ao disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e na legislação aplicável, poderá estabelecer procedimentos que deverão ser seguidos ao longo do exercício, inclusive aplicáveis ao processo de encerramento contábil de 2019, em consonância com as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 78. Para cumprimento das disposições dos artigos 50 a 56 da LRF, os órgãos e entidades da administração direta e indireta, inclusive consórcios públicos, dos quais o Município participe, apresentarão dados, informações e demonstrativos destinados a consolidação das contas públicas, individualização da aplicação dos recursos vinculados e elaboração do Relatório Resumido de Execução Orçamentária e do Relatório de Gestão Fiscal, nos prazos estabelecidos, inclusive cumprir as disposições do § 6º do art. 48 da Lei Complementar nº 101/2000, introduzido pela Lei Complementar nº 156, de 28 de dezembro de 2016.

Parágrafo único. O Poder Legislativo enviará a movimentação da execução orçamentária para o Executivo consolidar e disponibilizar aos órgãos de controle e ao público, dados e informações de receitas e despesas consolidadas do Município, envolvendo todos os órgãos e entidades de ambos os Poderes, na forma da Lei.

Seção II
Das Transferências, das Delegações, dos Consórcios Públicos e das Subvenções.
Subseção I
Transferências e Delegações à Consórcios Públicos

Art. 79. A transferência de recursos para consórcio público fica condicionada ao consórcio adotar orçamento e execução de receitas e despesas obedecendo às normas de direito financeiro, aplicáveis às entidades públicas, classificação orçamentária nacionalmente unificada, disposições da Lei Federal nº 11.107, de 6 de abril de 2005, do
Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, da Portaria STN nº 274, de 2016 e Resolução T.C. nº 34, de 9 de novembro de 2016, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e suas atualizações.

Art. 80. Para as entregas de recursos a consórcios públicos deverão ser observados os procedimentos relativos à delegação ou descentralização, da forma estabelecida no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

Art. 81. A contabilização das despesas, junto ao consórcio público, deverá individualizar a movimentação de recursos oriundas do Município, assim como o consórcio encaminhará à Prefeitura as informações necessárias para atender ao disposto no § 6º do art. 48 e no caput do 50 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 82. Até 5 (cinco) de setembro de 2018, o consórcio encaminhará à Prefeitura a parcela de seu orçamento para 2019 que será custeada com recursos do Município, para inclusão na proposta orçamentária.
§ 1º. O consórcio público deverá prestar todas as informações necessárias para subsidiar a elaboração da Lei Orçamentária, de acordo com a legislação pertinente.
§ 2º. A proposta orçamentária do consórcio, relativa as ações que integrarão a Lei Orçamentária do Município, deverão ser apresentadas à Prefeitura com todo o detalhamento exigido nesta Lei, com os valores expressos na moeda corrente.
§ 3º. Não será admitido que o consórcio encaminhe seu orçamento geral e indique um percentual de participação para que sejam calculados os valores das dotações relativas ao Município.
§ 4º. O orçamento do consórcio público deverá observar na sua elaboração estimativa realista dos custos dos serviços, alocados em suas atividades e/ou projetos.
§ 5º. Para atender ao Sistema de Acompanhamento da Gestão dos Recursos da Sociedade – SAGRES, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, o consórcio que receber recursos do Município enviará mensalmente, em meio eletrônico, em tecnologia compatível com os sistemas de informação da Prefeitura e do SAGRES/TCEPE, os dados mensais da execução orçamentária do consórcio, para efeito de consolidação das contas municipais, no prazo legal.

Subseção II
Transferências de Recursos a Instituições Públicas e Privadas

Art. 83. Poderá ser incluída na proposta orçamentária, bem como em suas alterações, dotações a título de transferências de recursos orçamentários a instituições privadas sem fins lucrativos, não pertencentes ou não vinculadas ao Município.

Art. 84. As parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação, obedecerão às disposições da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, atualizada pela Lei nº 13.204/2015 e desta Lei.

Art. 85. A destinação de recursos a entidades privadas também fica condicionada a prévia manifestação dos setores técnicos e jurídico do órgão concedente, sobre o objeto e a adequação dos instrumentos contratuais respectivos às normas pertinentes.

Art. 86. As entidades privadas beneficiadas com recursos públicos a qualquer título submeter-se-ão à fiscalização com a finalidade de se verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberem os recursos, bem como do cumprimento integral de todas as cláusulas dos termos de colaboração, termos de fomento, acordo de cooperação ou outro instrumento legal aplicável.

Art. 87. Poderão ser celebrados pelo Município convênios, contratos de repasse e termos de execução descentralizada com órgãos ou entidades públicas, para a execução de programas, projetos e atividades que envolvam a transferência de recursos ou a descentralização de créditos oriundos dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, observadas as disposições do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 88. A Procuradoria Jurídica do Município poderá expedir normas sobre as disposições contratuais que deverão constar dos instrumentos respectivos, para que sejam aprovados pela área jurídica municipal, nos termos do parágrafo único do art. 38 da Lei Federal nº 8.666/1993 e da Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações.

Art. 89. As prestações de contas, sem prejuízo de outras exigências legais e regulamentares, demonstrarão as origens e aplicações dos recursos, cumprimento dos objetivos e da execução das metas físicas constantes do plano de trabalho e do instrumento de repasse respectivo, devendo ser instruída com documentos autênticos e idôneos.

Seção III
Das Despesas com Pessoal e Encargos
Art. 90. Deverá haver efetivo controle das despesas com pessoal, nos termos do art. 169 da Constituição Federal e disposições da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. No caso de a despesa de pessoal ultrapassar o percentual de 95% (noventa e cinco por cento) do limite da Receita Corrente Líquida, estabelecido no art. 20, inciso III, alínea "b" da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, fica proibida a realização de despesas com hora extra, ressalvadas:
I - às áreas de saúde, educação e assistência social;
II - os casos de necessidade temporária de excepcional interesse público;
III - às ações de defesa civil;
IV - às atividades necessárias à arrecadação de tributos.
§ 2º. Havendo necessidade de redução das despesas de pessoal, para atendimento aos limites estabelecidos na Lei Complementar n˚ 101, de 2000, o Poder Executivo, adotará as seguintes medidas:
I - eliminação de vantagens concedidas a servidores;
II - eliminação de despesas com horas-extras;
III - exoneração de servidores ocupantes de cargos em comissão;

IV - rescisão de contratos de servidores admitidos em caráter temporário.
§ 3º. As providências estabelecidas no caput deste artigo serão harmonizadas com as disposições constitucionais, especialmente o art. 169, §§ 3º e 4º da Constituição Federal e legislação infraconstitucional pertinente.

Art. 91. Fica autorizada a concessão de qualquer vantagem ou aumento de remuneração, a criação de cargos e funções ou alteração de estrutura de carreiras, bem como a admissão ou contratação de pessoal, a qualquer título, para atender ao inciso II do § 1º do art. 169, assim como ao inciso X do art. 37, da Constituição Federal, mediante lei municipal.

Art. 92. Para cumprimento do disposto no art. 7º, inciso IV e no art. 37, inciso X da Constituição Federal, a proposta orçamentária conterá margem de expansão nas despesas de pessoal estimadas para o exercício, devendo ser considerado no cálculo o percentual de acréscimo estabelecido para o salário mínimo nacional e para o piso nacional dos professores.
§ 1º. Para as despesas que já estejam previstas na margem de expansão das despesas obrigatórias na Lei Orçamentária e seus anexos, para suportar os acréscimos nas despesas de pessoal decorrentes de reajustes no salário mínimo nacional e no piso dos profissionais de magistério da educação básica, fica desobrigada a apresentação de demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro junto ao projeto de lei para a concessão.
§ 2º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder abono para pagar o valor do salário mínimo definido no inciso IV do art. 7º da Constituição Federal, até a aprovação de lei municipal contemplando o reajuste.
§ 3º. Os abonos concedidos serão compensados quando da concessão de revisão e reajustes, devendo constar os critérios em lei específica que conceder os reajustes respectivos.

Art. 93. Poderá haver expansão das ações do Governo Municipal que venham a implicar em aumento de despesa com pessoal, desde que sejam respeitados os limites legais.
§ 1º. O Poder Executivo poderá consignar dotações destinadas a implantação de programas de desenvolvimento profissional dos servidores municipais.
§ 2º. Também poderá constar no orçamento dotações para o custeio de programas de reestruturação administrativa e modernização da gestão pública municipal.

Seção IV
Das Despesas com Seguridade Social

Art. 94. O Município na sua área de competência, para cumprimento das disposições do art. 194 da Constituição Federal, realizará ações para assegurar os direitos relativos à saúde, à previdência e à assistência social.

Subseção I
Das Despesas com a Previdência Social

Art. 95. Serão incluídas dotações no orçamento para realização de despesas em favor da previdência social.
§ 1º. O empenhamento das despesas com obrigações patronais será estimativo para o exercício, por competência, devendo haver o processamento da liquidação em cada mês, de acordo com a legislação previdenciária.
§ 2º. Respeitadas as disposições da legislação específica, serão deduzidos das obrigações patronais os valores dos benefícios pagos diretamente pelo Município aos servidores segurados.
§ 3º. Poderá haver aporte adicional de recursos em favor do Regime Próprio de Previdência Social, nos termos estabelecidos em Lei.
§ 4º. O pagamento das obrigações previdenciárias tem prioridade em relação às demais despesas de custeio.

Art. 96. Fica autorizado o Poder Executivo realizar pagamentos das contribuições previdenciárias por meio de débito automático na conta de fundos e tributos em favor dos regimes previdenciários.

Art. 97. O Poder Executivo encaminhará projeto de lei à Câmara de Vereadores, quando, diante de avaliação atuarial for identificada a necessidade de alterar alíquotas de contribuições, para o Regime Próprio de Previdência Social e/ou para atualizar dispositivos da legislação local, para adequá-la às normas e disposições de Lei Federal, dentro do exercício de 2019.

Subseção II
Das Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Art. 98. O Poder Executivo transferirá ao Fundo Municipal de Saúde os recursos destinados à realização das ações e dos serviços públicas de saúde, nos termos da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 1º. As diferenças entre as receitas e as despesas previstas e as efetivamente realizadas que resultem no não atendimento dos percentuais mínimos obrigatórios serão apurados e corrigidos a cada quadrimestre do exercício financeiro, de acordo com os critérios constantes no art. 24 da Lei Complementar nº 141, de 2012.
§ 2º. As transferências voluntárias de recursos da União para a área de saúde que estejam condicionadas a contrapartida nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias da União para 2019, deverão ter dotações no orçamento do Município para seu cumprimento.

Art. 99. Serão publicados na Secretaria de Saúde, no prédio da Prefeitura e na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 12 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária que demonstra receitas e despesas com ações e serviços públicos da saúde a cada bimestre do exercício, bem como disponibilizado ao Conselho Municipal de Saúde na data da publicação.

Art. 100. A transferência de dados ao SIOPS – Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde será feita bimestralmente por meio de certificação digital, de responsabilidade dos titulares de Poder e órgão, nos termos da legislação federal específica.

Art. 101. O Parecer do Conselho Municipal de Saúde sobre as contas do Fundo, conclusivo e fundamentado, será emitido dentro de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas do Fundo Municipal de Saúde.

Art. 102. O Fundo Municipal de Saúde disponibilizará em portal da transparência, na Internet, a execução orçamentária diária, nos termos da lei.

Subseção III
Das Despesas com Assistência Social

Art. 103. Para atender ao disposto no art. 203 da Constituição Federal o Município prestará assistência social a quem dela necessitar, nos termos do Sistema Único de Assistência Social – SUAS e da legislação aplicável, seguindo a Política Nacional de Assistência Social nos eixos estratégicos de Proteção Social Básica e Proteção Social Especial.
§ 1º. Para os efeitos do caput deste artigo, a proteção social básica está relacionada com ações de assistência social de caráter preventivo, enquanto a proteção social especial destina-se as ações de caráter protetivo.
§ 2º. O orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social destinará dotações distintas para ações de proteção básica e proteção especial.

Art. 104. Constarão do orçamento dotações destinadas a doações e execução de programas assistenciais, ficando a concessão subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.

Art.105. Serão alocados no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social recursos para custeio dos benefícios eventuais da assistência social e para os programas específicos da assistência social, consoante legislação aplicável.

Art. 106. As transferências de recursos do Município para custeio de ações no Fundo Municipal de Assistência Social, preferencialmente, deverão ser programadas por meio de cronograma de desembolso e

programação financeira, para facilitar o planejamento e a gestão do referido fundo.

Art. 107. Os registros contábeis e os demonstrativos gerenciais mensais, atualizados, relativos aos recursos do Fundo Municipal de Assistência Social ficarão permanentemente à disposição dos órgãos de controle, especialmente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Seção V
Das Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino

Art. 108. Integrará o Orçamento do Município uma tabela demonstrativa do cumprimento do art. 212 da Constituição Federal, no tocante à vinculação de pelo menos 25% (vinte e cinco por cento) da receita resultante de impostos à manutenção e desenvolvimento do ensino.

Art. 109. O Poder Executivo disponibilizará aos Conselhos Municipal de Educação e de Controle Social do FUNDEB e aos órgãos de Controle Externo, publicará em local visível no prédio da Prefeitura e entregará para publicação na Câmara de Vereadores o Demonstrativo Anexo 08 do Relatório Resumido de Execução Orçamentária, para conhecimento da aplicação de recursos no ensino.

Art. 110. As prestações de contas anuais de recursos do FUNDEB, apresentadas pelos gestores serão instruídas com parecer do Conselho de Controle Social do Fundo, devendo o referido parecer, fundamentado e conclusivo, ser apresentado ao Poder Executivo no prazo estabelecido no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
§ 1º. A movimentação de recursos do FUNDEB destinados às despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino, para atendimento da Portaria Conjunta STN/FNDE Nº 2, de 15 de janeiro de 2018 e atualizações, será vinculada ao órgão responsável pela educação no município.
§ 2º. Poderá haver contabilização no âmbito da Prefeitura, com individualização de contas e registros, evidenciando receitas e despesas para atendimento ao disposto no § 1º deste artigo.
§ 3º. A demonstração da origem e aplicação dos recursos no ensino será evidenciada no Demonstrativo de Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Anexo 8 do RREO, de acordo com a padronização estabelecida pela Secretaria do Tesouro Nacional, consoante § 3º do art. 165 da Constituição Federal.

Seção VI
Dos Repasses de Recursos à Câmara

Art. 111. Os repasses e recursos à Câmara de Vereadores ocorrerão mensalmente até o dia 20 (vinte) de cada mês, nos termos dos artigos 29-A e 168 da Constituição Federal.

Art. 112. O repasse do duodécimo do mês de janeiro de 2019 poderá ser feito com base na mesma proporção utilizada no mês de dezembro de 2018, devendo ser ajustada, em fevereiro de 2019, eventual diferença que venha a ser conhecida, para mais ou para menos, quando todos os balanços estiverem publicados e calculados os valores exatos das fontes de receita do exercício anterior, que formam a base de cálculo estabelecida pelo art. 29-A da Constituição Federal, para os repasses de recursos ao Poder Legislativo.

Seção VII
Das Despesas com Serviços de Outros Governos

Art. 113. Fica o Poder Executivo autorizado a contribuir para o custeio de despesas de competência de outros entes da Federação, inclusive instituições públicas vinculadas a União, ao Estado de Pernambuco ou a outro Município, desde que compatíveis com os programas constantes na Lei Orçamentária, mediante convênio, ajuste ou instrumento congênere.

Art.114. Poderão ser incluídas dotações específicas para custeio de despesas resultantes de convênios, para atender ao disposto no caput do art. 113 desta Lei.
§ 1º. A assunção de despesas e serviços de responsabilidade de outros governos fica condicionada a prévia formalização de instrumentos de convênio ou equivalentes.
§ 2º. Os instrumentos de que trata o § 1º serão formalizados nos termos do art. 116 da Lei Federal nº 8.666/1993, analisados e aprovados pela assessoria jurídica do Município, precedidos de solicitação formal com apresentação de plano de trabalho.

Seção VIII
Das Despesas com Cultura e Esportes

Art. 115. Constarão do orçamento dotações destinadas ao patrocínio e à execução de programas culturais e esportivos.
§ 1º. Nas atividades de que trata o caput deste artigo, podem ser incluídas dotações para despesas com concessão de prêmios, subordinada às regras e critérios estabelecidos em leis e regulamentos específicos locais.
§ 2º. O Município também apoiará e incentivará o desporto e o lazer, por meio da execução de programas específicos de acordo com as disposições do art. 217 da Constituição Federal, observada regulamentação local.

Art. 116. Nos programas culturais de que trata o art. 115, bem como em programas realizados diretamente pela Administração Municipal, se incluem o patrocínio e realização, pelo Município, de festividades artísticas, cívicas, folclóricas, tradicionais e outras manifestações culturais, inclusive quanto à valorização e difusão cultural de que trata o art. 215 da Constituição Federal.

Art. 117. O projeto destinado à realização de eventos será elaborado nos termos da legislação vigente, conterá memorial descritivo, detalhamento de serviços, montagem de estruturas, especificações técnicas e estimativas de custos, bem como cronograma físico-financeiro compatível como os prazos de licitação, de contratação e de realização de todas as etapas necessárias.

Seção IX
Dos Créditos Adicionais

Art. 118. Os créditos adicionais, especiais e suplementares, serão autorizados pela Câmara de Vereadores, por meio de Lei, e abertos por Decreto Executivo.
§ 1º. Consideram-se recursos orçamentários para efeito de abertura de créditos adicionais, especiais e suplementares, desde que não comprometidos:
I - superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
II - recursos provenientes de excesso de arrecadação;
III - recursos resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei;
IV - produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las;
V - recursos provenientes de transferências à conta de fundos, para aplicação em despesas a cargo do próprio fundo;
VI - recursos provenientes de transferências voluntárias resultantes de convênios, ajustes e outros instrumentos para realização de obras ou ações específicas no Município.
§ 2º. Nos recursos de que trata o inciso III do caput deste artigo, poderão ser utilizados os valores das dotações consignadas na reserva de contingência.
§ 3º. (SUPRIMIDO – EMENDA LEGISLATIVA SUPRESSIVA)

Art. 119. As solicitações ao Poder Legislativo para abertura de créditos adicionais conterão as informações e os demonstrativos exigidos para a mensagem que encaminhar o projeto de lei orçamentária.

Art. 120. Com fundamento no inciso VI do art. 167 da Constituição Federal, ficam autorizadas alterações e inclusões de categoria econômica, grupos de natureza da despesa, modalidade de aplicação e fonte de recursos, desde que não modifique o valor total das ações constantes na lei orçamentária e em créditos adicionais.

Art. 121. Os projetos de lei de créditos adicionais serão apresentados com a forma e o nível de detalhamento estabelecidas para o orçamento.

Art. 122. Durante o exercício de 2019 os projetos de Lei destinados a autorização para abertura de créditos especiais incluirão as modificações pertinentes no Plano Plurianual, para compatibilizar à execução dos programas de trabalho envolvidos, com a programação orçamentária respectiva.

Art. 123. Havendo necessidade de suplementação de dotações da Câmara Municipal, esta solicitará por ofício ao Poder Executivo, que terá o prazo máximo de 10 (dez) dias úteis para abrir o crédito por meio de Decreto e comunicar ao Presidente da Câmara.

Art. 124. O Poder Legislativo indicará tanto a dotação que será suplementada, como aquela que terá saldo anulado no Orçamento da Câmara Municipal, quando da solicitação de abertura de crédito adicional ao Executivo.

Art. 125. O valor dos créditos orçamentários abertos em favor do Poder Legislativo não onera o percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária.

Art. 126. (SUPRIMIDO – EMENDA LEGISLATIVA SUPRESSIVA)

Art. 127. Os créditos extraordinários são destinados a despesas imprevisíveis e urgentes como em caso de calamidade pública, consoante disposições do § 3º do art. 167 da Constituição da República e do art. 44, da Lei Federal nº 4.320/1964, e serão abertos por Decreto do Poder Executivo, que deles dará conhecimento ao Poder Legislativo.

Art. 128. Os créditos extraordinários, conforme estabelece o art. 44 da Lei nº 4.320/1964, não dependem de recursos orçamentários para sua abertura.

Art. 129. Para realização das ações e serviços públicos, inclusive aqueles decorrentes dos artigos n° 194 a 214 da Constituição Federal, poderá haver compensação entre os orçamentos fiscal e da seguridade social, por meio de créditos adicionais com recursos de anulação de dotações, respeitados os limites legais.

Seção X
Das Mudanças na Estrutura Administrativa

Art. 130. O Poder Executivo poderá atualizar sua estrutura administrativa e orçamentária para atender de forma adequada as disposições legais, operacionais e a prestação dos serviços à população, bem como atender ao princípio da segregação de funções na administração pública, por meio de Lei específica.

Art. 131. Havendo mudança na estrutura administrativa resultante de Lei, fica o Poder Executivo autorizado a remanejar, transferir, transpor ou utilizar, total ou parcialmente, dotações orçamentárias constantes no orçamento, ou em crédito especial, decorrente da extinção, transferência, incorporação ou desmembramento de órgãos e entidades, bem como de alterações de suas competências ou atribuições.

Parágrafo único. Na transposição, transferência ou remanejamento poderá haver reajuste na classificação orçamentária, obedecidos os critérios e as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público em vigor.

Seção XI
Do Apoio aos Conselhos e Transferências de Recursos aos Fundos

Art. 132. Os Conselhos e Fundos Municipais terão ações custeadas pelo Município, desde que encaminhem seus planos de trabalho e/ou propostas orçamentárias parciais, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas, para que sejam incluídas nos projetos e atividades do orçamento municipal, da forma prevista nesta lei e na legislação aplicável.

Art. 133. Os planos de trabalho e os orçamentos parciais de que trata o art. 132 desta Lei deverão ser entregues até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, para que o Setor de Planejamento do Poder Executivo faça a inclusão no Projeto de Revisão do PPA 2018/2021 para 2019 e na proposta orçamentária para 2019.

Art.134. Os repasses aos fundos terão destinação específica para execução dos programas, projetos e atividades constantes do orçamento, cabendo ao Gestor do Fundo implantar a contabilidade, ordenar a despesa e prestar contas aos órgãos de controle.

Art.135. Os repasses de recursos aos fundos serão feitos de acordo com programação financeira, por meio de transferências nos termos da legislação aplicável.

Art. 136. Os gestores de fundos prestarão contas ao Conselho de Controle Social respectivo e aos órgãos de controle externo, nos termos da legislação aplicável.

Art. 137. Os gestores dos fundos apresentarão aos Conselhos, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre, demonstrativos da execução orçamentária do fundo respectivo.

Art. 138. Os conselhos reunir-se-ão regularmente e encaminharão cópia das atas ao Poder Executivo e aos gestores de fundos, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após a reunião, para que cópia das atas integre as prestações de contas que serão encaminhadas aos órgãos de controle.
§ 1º. Os pareceres de conselhos sobre as prestações de contas serão fundamentados e deverão opinar objetivamente sobre as contas apresentadas, devendo ser emitidos, no prazo máximo de 10 (dez) dias após o recebimento da prestação de contas e expedidas cópias ao Poder Executivo e ao gestor de fundo, para encaminhamento aos órgãos de controle interno e externo.
§ 2º. A omissão do dever de prestar, de contas por parte do gestor do fundo, implica em tomada de contas especial, na forma da lei e regulamento.

Seção XII
Da Geração e do Contingenciamento de Despesa

Art. 139. O Demonstrativo da Estimativa do Impacto Orçamentário e Financeiro relativo à geração de despesa nova, para atendimento dos artigos 15 e 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, será publicado da forma definida na alínea "b" do inciso "I" do art. 97 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 140. No impacto orçamentário-financeiro, que alude o art. 139 desta Lei, será considerado para o exercício que entrar em vigor e para os dois seguintes.

Art. 141. O órgão responsável pelas finanças municipais terá o prazo de 10 (dez) dias para produzir os demonstrativos de impacto orçamentário-financeiro, depois de solicitado o estudo de projeção da despesa nova e de indicação das fontes de recursos respectivas, devendo ser informados pelo órgão solicitante os valores necessários à realização das ações que serão executadas por meio do programa novo, para propiciar a montagem da estrutura de cálculo do impacto.

Parágrafo único. O mesmo prazo de dez dias concedido à Secretaria responsável pelas finanças municipais, terá o setor de recursos humanos para produzir e disponibilizar folhas de pagamento simuladas que instruirão cálculos de estudo de impacto orçamentário-financeiro para efeito de análise de reflexos de acréscimos na despesa de pessoal.

Art. 142. Para efeito do disposto no § 3° do art. 16 da Lei Complementar n° 101, de 2000, são consideradas despesas irrelevantes aquelas que não excedam os limites estabelecidos nos incisos I e II do caput e § 1º do art. 24 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93, atualizados pelo Decreto nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

Parágrafo único. Para as despesas de que trata o caput não será emitido demonstrativo de impacto orçamentário-financeiro.

Art. 143. As entidades da administração indireta, do Regime Próprio de Previdência Social, fundos municipais e o Poder Legislativo disponibilizarão dados, demonstrativos e informações contábeis ao Órgão Central de Contabilidade do Município para efeito de consolidação, de modo que possam ser entregues nos prazos legais, relatórios, anexos e demonstrações contábeis às instituições de controle externo e social, assim como para monitoramento da evolução de receitas e despesas.

Art. 144. No caso das metas de resultado primário e nominal, estabelecidas no ANEXO II desta Lei, não serem cumpridas por insuficiência na arrecadação de receitas, serão promovidas reduções nas despesas, nos termos do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 2000, com limitações ao empenhamento de despesas e à movimentação financeira.

Art. 145. No caso de insuficiência de recursos durante a execução orçamentária, serão estabelecidos, em atos próprios, procedimentos para a limitação de empenho, observada a seguinte escala de prioridades:
I - obras não iniciadas;
II - desapropriações;
III - instalações, equipamentos e materiais permanentes;
IV - serviços para a expansão da ação governamental;
V - materiais de consumo para a expansão da ação governamental;
VI - fomento ao esporte;
VII- fomento à cultura;
VIII - outras situações declaradas nos atos de contingenciamento.
§ 1º. Não são objeto de limitação às despesas que constituam obrigações constitucionais e legais do Município, inclusive aquelas destinadas ao pagamento do serviço da dívida, sentenças judiciais e de despesa com pessoal, incluídos os encargos sociais.
§ 2º. A limitação de empenho e movimentação financeira serão em percentuais proporcionais às necessidades.

CAPÍTULO VII
DA PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA E DOS CUSTOS
Seção I
Do Detalhamento da Despesa e da Programação Financeira

Art.146. Até trinta dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, o Poder Executivo estabelecerá à programação financeira, o cronograma de desembolso, as metas bimensais de arrecadação e publicará o quadro de detalhamento da despesa.

Art. 147. Ocorrendo frustração das metas bimensais de arrecadação, ou seja, receita arrecada até o bimestre inferior à previsão, aplicam-se as normas do art. 9º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e disposições desta Lei sobre contingenciamento de despesas.

Art. 148. Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivado por insuficiência de recursos financeiros para o pagamento.

Seção II
Do Controle de Custos e Avaliação dos Resultados

Art. 149. O controle de custos, no âmbito da Administração Municipal, obedecerá às normas estabelecidas pela Secretaria do Tesouro Nacional, que serão implantadas, paulatinamente, de acordo com a capacidade de estruturação de um sistema de controle de custos adequado ao Município.

Art. 150. A avaliação dos resultados dos programas será feita preferencialmente através de indicadores, devendo o Gestor de cada programa acompanhar os gastos com a execução do programa e comparar as metas previstas com as realizadas.

Art. 151. Durante o exercício poderão ser construídos, substituídos, modificados e acrescidos indicadores para mesurar o desempenho dos programas de trabalho do PPA 2018/2021, por meio de Decreto.

CAPÍTULO VIII
DA FISCALIZAÇÃO E DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
Seção única
Das Prestações de Contas e da Fiscalização

Art. 152. Serão apresentadas até o dia 31 (trinta e um) de março de 2019:
I - a Prestação de Contas Anual de Governo, exercício de 2018, pelo Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 56 da Lei Complementar nº 101, de 2000;
II - as Prestações de Contas Anuais de Gestão, exercício de 2018, pelos Gestores e demais responsáveis por recursos públicos.

Art. 153. Serão apresentadas ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco as prestações de contas de 2018, em meio digital no processo eletrônico, de acordo com resoluções do referido tribunal.

Art. 154. Serão apresentadas à Câmara Municipal as prestações de contas de 2018, da forma estabelecida pelo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e disponibilizadas na Internet, para conhecimento da sociedade.

Art. 155. O controle interno fiscalizará a execução orçamentária, física e financeira, inclusive dos convênios, contratos e outros instrumentos congêneres, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO IX
DOS ORÇAMENTOS DOS FUNDOS, CONSÓRCIOS E ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA
Seção I
Do Orçamento dos Fundos, Consórcios e Órgãos da Administração Indireta

Art. 156. Os orçamentos dos órgãos e entidades da administração indireta, fundos municipais e consórcios públicos que o Município participe, poderão integrar a proposta orçamentária por meio de unidade gestora supervisionada.

Parágrafo único. A regra do caput aplica-se as autarquias, fundações, empresas públicas e demais entidades da administração indireta.

Art. 157. Os órgãos e entidades da administração indireta citados no artigo anterior encaminharão, até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018, seus planos de trabalho e orçamentos parciais, ao órgão responsável pela elaboração da proposta orçamentária, indicando os programas e as ações que deverão ser executadas em 2019.

Art. 158. Os planos de trabalho e aplicação dos recursos de que trata o art. 157 desta Lei e o art. 2º, § 2º, inciso I da Lei Federal n˚ 4.320, de 1964, serão compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Seção II
Da Execução Orçamentária e Controle de Investimentos

Art. 159. Os titulares de órgãos responsáveis pela contratação e execução de obras públicas e serviços de engenharia no Município ficam responsáveis pela produção, assinatura e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco do Mapa
Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia, trimestralmente.

Art. 160. O controle de obras públicas, a elaboração do Mapa Demonstrativo de Obras e Serviços de Engenharia e a fiscalização, deverão obedecer às exigências da Resolução T. C. nº 8, de 9 de julho de 2014, do TCE-PE e suas atualizações.

Art. 161. Os gestores de programas e de convênios acompanharão a execução orçamentária, física e financeira das ações que serão realizadas pelo programa e o alcance dos objetivos respectivos.
§1º. O gestor do programa deverá monitorar continuamente a execução, disponibilizar informações gerenciais e emitir relatórios sobre a mensuração por indicadores do desempenho do programa.
§ 2º. O Gestor de convênios e contratos de repasse será responsável pela formalização da prestação de contas respectiva e o acompanhamento até sua regular aprovação, monitoramento do

Sistema Auxiliar de Informações para Transferências Voluntárias, alimentação e consultas ao sistema de convênios e atendimento de diligências.
§ 3º. O Chefe do Poder Executivo designará os responsáveis pela gestão de convênios, contratos de repasse e programas de trabalho.

Art. 162. É proibida a inclusão na lei orçamentária, bem como em suas alterações, de recursos para pagamento a qualquer título, pelo Município, inclusive pelas entidades que integram os orçamentos, fiscal e da seguridade social, a servidor da administração direta ou indireta por serviços de consultoria ou assistência técnica custeados com recursos decorrentes de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, firmados com órgãos ou entidades de direito público ou privado, pelo órgão ou entidade a que pertencer ou onde estiver eventualmente lotado.

CAPÍTULO X
DAS DÍVIDAS, DO ENDIVIDAMENTO E DOS RESTOS A PAGAR
Seção I
Dos Precatórios

Art.163. O orçamento consignará dotação específica para o pagamento de despesas decorrentes de sentenças judiciárias e de precatórios.

Art.164. A contabilidade da Prefeitura registrará e identificará os beneficiários dos precatórios, seguindo a ordem cronológica, devendo o Poder Executivo, periodicamente, oficiar aos Tribunais de Justiça e do Trabalho, para efeito de conferência dos registros e ordem de apresentação.
§ 1º. Os precatórios encaminhados pelo Poder Judiciário à Prefeitura Municipal, até 1º de julho de 2018, serão obrigatoriamente incluídos na proposta orçamentária do próximo exercício.
§ 2º. Para fins de acompanhamento, a Procuradoria Municipal examinará todos os precatórios e informará aos setores envolvidos, especialmente os órgãos citados no caput deste artigo, orientará a respeito do atendimento de determinações judiciais e indicará a ordem cronológica dos precatórios existentes no Poder Judiciário.

165. Até o dia 5 (cinco) de setembro de 2018 a Procuradoria Jurídica do Município conferirá junto ao Poder Judiciário a lista de precatórios, beneficiários, valores e ordem cronológica, para confrontar com as informações do órgão de planejamento municipal, para propiciar exatidão dos valores das dotações que serão incluídas no orçamento de 2019, para pagamento de precatórios.

Seção II
Da Celebração de Operações de Crédito

Art. 166. Poderá constar da Lei Orçamentária autorização para celebração de operações de crédito, nos termos do inciso II do art. 7º da Lei Federal nº 4.320, de 1964 e do § 1º do art. 32 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.
§ 1º. A autorização, que contiver na Lei Orçamentária para contratação de operações de crédito será destinada ao atendimento de despesas de capital, observando se, ainda, os limites de endividamento e disposições estabelecidos na legislação específica e em Resoluções do Senado Federal.
§ 2º. Também será permitida a realização de Operações de Crédito por Antecipação de Receita, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e da regulamentação da Secretaria do Tesouro Nacional.

Art. 167. A Lei específica que autorizar operação de crédito poderá autorizar a reestimativa da receita de operações de crédito na Lei Orçamentária Anual, para viabilizar investimentos.

Seção III
Dos Restos a Pagar

Art. 168. Fica o Poder Executivo autorizado a:
I - anular os empenhos inscritos em restos a pagar que atingirem o prazo de prescrição de 5 (cinco) anos, estabelecido no Decreto nº 20.910 de 6 de janeiro de 1932;
II - anular os empenhos inscritos como restos a pagar não processados, cujos credores não conseguirem comprovar a efetiva realização dos serviços, obras ou fornecimentos e não for possível formalizar a liquidação;
III - anular os empenhos inscritos em restos a pagar, feitos por estimativa, cujos saldos não tenham sido anulados nos respectivos exercícios;
IV - anular empenhos cuja despesa originária resulte de compromisso que tenha sido transformado em dívida fundada;
V - anular empenhos inscritos em restos a pagar em favor de concessionárias de serviços públicos e entidades previdenciárias, onde as obrigações tenham sido transformadas em confissão de dívida de longo prazo;
VI - cancelar valores registrados como restos a pagar por montante, vindos de exercícios anteriores, que não tenham sido correspondidos com os empenhos respectivos, impossibilitando a individualização dos credores e a comprovação de sua regular liquidação.

Parágrafo único. O controle de gastos e a programação orçamentária e financeira deverão seguir as regras da responsabilidade fiscal, tendo como principal objetivo evitar a geração de despesas sem lastro financeiro, que resultem na inscrição de restos a pagar, para não comprometer as finanças dos exercícios seguintes.

Seção IV
Da Amortização e do Serviço da Dívida Consolidada

Art.169. O Poder Executivo deverá manter registro individualizado da Dívida Fundada Consolidada, inclusive decorrente de assunção de débitos previdenciários, para efeito de controle e acompanhamento.
§ 1º. Serão consignadas no orçamento dotações para o custeio do serviço da dívida, compreendendo juros, atualizações e amortizações da dívida consolidada.
§ 2º. Na proposta orçamentária deverá ser considerada a geração de superávit primário para o pagamento dos encargos e da amortização de parcelas das dívidas, inclusive com órgãos previdenciários, nos termos da legislação aplicável.

Art. 170. O Poder Executivo, periodicamente, deverá dirigir-se formalmente aos órgãos, entidades, instituições financeiras, Receita Federal e concessionárias de serviço público para conferir a exatidão do montante da dívida pública do Município com essas entidades.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias

Art.171. Caso o Projeto da Lei Orçamentária, apresentado ao Poder Legislativo até 5 (cinco) de outubro de 2018, não for sancionado até 31 de dezembro de 2018, a programação dele constante poderá ser executada em 2019, para o atendimento de:
I - despesas decorrentes de obrigações constitucionais e legais do Município;
II - ações de prevenção a desastres e catástrofes;
III - ações em andamento;
IV - obras em andamento;
V - manutenção dos órgãos e unidades administrativas para propiciar o seu regular funcionamento e a prestação dos serviços públicos;
VI - execução dos programas e outras despesas correntes de caráter inadiável.

Art. 172. Ocorrendo a situação prevista no art. 171, para despesas de pessoal, de manutenção das unidades administrativas, despesas obrigatórias de caráter continuado e para o custeio do serviço e da amortização da dívida pública, fica autorizada a emissão de empenho estimativo para o exercício/2019.

Art. 173. As audiências públicas previstas na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 e nesta Lei, serão realizadas nos prazos legais.

§ 1º. As audiências públicas poderão ser convocadas pelos Poderes Executivo e Legislativo, devendo ser divulgados os órgãos que conduzirão as audiências, local, data e hora.
§ 2º. Quando as audiências públicas forem convocadas no âmbito do Poder Legislativo ficarão a cargo da Comissão Técnica da Câmara que tem as atribuições, no âmbito municipal, definidas pelo § 1º do art. 166 da Constituição Federal, para demonstração e avaliação do cumprimento das metas fiscais.

Art. 174. Até 5 (cinco) dias da entrega dos projetos de revisão do Plano Plurianual e da proposta da Lei Orçamentária à Câmara Municipal, a Prefeitura divulgará em meio digital no Portal da Transparência, para conhecimento da população.

Art. 175. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 02 de outubro de 2018.

MARIA MADALENA SANTOS DE BRITTO
Prefeita

Publicado por:
Aceone Rafael Alves
Código Identificador:9FE20225

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PRORROGAÇÃO DE DATA - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018 - PROCESSO Nº 034/2018

AVISO DA CHAMADA PÚBLICA PARA CREDENCIAMENTO
PRORROGAÇÃO DE DATA
CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2018
PROCESSO Nº 034/2018
INEXIGIBILIDADE Nº 005/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM DO SÃO FRANCISCO, através da Secretaria de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, durante o período de **12/11/2018 a 10/05/2019 (6 meses)**. Os Grupos Formais/Informais deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até o dia **12/11/2018, 12:00 horas**, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizada na sede da Prefeitura, Avenida Cel Caribé, nº 266, Centro. Fazem parte do instrumento convocatório os seguintes Anexos: **I - RELAÇÃO DE PEDIDOS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (AGRICULTURA FAMILIAR); II – Pedido de Credenciamento; III – Modelo de Contrato..**

MARCOS RIBEIRO DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Anderson Severiano dos Santos
Código Identificador:37B349C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM - PE

PROCESSO Nº 057/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 028/2018
REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (ART. 48, INCISO I, DA LEI COMPLEMETAR Nº 123/2016, CONFORME REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014).

Processo Nº 057/2018. CPL Pregão Presencial Nº 028/2018. Objeto: Registro de Preços, com validade de 12 (doze) meses, designado a Contratação de empresa para a Aquisição de Pneus (primeira vida), devidamente certificado pelo INMETRO, destinados a Secretaria de Administração, Secretaria de Educação, Secretaria de Infraestrutura, Fundo Municipal de Assistência Social e Fundo Municipal de Saúde do município de Bom Jardim – PE. Valor estimado: R$ 375.248,36 (trezentos e setenta e cinco mil, duzentos e quarenta e oito reais e trinta e seis centavos). Data e Local da Sessão de Abertura: 20/11/2018 às 09:00h., Sala da CPL: Praça 19 de julho, S/N Centro, Bom Jardim-PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3638-1156, no horário de 8:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllicitabomjardim2017@gmail.com

Bom Jardim/PE, 05 de novembro de 2018.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR.
Pregoeiro

Publicado por:
Jose Barbosa de Miranda Junior
Código Identificador:CF39F4C0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.0002/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva: Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de proteção das Unidades Básicas de Saúde do Alto da Boa Vista e do Sítio Serraria neste Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Quadro de Divulgação do Órgão Realizador do Certame - 21/10/2018 e no Diário Oficial dos Municípios do estado de Pernambuco no dia 22/10/2018 e no edição 2191. Licitantes cadastrados neste processo: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - CNPJ: 28.018.256/0001-45; JC SERVIÇOS E CONSTRUTORA EIRELLI - ME - CNPJ: 27.894.394/0001-25. As 09:29 h do dia 07/05/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 001/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO - Presidente; JOÃO PAULO FERREIRA TORRES - Membro; CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS - Membro. A Presidente abriu a Sessão Pública, comunicando que a pauta da ordem do dia é a análise e o julgamento das propostas de preços das Licitantes habilitadas no certame licitatório na modalidade Tomada de Preços n° 2.002/2018, conforme objeto acima identificado. Após a divulgação do resultado da fase de habilitação, observando o prazo recursal ou registrada a desistência expressa dos licitantes de apresentarem qualquer interposição de recurso, foram abertos os envelopes contendo as propostas de preços dos proponentes habilitados, o qual teve seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar: Todos os licitantes apresentaram propostas, no aspecto formal, em consonância com as exigências do instrumento convocatório. Considerados os valores ofertados por cada proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME - Valor: R$ 200.219,29. O valor global constante da proposta apresentada, bem como o resultado do certame com a devida classificação dos licitantes, estão demonstrados no respectivo Mapa

de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidente

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro

HISTÓRICO DA ATA 002 - TOMADA DE PREÇOS Nº 2.0002/2018

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação de empresa para execução da obra de construção de muro de proteção das Unidades Básicas de Saúde do Alto da Boa Vista e do Sítio Serraria neste Município de Brejinho PE, conforme Projeto Básico de Engenharia aprovado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- ESUTA EMPREENDIMENTOS E SERVICOS LTDA - ME.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 200.219,29

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

CARLA JANAINA DE LUCENA CARVALHO
Presidente

CLAUDILENE RODRIGUES MATOS DOS SANTOS
Membro

JOÃO PAULO FERREIRA TORRES
Membro

Publicado por:
Elisangela Lucena de Lira Isidro
Código Identificador:A32596B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJO DA MADRE DE DEUS

CÂMARA MUNICIPAL
CONVOCAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS – PE

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

CONVOCAÇÃO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com o Edital de Concurso Público nº 001/2016,

RESOLVE:

CONVOCAR o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público 001/2016, para comparecer, no prazo de 30 (trinta) dias, conforme disposto no Art. 17, § 1.º da Lei Municipal 018/1993, na sede da CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BREJO DA MADRE DE DEUS/PE, situada na RUA MAESTRO TOMAZ DE AQUINO, Nº 07 - Centro – Brejo da Madre de Deus - PE, junto a Secretaria Administrativa da Câmara, a fim de apresentar os documentos exigidos para efetiva nomeação e posse, conforme Edital de Concurso Público nº 001/2016 e demais normas correlatas.

Caso os candidatos abaixo relacionados deixarem de comparecer no prazo acima indicado será preterido do direito de posse, implicando na desistência da vaga.

Cargo:AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
Nome:IANDÊ DOS SANTOS GOMES DE MOURA

Brejo da Madre de Deus, em 05 de novembro de 2018.

LAELSON CORDEIRO VANDERLEI
Presidente da Câmara

Publicado por:
José Jonathas Marques de Oliveira
Código Identificador:EEE4071D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 013/2017 – TOMADA DE PREÇOS N.º 001/2017 OBJETO: A contratação de Sociedade Civil de Advogados para prestação de Serviços de Assessoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito para a elaboração de portarias, decretos, projetos de leis, defesa judicial do Município de Buenos Aires e ajuizamentos de ações judiciais de interesse da municipalidade. **Contratada**: LYNDON JOHNSON ADVOGADOS ASSOCIADOS - ME, CNPJ: 17.127.584/0001-63 – **Objeto do Segundo Termo Aditivo**: prorrogação de prazo pelo período de 09 (nove) meses, a contar de 23 de outubro de 2018, com vigência prevista até 23 de julho de 2019. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:E2417316

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENOS AIRES - GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 052/2018 DO PROCESSO LICITATÓRIO – 018/2018 – TOMADA DE PREÇOS 004/2018 OBJETO: empresa de engenharia para execução de serviços de pavimentação em paralelepípedos graníticos em ruas de Lagoa do Outeiro, distrito do Município de Buenos Aires, com material e mão-de-obra da empreiteira. **Contratada**: **CONSTRUTORA F & COSTA EIRELI**, CNPJ: **07.360.005/0001-74** – **Objeto do Primero Termo Aditivo**: Acréscimo do Valor Passando a constar o novo valor global de R$ 416.426,60 (quatrocentos e dezesseis mil quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta centavos). **Vigência do contrato**: prorrogando-se por mais 30 (trinta) dias. Ratificam-se as demais cláusulas contratuais. Data da assinatura: 22 de outubro de 2018.

JOSÉ FÁBIO DE OLIVEIRA
Prefeito.

Publicado por:
Almir Thiago Souza Cadena de Melo
Código Identificador:8829C197

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUÍQUE

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BUÍQUE CASA JORGE DOMINGOS RAMOS OFÍCIO/NOTIFICAÇAO Nº 131, DE 30 DE OUTUBRO DE 2018. NOTIFICANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BUIQUE NOTIFICADO: O EX-PREFEITO JONAS CAMELO DE ALMEIDA NETO

Na condição de Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Buíque Notifico neste ato Vossa Senhoria, ex-prefeito desse Município, a fim de que compareça á reunião nessa Casa Legislativa no dia 08 de novembro de 2018, às 9:30, quando será votada a prestação de contas de 2015 de seu interesse, em que o Egrégio Tribunal de Contas do Estado em que recomenda a esta Casa que seja rejeitada, conforme os termos do Parecer Prévio.

Assim, é a presente notificação, a fim de que Vossa Senhoria possa se defender pessoalmente, ou o faça através de advogado legalmente constituído através de procuração, em que será concedido 30 minutos para proferir sua defesa.

Informo-lhe ainda que caso Vossa Senhoria não compareça á referida sessão ou não se faça representar por seu advogado, esta Presidência nomeará, de imediato, defensor dativo, a fim de que exerça o seu direito de defesa, em respeito ao devido processo legal, com direito á ampla defesa e o contraditório.

Sem mais para o momento, envio votos de estima consideração.

BUÍQUE, 30 DE OUTUBRO DE 2018.

CORINA GALINDO DE ALMEIDA MACEDO
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Isabela Oliveira de Macedo
Código Identificador:0CBE3112

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 141 / 2018 EXONERA-DENILSON GOMES DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: DENILSON GOMES DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor parlamentar, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 em Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:888147DF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 109 / 2018 EXONERA-GLEIBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n° 0015456-83.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 30 de outubro de 2018: GLEIBSON JOSÉ CAMPOS DA SILVA, do cargo comissionado de Chefe de Gabinete de Vereador, símbolo CC-1, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva. Marcos Bezerra.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0748D7E6

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 110 / 2018 EXONERA-ANDREA DA SILVA BANDEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0015456-83.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 30 de outubro de 2018: ANDREA DA SILVA BANDEIRA, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva. Marcos Bezerra.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A3A44AE1

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 111 / 2018 EXONERA-ALEXANDRO VITAL BARBOSA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do

Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0015456-83.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 30 de outubro de 2018: ALEXANDRO VITAL BARBOSA, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:2FBB895F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 112 / 2018 EXONERA-JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0015456-83.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 30 de outubro de 2018: JOSÉ CLÁUDIO DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CC-1A, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:55E4115F

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 113 / 2018 EXONERA-PATRÍCIA BUARQUE PEREIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0015456-83.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 30 de outubro de 2018: PATRÍCIA BUARQUE PEREIRA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:71BCD3FC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 114 / 2018 EXONERA-AEVELIN MARRIETE SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0015456-83.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 30 de outubro de 2018: AEVELIN MARRIETE SILVA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:9CDB6CB8

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 115 / 2018 EXONERA-LUIZ CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, em atendimento a Decisão Judicial do Processo n°0015456-83.2018.8.17.2370 da Vara da Fazenda Pública da Comarca do Cabo de Santo Agostinho, a partir de 30 de outubro de 2018: LUIZ CLAUDIO MARTINS DE OLIVEIRA, do cargo comissionado de Assessor Parlamentar, símbolo CC-2, lotado no gabinete do Vereador Neemias José Silva.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:6F1B9CE5

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 116 / 2018 EXONERA-JOÃO HENRIQUE GOMES SOARES

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: JOÃO HENRIQUE GOMES SOARES, do cargo comissionado de Chefe de gabinete da Presidência, símbolo CC1-A, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:BE9A9925

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 117 / 2018 EXONERA-EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: EDSON JOSÉ HOLANDA DOS SANTOS, do cargo comissionado de Chefe de Administração Geral, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:4EFD1CDF

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 118 / 2018 EXONERA-ANA CÁSSILLA BARBOSA DA SILVA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: ANA CÁSSILLA BARBOSA DA SILVA, do cargo comissionado de Assessor técnico da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 em Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A7F5316D

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 119 / 2018 EXONERA-GILMARA CONCEIÇÃO DE LIMA

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: GILMARA CONCEIÇÃO DE LIMA, do cargo comissionado de Assessor técnico da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:A930337A

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 120 / 2018 EXONERA-ROBSON ANDERSON FARIAS DO MONTE

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: ROBSON ANDERSON FARIAS DO MONTE, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Pessoal Expediente, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:1C64F523

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 122 / 2018 EXONERA-ELISSON LUIS DE FREITAS

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: ELISSON LUIS DE FREITAS, do cargo comissionado de Chefe de Divisão Almoxarifado, símbolo CC-3, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:0FE406BC

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO ATO Nº 140 / 2018 EXONERA-NIVALDO JOSÉ FERREIRA FILHO

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do Artigo 38, do Regimento Interno desta Câmara, alterado pela Resolução nº61, de 11 de novembro de 1993,

R E S O L V E:

EXONERAR, a partir de 30 de outubro de 2018: NIVALDO JOSÉ FERREIRA FILHO, do cargo comissionado de Assessor especial da Presidência, símbolo CC-2, lotado na Estrutura Básica do Poder.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal, em 30 de Outubro de 2018.

VICENTE MENDES SILVA NETO
Presidente em Exercício

Publicado por:
João Pessoa da Silva Filho
Código Identificador:28363CC5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAETÉS

PREFEITURA DE CAETÉS - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - SEDUC
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 051/2018. PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2018.

AVISO DE LICITAÇÃO – <u>LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE 25% PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP, INCLUSIVE MICROEMPREENDOR INDIVIDUAL - MEI</u>

UG: PMC
Processo Licitatório Nº: 051/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 021/2018. Fornecimento. Aquisição de material escolar para formação de Kits Escolares para distribuição com os alunos da Rede Municipal de Ensino de Caetés/PE. Valor Máximo Admissível: R$ 496.687,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 20/11/2018 às 09:00h. (Horário de Pernambuco). Prefeitura de Caetés: Av. Luiz Pereira Junior, Nº 94 Centro Caetés PE (CEP: 55.360-000). O edital completo será disponibilizado para ser consultado e/ou retirado na sala da comissão de licitação, por meio eletrônico/digital (CD, PEN DRIVE, etc), estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8:00 às 13:00h.

Caetés, 05 de novembro de 2018.

ANGELICA MIRTIS DOS SANTOS NEVES OLIVEIRA.
Pregoeira

Publicado por:
Angelica Mirtis dos Santos Neves Oliveira
Código Identificador:BAF9F7AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALÇADO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 008/2018

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CALÇADO, através do seu prefeito, Francisco Expedito da Paz Nogueira, vem tornar a público a oitava convocação dos candidatos do Concurso Público para o provimento de cargos efetivos, pelo o Edital 01/2017 datado e republicado em 28 de agosto de 2017; os seguintes candidatos:

Farmacêutico (a) – Nível Superior

129626	ERICO RAUL DE SALES	3º

Professor (a) Do 6º ao 9º Ano (Língua Inglesa) – Nível Superior

128078	GILSON PEREIRA DE SOUXA	4º

I - Os candidatos convocados deverão comparecer a sede da Secretaria de Administração e Planejamento, situada na Rua João Alexandre da Silva, 84, Centro, Calçado PE no prédio da Prefeitura Municipal de Calçado PE, a partir do dia 05 de Novembro de 2018 até o dia 12 de Novembro de 2018, no horário das: 8:00 às 13:00, munidos de todos os documentos exigidos no Edital 01/2017, especificados no capitulo VII.

Calçado em 05 de Novembro de 2018.

FRANCISCO EXPEDITO DA PAZ NOGUEIRA
Prefeito

Publicado por:
Expedito Cláudio da Silva
Código Identificador:8868E604

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARPINA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 18/2018 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2018 - RESULTADO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde do Carpina, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS, ALIMENTOS NÃO PERECÍVEIS, HORTE E FRUTAS, PADARIA E POLPA, PARA ATENDER DEMANDAS DA UNIDADE MISTA FRANCISCO DE ASSIS CHATEAUBRIAND E CAPS, comunica que foi vencedora do supracitado processo a empresa: RIOVALE COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI – ME, CNPJ 17.512.912/0001-45, vencedora dos lotes 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, perfazendo a importância global o valor de 890.313,25 (oitocentos e noventa mil trezentos e treze reais e vinte e cinco centavos). Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal do Carpina, em dias uteis no horário das 8:00h as 12:00h.

Carpina/PE, 05/11/2018.

DIOGÉNES COUTINHO NUNES DE ARAÚJO
Pregoeiro

Publicado por:
Diogénes Nunes Coutinho de Araújo
Código Identificador:39AC6C5A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ GRANDE
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018

PROCESSO Nº 029/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018 – O Município de Chã Grande, através do seu Pregoeiro, informa que às **08h00min** do dia **21 de novembro de 2018**, receberá os envelopes de Proposta de Preços e de Documentação de Habilitação para o **Registro de Preços por item, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual e futura Aquisição de Fardamento e EPI's para atender as necessidades das diversas Secretarias do Município de Chã Grande e demais Órgãos Participantes**. Valor Máximo Aceitável: R$ **286.944,08**. Informações na Sede da CPL, sito à Avenida São José, 101 – Centro – Chã Grande – PE ou através do telefone (81) 3537-1140 – Ramal 213 ou e-mail: chagrandelicitacao@gmail.com, no horário de 08h00min as 13h00min.

Chã Grande - PE, 05 de novembro de 2018.

MANNIX DE AZEVÊDO FERREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Gleyciane Alexandre Gomes
Código Identificador:6A74E837

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 PMC

EXTRATO DE CONTRATO
Processo Nº: 065/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Registro de preços para aquisição de material permanente destinados as diversas secretarias do Município de Custódia. DOTAÇÃO: Recursos Próprios consignados no Orçamento Anual do Município de Custodia: 11001 - Gabinete do Prefeito Programa de Trabalho: 04.122.4001.1.3 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos 12001 - Departamento de Recursos Humanos Programa de Trabalho: 04.122.4002.1.605 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos 12.002 - Departamento de Administração Programa de Trabalho: 04.122.4006.1.647 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos 13002 - Departamento de Fiscalização e Tributação Programa de Trabalho: 04.123.4006.1.7 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos 14001 - Departamento de Ensino Programa de Trabalho: 12.361.1201.1.9 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos 17001 - Departamento de Saneamento, Obras e Urbanismo Programa de Trabalho: 15.122.1501.1.25 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos 15.451.1503.1.71 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos 18001 - Departamento de Abastecimento Programa de Trabalho: 20.605.2004.1.49 - Aquisição de Móveis, Máquinas, Veículos e Equipamentos Diversos Natureza da Despesa: 4.4.90,52.00 - Equipamentos e Material Permanente. Contrato Nº: 00071/2018. Contratado: A. Galdino da Paz. CNPJ: 08.036.308/0001-07. Valor R$ 14.560,00. Vigência: de 24/10/2018 a 24/10/2018. Custodia, 24/10/2018. Contrato Nº: 00072/2018. Contratado: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98. Valor R$ 19.700,00. Vigência: de 17/10/2018 a 17/10/2019. Custodia, 17/10/2018. Contrato Nº: 00073/2018. Contratado: Lindinaldo Azevedo da Silva - Inforpajeu. CNPJ: 30.305.517/0001-50. Valor R$ 15.665,00. Vigência: de 17/10/2018 a 17/10/2019. Custodia, 17/10/2018. Contrato Nº: 00074/2018. Contratado: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42. Valor R$ 16.125,00. Vigência: de 17/10/2018 a 17/10/2019. Custodia, 17/10/2018. Contrato Nº: 00075/2018. Contratado: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60. Valor R$ 21.715,00. Vigência: de 17/10/2018 a 17/10/2019.

Custodia, 17/10/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:C5701C2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 023/2018 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 065/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00023/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00023/2018, para Registro de preços para aquisição de material permanente destinados as diversas secretarias do Município de Custódia, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 7, 8, 10: A. Galdino da Paz. CNPJ: 08.036.308/0001-07, pelo valor de R$16.560,00 Item 1: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$29.550,00 Itens 3, 14: Lindinaldo Azevedo da Silva - Inforpajeu. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$20.090,00 Itens 2, 15, 16: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$21.160,00 Itens 4, 5, 9, 11, 12, 13: S L da Silva Industria e Comercio de Moveis Eireli. CNPJ: 29.955.518/0001-60, pelo valor de R$21.715,00.

Custodia, 08/10/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:72501D52

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUSTODIA
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N° 024/2018 PMC

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo Nº: 067/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00024/2018. Compra. Homologação do Pregão Presencial Nº 00024/2018, para Registro de preços para eventual aquisição de suprimentos e materiais de informática para atender as necessidades da Prefeitura e Demais Fundos do Município de Custódia, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 4, 6, 12, 14, 15, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 31, 38, 39, 40, 44: Casa Gois Utilidades Eireli - ME. CNPJ: 19.233.216/0001-25, pelo valor de R$31.355,00 Itens 7, 10, 11, 16, 27, 28, 29, 32, 33, 35, 42, 43: F Lucas W e Silva. CNPJ: 15.501.731/0001-98, pelo valor de R$28.107,50 Itens 8, 9, 13, 17, 30: Lindinaldo Azevedo da Silva - Inforpajeu. CNPJ: 30.305.517/0001-50, pelo valor de R$22.795,00 Itens 3, 5, 45: Milkma Comercio e Servicos Ltda - ME. CNPJ: 35.416.437/0001-95, pelo valor de R$19.300,00 Itens 18, 34, 36, 37, 41: S D de a Ferreira & Cia Distribuidora Ltda. CNPJ: 26.889.181/0001-42, pelo valor de R$11.962,00.

Custodia, 09/10/2018.

EMMANUEL FERNANDES DE FREITAS GOIS.
Prefeito.(*)(*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2EE42ACA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ESCADA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2511 DE 17 DE OUTUBRO DE 2018.

Ementa: "Cria a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal de Escada/PE, e dá outras providências".

O Prefeito do Município da Escada, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente,

Faço saber que a Câmara Municipal de Escada/PE **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte LEI:

Art. 1º- Ficam criados, como órgãos dotados de autonomia própria, permanente e independente, no âmbito do Gabinete do Prefeito, a Ouvidoria e a Corregedoria da Guarda Municipal, objetivando:

I - contribuir para elevar, continuamente, os padrões de transparência, presteza e segurança nas atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal;
II - fortalecer a cidadania, face supostas irregularidades cometidas pelo efetivo da Corporação;
III - apurar, preliminarmente, as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal;
IV - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal;
V - responder todas denúncias, reclamações, críticas, elogios e representações sobre atos considerados arbitrários, desonesto, indecorosos ou que violem os Direitos Humanos individuais ou coletivos praticados por servidores de Corpo da Guarda Municipal.

§1º - Apreciar as representações, bem como promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos integrantes da Corporação;

§2º – Manter sigilo, quando solicitado, sobre denúncias e reclamações, bem como sobre a sua fonte, providenciando junto aos Órgãos competentes, proteção aos denunciantes.

Art. 2º- À Ouvidoria da Guarda Municipal compete:

I – apurar, preliminarmente, as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal;
II - requisitar informações e realizar diligências visando à obtenção de informações junto aos setores administrativos e órgãos auxiliares da Corporação acerca de atos praticados em seu âmbito, encaminhando-as a Corregedoria da Guarda Municipal, para a instauração de inspeções e correições;
III - promover a definição de um sistema de comunicação, para a divulgação sistemática do seu papel institucional à sociedade;
IV - informar ao interessado as providências adotadas pela Guarda Municipal em razão de seu pedido, excepcionados os casos em que a lei assegurar o dever de sigilo;

§1º - Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às reclamações, denúncias, críticas, apreciações, comentários, elogios, pedidos de informações e sugestões recebidas, bem como os seus encaminhamentos e resultados;

§2º - Propor aos órgãos municipais as providências que julgar pertinentes e necessárias ao aperfeiçoamento das atividades desenvolvidas pela Guarda Municipal.

Art. 3ºÀ Corregedoria da Guarda Municipal compete:

I – apurar, preliminarmente, as infrações disciplinares atribuídas aos servidores integrantes da Guarda Municipal;
II - realizar visitas de inspeção e correições extraordinárias em qualquer unidade da Guarda Municipal;
III - apreciar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal;
IV - promover investigação sobre o comportamento ético, social e funcional dos membros da Guarda Municipal, em especial aqueles em estágio probatório, e dos indicados para o exercício de chefias e de funções de confiança, observadas as normas legais e regulamentares aplicáveis;
V - manifestar-se sobre assuntos de natureza disciplinar que devam ser submetidos ao Prefeito Municipal;
VI - dirigir, planejar, coordenar e supervisionar as atividades, assim como distribuir os serviços próprios da Corregedoria;
VII - apreciar e encaminhar as representações que lhe forem dirigidas relativamente à atuação irregular de servidores integrantes da Guarda Municipal, bem como propor ao Prefeito Municipal a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores;
VIII - responder as consultas formuladas pelos órgãos da Administração Municipal sobre assuntos de sua competência;
IX - determinar a realização de correições extraordinárias nas unidades da Guarda Municipal, remetendo, sempre, relatório reservado ao Prefeito;
X - remeter ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado sobre a atuação pessoal e funcional dos servidores integrantes da Guarda Municipal em estágio probatório, propondo, se for o caso, a instauração de procedimento especial, observada a legislação pertinente;
XI - submeter ao Prefeito Municipal, relatório circunstanciado e conclusivo sobre a atuação pessoal e funcional de servidor integrante da Guarda Municipal indicado para o exercício de cargos em comissão e/ou funções de confiança, observada a legislação aplicável;
XII - praticar todo e qualquer ato ou exercer quaisquer das atribuições e competências das unidades ou dos servidores subordinados;
XIII - proceder, pessoalmente, às correições nas unidades da Guarda Municipal que lhe são subordinadas;

PARAGRÁFO ÚNICO - Elaborar e encaminhar ao Prefeito Municipal, relatório trimestral referente às representações que lhe foram dirigidas relativamente à atuação irregular de integrantes da Guarda Municipal, bem como sobre a instauração de procedimentos disciplinares, para a apuração de infrações atribuídas aos referidos servidores, contendo os seus encaminhamentos e resultados.

Art. 4ºA Ouvidoria e Corregedoria da Guarda Municipal serão dirigidas por um Ouvidor e um Corregedor, designados pelo Prefeito Municipal e a ele subordinados, dentre servidores do quadro efetivo do município.

§ 1º - As funções de Ouvidor serão exercidas por funcionário efetivo e de carreira do quadro funcional da Guarda Municipal.
§ 2º - As funções de Corregedor serão exercidas por funcionário efetivo, integrante da Guarda Municipal, com nível superior ou em curso e comprovada conduta ilibada;
§ 3º - As funções de Ouvidor serão exercidas por funcionário efetivo, integrante da Guarda Municipal, com nível superior ou em curso e comprovada conduta ilibada.

Art. 5º- O Poder Executivo manterá linha telefônica de forma que a Ouvidoria da Guarda Municipal possa receber as sugestões, reclamações, representações e denúncias a que se refere o art. 2º.

Art. 6º -As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 7º -Esta Lei poderá ser regulamentada por decreto executivo, no que couber.

Art. 8º- Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, 17 de outubro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:5A75B704

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1386/2018 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:
EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **PAULO HENRIQUE COSTA RIETRA**, CPF: **899.584.704-20,** do cargo de **MÉDICO,** lotado (a) na **SECRETARIA DA SAÚDE DO SANEAMENTO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **16.08.2018.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 16 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:31959B1D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1397/2018 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **MANUEL FIRMO DE MOURA**, CPF: **482.095.034-72,** do cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO,** lotado (a) na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **22.08.2018.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 22 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:19B54296

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1666/2018 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, o Sr. **LUIS HENRIQUE CAVALCANTI SILVA**, CPF: **667.947.494-91,** do cargo de **MÉDICO PLANTONISTA,** lotado (a) na **SECRETARIA DA DA SAÚDE E DO SANEAMENTO,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **18.10.2018.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 18 de outubro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:B08A958A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1396/2018 – GP

O Prefeito do Município da Escada, no uso das atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado e, sobretudo a Lei Orgânica local.

RESOLVE:

EXONERAR Á PEDIDO, a Sra. **ESTEFÂNIA DOS REIS SILVA DE MOURA**, CPF: **744.680.814-49,** do cargo de **PROFESSORA,** lotado (a) na **SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, DA CULTURA E DOS ESPORTES,** contando-se os efeitos desta portaria a partir de **22.08.2018.**

CUMPRA-SE
Publique-se. Intime-se. Registre-se

Gabinete do Prefeito do Município da Escada, 22 de agosto de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E82FBD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1751/2018/PME

O Prefeito do Município da Escada, no uso de suas atribuições, que lhe conferem as Constituições da República e do Estado, sobretudo a Lei Orgânica Municipal RESOLVE:

Art. 1º Ficam substituídos pelos nomes abaixo descritos, os membros que representam o segmento dos Meios Culturais na composição constante na Portaria Nº 0922/2017/PME, do Conselho Municipal de Educação, nos termos da Lei:
Representante dos Meios Culturais:
Titular: Dimison Cesar Vieira Gomes
CPF: 072.496.034-18
RG: 6.989.173– SDS – PE
Endereço: Rua da Paz, Nº 370, Jaguaribe, Escada/PE
E-mail: dimison_cesar@hotmail.com

Suplente: Álex Ântony da Cruz Mendonça
CPF: 111.727.994-40
RG: 8.186.436 – SDS - PE
Endereço: Avenida São José, Nº 65, Centro, Escada/PE
E-mail: Alex_pe15@hotmail.com

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando – se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Escada, Pernambuco, em 01 de Novembro de 2018.

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:F649D094

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 083/2018

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO DE NÍVEL OU MODALIDADE DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA ESCADA.

O Senhor Lucrécio Jorge Gomes Pereira da Silva, Prefeito Municipal de Escada, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as disposições contidas no art.67, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o Art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluindo pela Lei nº 11.700, de 13 de junho de 2008;

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento dos estabelecimentos educacionais para atender a população residente nos engenhos, Sitio Pichá, Engenho Campestre, Engenho Dois Leões, Engenho Arimunã, Engenho Refresco, Engenho Pé de Serra, Engenho Jundiá Grande, Engenho Bosque, Engenho Noruega, Engenho Mameluco do Município da Escada; e

CONSIDERANDO, a necessidade de autorizar o funcionamento por nível ou modalidade destas escolas da Rede Municipal da Escada.

DECRETA:

Art. 1º - Fica **CRIADA**, nesta data, a autorização de funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais e Educação Infantil das escolas abaixo relacionadas:

26099039 - ESCOLA MUNICIPAL DO SITIO PICHA	Sítio Picha
26099128 - ESCOLA MUNICIPAL JOAO DE MORAES FALCAO	Engenho Campestre
26099268 - ESCOLA MUNICIPAL SAO SEBASTIAO	Engenho Dois Leões
26099373 - ESCOLA MUNICIPAL ENGENHO ARIMUNA	Engenho Arimunã
26172038 - ESCOLA OLAVO BILAC	Engenho Refresco
26148714 - ESCOLA MUNICIPAL 7 DE SETEMBRO	Engenho Pé de Serra
26148790 - ESCOLA MUNICIPAL DUQUE DE CAXIAS	Engenho Jundiá Grande
26099586 - ESCOLA MUL DO ENGENHO BOSQUE	Engenho Bosque
26138930 - ESCOLA MUL MIXTA CLOVIS	Engenho Noruega
26099381 – ESCOLA MUN. Mª HOSANA CAVALCANTE DO REGO BARROS	Engenho Mameluco

Art. 3º O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de outubro de 2018

LUCRÉCIO JORGE GOMES PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal da Escada

Publicado por:
Maria José Gonzaga Siqueira Passos
Código Identificador:E4D32BEE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORESTA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 44/2018.

DECRETO N.º 44/2018.

CONVOCA A VI CONFERÊNCIA MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE FLORESTA-PE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FLORESTA/PE, no uso de suas atribuições legais, e, considerando a necessidade de garantir a implementação da Política e do Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes, a partir do fortalecimento a dos conselhos de direitos da criança e do adolescente, DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a VI Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Floresta, a ser realizada no dia 27 de novembro de 2018, das 8:00h às 17:00 h, no ISEF – Instituto Superior de Educação de Floresta.

Art. 2º O tema central da conferência será: "Proteção Integral, Diversidade e Enfrentamento das Violências".

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUNDECA.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2018.

RICARDO FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
Cíntia Alencar de Souza
Código Identificador:2D75FC24

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 064/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017. 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2017.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 134/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATADA: **PERCINIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.094.674/0001-16, será suprimido o percentual de 25,32% do valor global do contrato, será acrescido o percentual de 18,08% do valor global do contrato. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 30 de janeiro de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:F427B4DD

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
PROCESSO Nº 064/2017. TOMADA DE PREÇO Nº 005/2017. 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 134/2017.

ERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO No 134/2017. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DA GAMELEIRA**. CONTRATADA: **PERCINIO EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 05.094.674/0001-16, será de serviços extras o percentual de 14,46% do valor global do contrato, totalizando o valor de R$: 17.979,70 (dezessete mil, novecentos e setenta e nove reais e setenta centavos), conforme planilha demonstrativa de serviços e memória de cálculo. As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Gameleira/PE, 08 de maio de 2018.

VERÔNICA MARIA DE OLIVEIRA SOUZA.
Prefeita do Município da Gameleira.

Publicado por:
Valter Janson Alves de Pinho
Código Identificador:8D64AD3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 000313/2018

"Dispõe sobre a Concessão de Benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor do Sr. JOSÉ GONSALVES DA SILVA NETO".

O PRESIDENTE E A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO IPSG - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE GARANHUNS, ESTADO DE PERNAMBUCO, em conformidade com o Artigo 31º, incisos I, alínea K da Lei Municipal 3891/2013;

RESOLVEM:

Art. 1º -Conceder o benefício de **Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais** ao servidor **JOSÉ GONSALVES DA SILVA NETO,** no cargo de Guarda Municipal, Nível A1-180, Matrícula Funcional Nº 1155, portador do RG N° 2.332.708, SDS/PE e CPF/MF N° 248.554.134-53, lotado na Autarquia Municipal de Segurança, Trânsito e Transportes, em conformidade com o Artigo 3°, incisos I, II e III da Emenda Constitucional N° 47/2005.

Art.2º - Esta portaria produzirá efeitos a contar de 01 de Novembro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garanhuns, 05 de Novembro de 2018.

MARCELO PEREIRA MARÇAL	*RAYSSA GODOY RÉGIS E SILVA*
Presidente do IPSG	Diretora de Previdência Social
Portaria Nº 012/2017– GP	Portaria n° 492/2017 - GP
	Matrícula nº 6399

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:6503EFC2

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
EXTRATO DE 10º TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 049/2016
CONCORRÊNCIA Nº 014/2016
Objeto: Aditamento para prorrogação de prazo do **CONTRATO Nº 075/2016-CPLC**, cujo objeto trata-se da contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de implantação da sinalização de orientação turística no Município de Garanhuns – PE, Contrato de Repasse nº 808352/2014/MINISTERIO DO TURISMO/CAIXA, Processo CAIXA nº 2692. 1016095-41/2014. **CONTRATADA: SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA - CNPJ nº. 11.574.829/0001-14. Vigência:** 03 (três) meses, contados a partir de 02 de Julho 2018**.**

PEDRO CARLOS REINAUX MAIA
Secretário de Obras e Serviços Públicos.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:04D87A4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IATI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018.

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 037/2018
- TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2018

- Objeto Nat.: Serviços de Engenharia.

- Objeto Descri.: Contratação de empresa que execute os serviços de engenharia inseridos no plano de trabalho, e no projeto básico e seus anexos, para Construção de uma Praça no Povoado de Santa Rosa no Município de Iati, com recursos financeiros do FEM 2 através da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Urbanos.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iati/PE, torna público que, após a análise da habilitação e conferência das autenticidades das Certidões, fica declarada o seguinte resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 012/2018, para que se produzam seus efeitos legais.

Empresa Habilitada: SUIÇA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 14.741.760/0001-64.

- Desta forma, fica determinado o dia **09 de novembro de 2018, às 09:00 (nove horas) horário local,** para a abertura do Envelope da Proposta de Preços, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da CPL, Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro – Iati/PE.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 05 de novembro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:B4F330A1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE HABILITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

- PROCESSO LICITATÓRIO Nº 038/2018
- TOMADA DE PREÇOS Nº 013/2018

- Objeto Nat.: Serviços.

- Objeto Descri.: A presente licitação tem por objeto a Contratação temporária de serviços jurídicos técnicos especializados na área de direito tributário, com vistas a assessorar o Departamento de Tributos, visando levantar créditos tributários junto as Instituições Financeiras localizadas no Município de Iati, de acordo com as especificações constantes no Termo de Referência, ANEXO I do Edital.

A Presidenta da Comissão Permanente de Licitação do Município de Iati/PE, torna público que, após a análise da habilitação e conferência das autenticidades das Certidões, fica declarada o seguinte resultado da habilitação da Tomada de Preços nº 013/2018, para que se produzam seus efeitos legais.

Empresa Habilitada: FRANÇA E MADEIRA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ nº 26.469.032/0001-24.

- Desta forma, fica determinado o dia **09 de novembro de 2018, às 10:00 (dez horas) horário local,** para a abertura do Envelope da Proposta de Preços, no seguinte endereço: Prefeitura Municipal de Iati/PE, sala da CPL, Av. Sete de Setembro, s/nº, Centro – Iati/PE.

- Maiores Informações: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 14:00h, na Av. Sete de Setembro, s/n – Centro – Iati-PE, e-mail: cplicitacao.pmiati@gmail.com ou pelo Fone (87) 3786-1096.

Iati, 05 de novembro de 2018.

SANDREA LÍVIA SANTOS SILVA
Presidenta da CPL.

Publicado por:
José Rubens Lima Costa
Código Identificador:82B166AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGARASSU

SECRETARIA DE GESTÃO INTEGRADA
ERRATA - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº 228/2018; Comissão: CPL III; Modalidade/N°: Pregão Presencial 034/2018; Nat.: Compra; Objeto:**Aquisição de Coletes Balísticos Nível III-A para suprir as necessidades da Guarda Civil Municipal de Igarassu-PE, que está vinculada à Secretaria Executiva de Defesa Cidadã**.No Aviso de Licitação do pregão presencial supra, publicado na data de 05/11/2018 neste Diário Oficial, **ONDE SE LÊ**: Processo Nº 228/2018, **LEIA-SE**: Processo Nº 230/2018. **ONDE SE LÊ**: Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão
Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610, 19/10/2018, às 09:00h,**LEIA-SE**: Local e data da sessão de abertura: Secretaria de Gestão Integrada, Praça da Bandeira, 14, Centro – Igarassu/PE, Cep. 53.610-610,**19/11/2018**, às 09:00h.

Igarassu, 5 de novembro de 2018

LUÍS FELIPE TROVÃO DE ALMEIDA
Pregoeiro da CPL III

Publicado por:
Maria Luiza Nobrega de Melo Madureira
Código Identificador:495A3BC2

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 046/2018 HOMOLOGAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos do Município de Itaíba, tendo em vista, o resultado da Concorrência nº 002/2018, o qual foi DECLARADO, pela Comissão Permanente de Licitação, instituída pela Portaria nº 001/2018, e por mim ratificada e adjudicado, tendo como vencedora do certame a empresa **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.938.230/0001-90**, após, ouvido a ASSESSORIA JURIDICA do município, que exarou parecer favorável a todo processo licitatório, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do certame nos termos do art. 38, inciso VII, e 43, inciso VI, da Lei 8.666/93, o objeto do CONVITE em epigrafe, a **MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP**, inscrita no **CNPJ nº 26.938.230/0001-90**, determinando a emissão do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, a ORDEM DE SERVIÇO e a NOTA DE EMPENHO, a ele correspondente, determinando ainda a publicação do extrato do contrato nos meios e formas de estilo, cumprindo assim o disposto no art. 61, da lei de licitações.

Itaíba, 23 de outubro de 2018.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretário de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:E9B1DC89

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 044/2018

Contrato nº 044/2018.
Origem: Prefeitura Municipal de Itaíba/PE. (Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos).
Concorrência nº 002/2018.
Homologação em 23/10/2018.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ENGENHARIA NECESSÁRIOS À CONSTRUÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DA SEDE DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA – PERNAMBUCO, CONFORME RECURSO FUNASA PAC 2 - TERMO DE COMPROMISSO PAC 2 Nº 0143/2014, com fornecimento total de materiais e mão-de-obra, conforme Projeto Básico – Anexo 10, do Edital de Concorrência nº 002/2018.
Contratada:
Razão Social: MAIS CONSTRUTORA E COMÉRCIO EIRELI EPP.
Endereço: Al. Aldenira nº 49, Bairro Coqueiro, Cidade de Ananindeua, Estado do Pará.
Responsável: ANTÔNIO JOSAFA SILVA BRITO inscrito no RG n° 3190585 – SSP/PA e CPF n° 392.064.162-00.
Valor global - R$ 7.224.178,58 (sete milhões, duzentos e vinte e quarto mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).
Vigência: Cláusula Oitava - O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até 23 de outubro 2019, a contar da data da ordem de Serviços/Fornecimento.

Itaíba/PE, 23 de outubro de 2018.

JOÃO ARCOVERDE CAVALCANTI NETO
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Urbanos

Publicado por:
Natiely dos Santos Silva
Código Identificador:E6083232

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009. Foi dada a devida publicidade a Chamada Pública, utilizando-se como meio de divulgação os Quadros de Divulgação dos Prédios onde funcionam a Prefeitura Municipal de Itapetim (PE), o IPA, a Secretaria Municipal da Educação e o Diário Oficial Eletrônico dos Município do Estado de Pernambuco – edição 2196 de 29/10/2018. Às 09:30 horas do dia 05/11/2018, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 002/2018 de 02/01/2018, composta pelos servidores: Laiane Brito da Silva - Presidente; Janeide Rafael de Fonte - Membro; Maria Renata Nunes de Sousa Lima - Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, a Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento dos interessados. Apresentaram interesse em participar da Seleção os seguintes agricultores, os quais apresentaram seus envelopes no decorrer do prazo editalício, todos do Grupo Informal do PRONAF, sendo eles: Carlos Alberto Siqueira Gonçalves – CPF 037.959.444-73, Pedro Paulo Pereira dos Santos – CPF 038.696.784-96, José Adjair Vieira da Silva – CPF 061.733.014-07, Alexandre Junio dos Santos – CPF 093.146.854-03, Raimundo Leite Ferreira – CPF 285.747.964-68, Jaci Fabia Nunes Vieira de Carvalho – CPF 056.121.064-08, Thiago Robério Pereira Lopes – CPF – 067.864.314-88. Em seguida foram identificados os envelopes entregues a CPL contendo o Projeto de Venda e os documentos de habilitação dos interessados, abrindo-se o envelope Documentação o qual teve seu conteúdo rubricado pelos presentes. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: Todos os proponentes foram considerados habilitados nos termos estabelecidos no Edital. Após a divulgação do resultado da fase habilitação, foi aberto o envelope contendo os Projetos de Venda dos proponentes habilitados, os quais tiveram seus conteúdos devidamente rubricados. Analisadas as propostas a Presidente passou a informar: Os Projetos de Vendas foram apresentados, no aspecto formal, em consonância com as exigências do Edital. Considerados os valores ofertados por cada Proponente, devidamente registrados no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Todos os Proponentes foram selecionados. O valor unitário constante da proposta apresentada, bem como o resultado da Seleção, está demonstrada no respectivo Mapa de Resultados, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Ao final, a Presidente determinou que a documentação

apresentada à Comissão fosse autuada ao respectivo Processo, aguardando-se o transcurso do prazo recursal previsto no item 14 do Edital. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LAIANE BRITO DA SILVA	*JANEIDE RAFAEL DE FONTE*
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001 – CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2018
Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar no procedimento relativo à Chamada Pública acima indicada, que objetiva a seleção de projetos de vendas visando a aquisição de gêneros alimentícios do empreendedor rural para atender a alimentação dos alunos das Escolas Públicas Municipais, em conformidade com o que determina a Lei Federal n.°. 11.947/2009, Resolução/FNDE/CD n.°. 038/2009.

1.0 - DO PROJETO DE VENDA
Considerados os valores apresentados pelos Proponentes, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no Edital, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- JOSÉ ADJAIR VIEIRA DA SILVA.
Valor: R$ 2.735,00
- PEDRO PAULO PEREIRA DOS SANTOS.
Valor: R$ 1.305,00
- CARLOS ALBERTO SIQUEIRA GONÇALVES.
Valor: R$ 4.657,50
- ALEXANDRE JUNIO DOS SANTOS
Valor: R$ 1.430,00
- JACI FÁBIA NUNES VIEIRA DE CARVALHO
Valor: R$ 7.720,00
- RAIMUNDO LEITE FERREIRA
Valor: R$ 3.622,50
- THIAGO ROBÉRIO PEREIRA LOPES
Valor: R$ 6.596,10

LAIANE BRITO DA SILVA	*JANEIDE RAFAEL DE FONTE*
MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA	

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:7365F0A6

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 00087/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00027/2018. Serviço. Homologação da Tomada de Preços Nº 00027/2018, para contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Itapetim, referente à execução de obras civis, e adjudicação dos seus objetos da seguinte maneira: Lote 1: TG Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 30.083.344/0001-72, pelo valor de R$181.850,00.

Itapetim, 05/11/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:F1839010

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 00155/2018. Processo Nº: 00087/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00027/2018. Serviço. Contratação de serviços técnicos especializados de assessoramento e apoio à fiscalização de obras e serviços de engenharia da Prefeitura Municipal de Itapetim, referente à execução de obras civis. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 3001 - Secretaria de Finanças e Administração 5001 - Secretaria de Educação 6001 - Fundo Municipal de Saúde 7001 - Secretaria de Desenvolvimento Social Programa Orçamentário: 2081 - Manutenção da Ativ. da Diretoria de Administração 2020 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria 2071 - Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Saúde 2047 - Manutenção das Atividades Administrativas da Secretaria Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica . Contratado: TG Engenharia e Serviços Ltda. CNPJ: 30.083.344/0001-72. Valor R$181.850,00. Vigência: de 05/11/2018 a 05/11/2019.

Itapetim, 05/11/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA
Prefeito. (*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:6876953C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Nº: 00043/2018. CPL. Adesão a Registro de Preço Nº AD00009/2018 - Ata de Registro de Preços Nº 00010/2018, decorrente do processo licitatório modalidade Pregão Presencial Nº 00010/2018, realizado pela PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM. Compra. Contratação da aquisição de Material de Expediente no âmbito do incremento temporário dos serviços da Secretaria de Educação, por meio de procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços n° 0010/2018 - Pregão Presencial n° 0010/2018. DOTAÇÃO: Lei Municipal n.º. 374/17, que dispõe sobre o Orçamento do Município para o exercício financeiro de 2018, em: Unidade Orçamentária: 5001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Programa Orçamentário: 2020 Manutenção das Atividades Administrativas da Secre Elemento de Despesa: 339039 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 339030 MATERIAL DE CONSUMO. Contrato Nº: 000154/2018. Contratado: Raimundo Ronaldo Cordeiro Cavalcante. CNPJ: 04.635.021/0001-34. Valor R$ 19.582,50. Vigência: de 05/11/2018 a 10/04/2019.

Itapetim, 05/11/2018.

ADELMO ALVES DE MOURA.
Prefeito.(*)(**)

Publicado por:
Aline Karina Alves da Costa
Código Identificador:0668AEFB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°027/2018 DISPENSA N°003/2018 PROCESSO N°012/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA Nº 003/2018 – PL N.º 012/2018 - CONTRATO N° 027/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA SÔNIA MARIA SILVA DE FARIAS, para a IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 108 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), cuja proposta de

preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:B0D87853

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA N°003/2018 PROCESSO N°012/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 003/2018 – PL N.º 012/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **SÔNIA MARIA SILVA DE FARIAS**, inscrita no CPF sob o nº **289.625.754-34,** no **valor de R$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** para **IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 108 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:0BE2BB1E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°038/2018 - DISPENSA N°006/2018 PROCESSO N°015/2018

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA Nº 006/2018 – PL N.º 015/2018 -CONTRATO N° 038/2018

OBJETO: Contratação direta A SENHORA MARLY MATIAS DE FREITAS VASCONCELOS, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 022, CENTRO, ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:5C2000A1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°006/2018 PROCESSO N°015/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 006/2018 – PL N.º 015/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **MARLY MATIAS DE FREITAS VASCONCELOS**, inscrita no CPF sob o nº **195.988.584-72,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA ALEGRIA, Nº 022, CENTRO, ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CREAS-Centro de Referência Especializado de Assistência Social DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:78501594

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°039/2018 - DISPENSA N°007/2018 PROCESSO N°016/2018

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA Nº 007/2018 – PL N.º 016/2018 -CONTRATO N° 039/2018

OBJETO: Contratação direta A SENHORA SILVIA MARIA DE OLIVEIRA, para a IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO FREDERICO DO REGO, Nº 05 - VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:45162ACF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°007/2018 PROCESSO N°016/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 007/2018 – PL N.º 016/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **SILVIA MARIA DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF sob o nº **848.832.864-87,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO FREDERICO DO REGO, Nº 05 - VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:DB14B88E

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 040/2018 - DISPENSA N°008/2018 PROCESSO N°017/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 008/2018 – PL N.º 017/2018 -CONTRATO N° 040/2018
OBJETO: Contratação direta O SENHOR JOSÉ CAETANO RIBEIRO, para a IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO FREDERICO DO REGO, Nº 81 - VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA DA VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:551CC4D8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°008/2018 PROCESSO N°017/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 008/2018 – PL N.º 017/2018
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta O SENHOR **JOSÉ CAETANO RIBEIRO**, inscrita no CPF sob o nº **212.627214-15,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA TEÓFILO FREDERICO DO REGO, Nº 81 - VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO BOLSA FAMÍLIA DA VILA CHÃ DE SAPÉ - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:D87351F1

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°052/2018 DISPENSA N°014/2018 PROCESSO N°026/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 014/2018 – PL N.º 026/2018 -CONTRATO N° 052/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA MARIA DAS NEVES DA SILVA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 12, LOTEAMENTO GUTIUBA II - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FEDERAL - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:1794D9C5

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°014/2018 PROCESSO N°026/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 014/2018 – PL N.º 026/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **MARIA DAS NEVES DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **053.294.604-92,** no **valor de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ BARBOSA DE OLIVEIRA, Nº 12, LOTEAMENTO GUTIUBA II - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FEDERAL - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:21D06B96

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°054/2018 DISPENSA N°015/2018 PROCESSO N°027/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 015/2018 – PL N.º 027/2018 -CONTRATO N° 054/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA ELOISE MARIA DOS SANTOS, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SANTA IZABEL, Nº 215-A (RUA DA EMERENCIA DE NEGREIROS BRAGA) CHÃ DO FOGO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO SOPÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DE ASSINATURA DE CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA OLIVEIRA RICARDO BENTO
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:5454EBD3

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°015/2018 PROCESSO N°027/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 015/2018 – PL N.º 027/2018
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **ELOISE MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº **117.649894-06,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA TRAVESSA SANTA IZABEL, Nº 215-A (RUA DA EMERENCIA DE NEGREIROS BRAGA) CHÃ DO FOGO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA CASA DO SOPÃO COMUNITÁRIO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA.,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JASSANDRA RICARDO BENTO OLIVEIRA
Secretária de Assistência e Desenvolvimento Social.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:B149E72D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°037 - DISPENSA N°005/2018 PROCESSO N°014/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 005/2018 – PL N.º 014/2018 -CONTRATO N° 037/2018
OBJETO: Contratação direta O SENHOR ANTÔNIO SEVERINO DE SOUZA, para a IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO TAVARES, Nº 110, LOT, GUTIUBA II, CENTRO, ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - Centro de Atenção Psicossocial DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, SECRETARIA DE SAÚDE, por **R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS)**, cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:F29E6795

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°005/2018 PROCESSO N°014/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 005/2018 – PL N.º 014/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta O SENHOR **ANTÔNIO SEVERINO DE SOUZA**, inscrita no CPF sob o nº **223.611.114-20,** no **valor de R$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 7.200,00(SETE MIL E DUZENTOS REAIS),** para **IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA JOSÉ PAULINO TAVARES, Nº 110, LOT, GUTIUBA II, CENTRO, ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000, PARA O FUNCIONAMENTO DO CAPS - Centro de Atenção Psicossocial DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA-PE.,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:A4ECAFC9

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°045/2018 - DISPENSA N°017/2018 PROCESSO N°030/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 017/2018 – PL N.º 030/2018 -CONTRATO N° 045/2018
OBJETO: Contratação direta O SENHOR BERTO JOSÉ DA SILVA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 602- CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - AGROVILA POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, SECRETARIA DE SAÚDE, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:03493C60

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°017/2018
PROCESSO N°030/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 017/2018 – PL N.º 030/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta O SENHOR **BERTO JOSÉ DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **029.665.144-34,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 602- CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - UBS - AGROVILA,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:B831B7B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°055/2018 - DISPENSA N°016/2018 PROCESSO N° 028/2018

EXTRATO DE CONTRATO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DISPENSA Nº 016/2018 – PL N.º 028/2018 -CONTRATO N° 055/2018

OBJETO: Contratação direta O SENHOR EVERALDO ALBINO SANTOS MENDONÇA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 145- CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DPSF - CENTRO POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, SECRETARIA DE SAÚDE, por R$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DE CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:04AE39FD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°016/2018
PROCESSO N°028/2018
AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 016/2018 – PL N.º 028/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta O SENHOR **EVERALDO ALBINO SANTOS MENDONÇA**, inscrita no CPF sob o nº **487.243.194-49,** no **valor de R$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 145- CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DPSF - CENTRO,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

JADIANE RICARDO BENTO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:012E3294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
COTAÇÃO DE PREÇOS MATERIAIS PERMANENTE
COORDENADORIA DA MULHER

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Cotação de Preços para Fornecimento Materiais, Eletroeletronicos e Equipamentos permanente.
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 06/11/2018.
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 12/11/2018
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços poderão adquirir o Termo de Referência, na Sala da CPL, no seguinte endereço à Av. Antonio Carlos de Almeida, 68, Centro, Itaquitinga-PE, no horário das 8h às 13:00h. Ou pelo o e-mail: cpl.itaquitinga2018@gmail.com,

Itaquitinga, 05/11/2018

JEANE DE FÁTIMA DE FREITAS FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:437407AC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°026/2018 DISPENSA N°002/2018
PROCESSO N°011/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 002/2018 – PL N.º 011/2018 -CONTRATO N° 026/2018
OBJETO: Contratação direta O SENHOR JOSÉ DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO, para a IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 185-A - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ONDE FUNCIONARÁ A COORDENADORIA DA MULHER. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, GABINETE DO PREFEITO, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$

6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:ABA6733B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA N°002/2018
PROCESSO N°011/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 002/2018 – PL N.º 011/2018
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta O SENHOR **JOSÉ DEMILSON CABRAL DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº **614.713.404-00,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 185-A - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO ANEXO A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, ONDE FUNCIONARÁ A COORDENADORIA DA MULHER.,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:2DEEB257

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°028/2018 DISPENSA N°004/2018
PROCESSO N°013/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 004/2018 – PL N.º 013/2018 -CONTRATO N° 028/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA IRENE MENEZES DE OLIVEIRA SILVA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 251 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, pela Administração, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:0E0537CB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°004/2018
PROCESSO N°013/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 004/2018 – PL N.º 013/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **IRENE MENEZES DE OLIVEIRA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **371.274.894-91,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 251 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 02 DE ABRIL DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:BD903319

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 041/2018 - DISPENSA N°009/2018 PROCESSO N°018/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 009/2018 – PL N.º 018/2018 -CONTRATO N° 041/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA MIRIAN MARIA DA SILVA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 124 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA. POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, OBRAS E INFRAESTRUTURA, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:827F5F9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°009/2018
PROCESSO N°018/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 009/2018 – PL N.º 018/2018

Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **MIRIAN MARIA DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **739.442.464-20,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para

LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 124 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA., POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:ECD7599F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 043/2018 - DISPENSA N°010/2018 PROCESSO N° 019/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 010/2018 – PL N.º 019/2018 - CONTRATO N°042/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA NIACY ESTELITA DE ARAÚJO, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 148 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA, POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, por R$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:FCABC54C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°010/2018 PROCESSO N°019/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 010/2018 – PL N.º 019/2018
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **NIACY ESTELITA DE ARAÚJO**, inscrita no CPF sob o nº **973.280.304-53,** no **valor de R$ 1200,00 (HUM MIL E DUZENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 148 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE ITAQUITINGA,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:FD3E9FA9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N°043/2018 DISPENSA N°011/2018 PROCESSO N°020/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 011/2018 – PL N.º 020/2018 -CONTRATO N° 043/2018
OBJETO: Contratação direta O SENHOR JOSÉ PEDRO DA SILVA, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 177 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA, POR 12 (DOZE) MESES MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:4C44DAD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°011/2018 PROCESSO N°020/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 011/2018 – PL N.º 020/2018
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta O SENHOR **JOSÉ PEDRO DA SILVA**, inscrita no CPF sob o nº **024.683.284-34,** no **valor de R$ 1.000,00 (HUM MIL REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 12.000,00 (DOZE MIL REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA DA UNIÃO, Nº 177 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:FADA51C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE CONTRATO N° 044/2018 - DISPENSA N°012/2018 PROCESSO N° 021/2018

EXTRATO DE CONTRATO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 012/2018 – PL N.º 021/2018 -CONTRATO N° 044/2018
OBJETO: Contratação direta A SENHORA REJANIRA BEZERRA DE OLIVEIRA MELO, para a LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 407 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA -

PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR PEDRO BOTELHO POR 12 (DOZE) MESES, na CIDADE DE ITAQUITINGA, SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, por R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL DE R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS), cuja proposta de preço foi considerada compatível com a necessidade e o interesse público.
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 02 DE ABRIL DE 2018

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:845B27AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUITINGA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO - DISPENSA N°012/2018
PROCESSO N°021/2018

AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
DISPENSA Nº 012/2018 – PL N.º 021/2018 .
Considerando que o presente processo encontra-se em conformidade com a legislação pertinente e com arrimo no parecer da assessoria jurídica, RATIFICO a presente DISPENSA de Licitação para a contratação direta A SENHORA **REJANIRA BEZERRA DE OLIVEIRA MELO**, inscrita no CPF sob o nº **091.993.654-72,** no **valor de R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS) MENSAIS, PERFAZENDO UM VALOR TOTAL R$ 6.000,00(SEIS MIL REAIS),** para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA AVENIDA ANTÔNIO CARLOS DE ALMEIDA, Nº 407 - CENTRO - MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA - PE, CEP: 55.950-000. PARA INSTALAÇÃO DA BIBLIOTECA PÚBLICA PROFESSOR PEDRO BOTELHO,** POR 12 (DOZE) MESES MESES, na Cidade de ITAQUITINGA, por DISPENSA de Licitação nos termos do art. 24, inciso X da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.

ITAQUITINGA, 05 DE OUTUBRO DE 2018.

GEOVANI OLIVEIRA DE MELO FILHO
Prefeito.

Publicado por:
Jeane de Fátima de Freitas Ferreira
Código Identificador:2B9F693B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 200

CONTRATO Nº 200/2018

Processo Licitatório Nº 081/2018. Pregão Presencial Nº 039/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado: 14.246.589/0001-17 VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS RURAL DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 302.000,00 Data de Assinatura: 09/10/2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:94EE6DB7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 201

CONTRATO Nº 201/2018

Processo Licitatório Nº 081/2018. Pregão Presencial Nº 039/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado: 14.246.589/0001-17 VENEZA DIESEL CAMINHÕES E ÔNIBUS LTDA; Objeto: AQUISIÇÃO DE MICRO-ÔNIBUS URBANO DE TRANSPORTE SANITÁRIO PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 298.000,00 Data de Assinatura: 09/10/2018.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:0244D931

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 187

CONTRATO Nº 187/2018

Processo Licitatório Nº 073/2018. Pregão Presencial Nº 035/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ contratado: 19.856.187/0001-58 JOSÉ JONAS ALVES DE OLIVEIRA CONFECÇÕES – ME; Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE INDUMENTÁRIAS E ASSESSÓRIOS PARA O CORPO COREOGRÁFICO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 02 (Meses). Valor: R$ 168.705,00 Data de Assinatura: 21/08/2018.

CARLOS JOSÉ AVELINO DE PAULA
Secretário de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:21F9C082

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 202

CONTRATO Nº 202/2018

Processo Licitatório Nº 079/2018. Pregão Presencial Nº 037/2018 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado: 25.003.525/0001-01 BARBOSA E SILVA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS E LUMINÁRIAS; Objeto: AQUISIÇÃO DE CAÇAMBA DE LIXO, TIPO ESTACIONÁRIA, PARA ATENDER A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO. Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (Meses). Valor: R$ 72.520,00 Data de Assinatura: 15/10/2018.

WELLINGTON MARQUES DA SILVA
Secretário de Infraestrutura

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:344AD511

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DO CONTRATO 34

CONTRATO Nº 34/2018

Processo Licitatório Nº 003/2018. PRESENCIAL Nº 003/2018 Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JOAQUIM NABUCO, CNPJ contratado: 23.357.907/0001-08 IZABEL J. DA SILVA CONSULTORIA - ME Objeto:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PROMOVER MECANISMOS DE ASSESSORAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES EDUCACIONAIS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ENSINO DESSE MUNICÍPIO.

Fundamento Legal: 8.666/93 e suas alterações. Vigência 12 (MESES). Valor Total: R$ 75.800,00 Data de Assinatura: 26/02/2018.

MARIA DAS NEVES MONSÃO DE GOIS
Secretária de Educação

Publicado por:
Eliarke Sales de Lucena
Código Identificador:87C0A966

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JUPI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO

Processo:057/2018.**Pregão Presencial:**022/2018.**Objeto Nat.:**Aquisição.**Objeto Descr.:**Contratação de empresa para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios para atender as necessidades das secretarias do Município de Jupi/PE. **Valor global orçado** R$ 1.554.216,51.Após julgamento, homologa-se o presente pregão da seguinte maneira.**Empresas vencedoras:**Alfa & Dam Distribuidora e Representações de Alimentos LTDA – ME,**CNPJ:**26.764.610/0001-55. **Valor global:** Prefeitura R$ 398.522,05. F.M.A.S. R$ 228.568,00. F.M.S. R$ 148.999,69. J. M. da Silva Melo Alimentos e Bebidas - ME, **CNPJ:** 17.020.352/0001-01. **Valor global:** Prefeitura R$ 1.850,90. F.M.A.S. R$ 918,20. F.M.S. R$ 2.513,00. Transroca Comercial LTDA – EPP, **CNPJ:** 04.159.635/0001-97. **Valor global:** Prefeitura R$ 105.124,20. F.M.A.S. R$ 5.312,20. F.M.S. R$ 44.994,60. Jailza Moraes Nunes Cavalcanti – EPP, **CNPJ:** 02.762.625/0001-16. **Valor global:** Prefeitura R$ 101.570,00. F.M.A.S. R$ 11.100,00. F.M.S. R$16.800,00. YMS da Silva - ME, **CNPJ:** 22.909.366/0001-10. **Valor global:** Prefeitura R$ 35.506,40. F.M.A.S. R$ 4.418,55. F.M.S. R$ 8.316,00. Informações na Rua Miguel Calado Borba, S/N, Centro, Jupi/PE, pelo telefone (87) 3779-1464 ou pelo e-mail:cpl_jupi@hotmail.com.

Jupi 31 de outubro de 2018.

REGINALDO LIBERATO DE OLIVEIRA
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Thiago Cordeiro Benassi
Código Identificador:79589BD1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO OURO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE LICITAÇAO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 53/2018 PREGÃO ELETRONICO Nº 028/2018 LICITAÇÃO Nº 742787
Objeto Aquisição de kit escolar para alunos da rede pública de ensino do Município de Lagoa do Ouro /PE. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia: 06/11/2018 às 13:00h Limite para acolhimento das propostas: dia 19/11/2018 as 08:00; Abertura das Propostas: dia 19/11/2018 as 08:00. Início da sessão de disputa: às 11:30h do dia 19/11/2018. Valor (R$): 91.475,00. Referência de tempo: *horário de Brasília*.

O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: www.licitacoes-e.com.br
Informações e Edital: Junto à CPL de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Rua do Progresso, 38- Centro – Lagoa do Ouro – PE, CEP: 55.320-000, ou pelo Fone-fax (87) 3785-1187,

CICERO LEANDRO VIEIRA
Pregoeiro

Lagoa do Ouro, 05 de novembro de 2018

Publicado por:
Cicero Leandro Vieira
Código Identificador:C6A3C3E6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - FME
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 028/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, o Pregão Presencial n° 010/2018, em favor da empresa: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO - ME,** inscrita pelo CNPJ Nº 27.423.609/000-20. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROVEDORES DE INTERNET, PARA DISTRIBUIR O ACESSO AS ENTIDADES EDUCACIONAIS DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.** No valor Total de R$ 41.280,00 (quarenta e um mil, duzentos e oitenta reais).

Lagoa dos Gatos –PE, 26 de outubro de 2018.

GISLENE MARIA DE ASSUNÇÃO ALBUQUERQUE.
Secretária de Educação

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:5F8C9832

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2018.
Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, o Pregão Presencial n° 007/2018, em favor da empresa: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO - ME,** inscrita pelo CNPJ Nº 27.423.609/000-20. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ACESSO À INTERNET VIA LINK, DEDICADO PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DE SUAS UNIDADES VINCULADAS.** No valor Total de R$ 22.704,00 (vinte e dois mil, setecentos e quatro reais).

Lagoa dos Gatos –PE, 26 de outubro de 2018.

EDIVÂNIA TEODORA DE LIMA
Secretária de Saúde

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:3069BC12

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018.

HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 024/2018.

Ratifico e homologo, fundamentado pelas Leis 10.520 de 17 de julho de 2002 e 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e DECRETOS n° 3.931 de 19/09/2001 e n° 3.555 de 08/08/2000, DECRETO 5.450 de 31/05/2005 e DECRETO n° 7.892 de 23/01/2013, o Pregão Presencial n° 008/2018, em favor da empresa: **MW TELECOM SOLUÇÕES EM TELECOMUNICAÇÕES DO AGRESTE PERNAMBUCANO - ME,** inscrita pelo CNPJ Nº 27.423.609/000-20. **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE INTERNET, PARA ACESSO À REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS PERTENCENTES AO MUNICIPIO.** No valor Total de R$ 20.124,00 (vinte mil, cento e vinte e quatro reais).

Lagoa dos Gatos –PE, 24 de outubro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:02684971

GABINETE DO PREFEITO
JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -

JULGAMENTO DE HABILITAÇÕES – COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATOS -

Processo Nº: 013/2018 - CPL. Tomada de Preços 001/2018 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para execução de serviços de pavimentação, em atendimento à Secretaria de Infraestrutura deste Município. Valor: R$ 545.556,30 (quinhentos e quarenta e cinco mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e trinta centavos). A CPL profere o seguinte: **HABILITADAS** as empresas: **1) &C INCORPORADORA LTDA – ME;** e **2) MWR CONSTRUTORA EIRELI - ME INABILITADAS. INABILITADA** as empresas: **1) RM NETO ENGENHARIA – ME.** Caso não haja interposição de recursos da decisão proferida por esta Comissão, ficará decidido que a abertura de Proposta de Preços será realizada no dia 13/10/2018 às 10h. Sala de reuniões da Comissão de Licitações e Contratos – CPL, sito à Av. Sete de Setembro, 44, Lagoa dos Gatos/PE.

Lagoa dos Gatos, 26 de outubro de 2018.

EDMILSON MORAIS PEREIRA
Prefeito

IÊDA ASSUNÇÃO.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Maria Adeilda da Silva
Código Identificador:7B6B99E5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MACAPARANA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº. 023/2018-FMS. Pregão Presencial Nº.021/2018-FMS. **Homologação** do Pregão Nº. 021/2018-FMS, para aquisição de Materiais Odontológicos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Macaparana de acordo com as especificações técnicas e normas previstas no Termo de Referência, e **adjudicação** de seu objeto em favor da empresa: **COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.253/0001-47, vencedora nos itens: : **1** (R$ 6,70), **2** (R$ 94,10), **3** (R$ 86,40), **4** (R$ 83,10), **5** (R$ 89,35), **6** (R$ 81,50), **7** (R$ 133,50), **8** (R$ 122,85), **9** (R$ 11,60), **10** (R$ 3,25), **11** (R$ 3,25), **12** (R$ 3,25), **13** (R$ 4,30), **14** (R$ 4,30), **15** (R$ 4,30), **16** (R$ 4,30), **17** (R$ 4,30), **18** (R$ 41,20), **19** (R$ 3,25), **20** (R$ 4,30), **21** (R$ 4,30), **22** (R$ 3,25), **23** (R$ 4,30), **24** (R$ 3,25), **25** (R$ 3,25), **26** (R$ 3,25), **27** (R$ 4,30), **28** (R$ 3,25), **29** (R$ 3,25), **30** (R$ 3,25), **31** (R$ 12,00), **32** (R$ 309,80), **33** (R$ 91,60), **34** (R$ 611,20), **35** (R$ 5,10), **36** (R$ 1,80), **37** (R$ 17,30), **38** (R$ 2,20), **39** (R$ 1,20), **40** (R$ 1,15), **41** (R$ 18,65), **42** (R$ 16,70), **43** (R$ 67,70), **44** (R$ 3,15), **45** (R$ 18,30), **46** (R$ 10,70), **47** (R$ 12,35), **48** (R$ 24,30), **49** (R$ 27,90), **50** (R$ 9,20), **51** (R$ 40,65), **52** (R$ 2,10), **53** (R$ 2,95), **54** (R$ 18,80), **55** (R$ 24,95), **57** (R$ 7,30), **58** (R$ 2,90), **59** (R$ 15,50), **60** (R$ 6,08), **61** (R$ 219,80), **62** (R$ 25,10), **63** (R$ 44,40), **64** (R$ 44,40), **65** (R$ 43,55), **66** (R$ 17,35), **67** (R$ 2,60), **68** (R$ 76,80), **69** (R$ 6,95), **70** (R$ 1,94), **71** (R$ 13,50), **72** (R$ 10,90), **73** (R$ 1,98), **74** (R$ 9,30), **75** (R$ 10,18) e **76** (R$ 29,15), totalizando um valor global de **R$ 377.319,00** reais (trezentos e setenta e sete mil, trezentos e dezenove reais). Ademais, restou fracassado o item **56**.

Macaparana, 05 de novembro de 2018.

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:5494E377

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MACAPARANA/PE, por intermédio de seu Gestor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, torna pública a convocação da empresa:**COSTAMED PRODUTOS MÉDICOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.037.253/0001-47, a comparecer, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir desta publicação, no Setor de Licitações deste Município, sito a Rua Dr. Antônio Xavier, 11, centro, Macaparana-PE, para assinatura do contrato, referente ao **PREGÃO Nº 021/2018-FMS**, sob pena de decair o direito da contratação e sanções previstas no art. 81 da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e, ainda, pelo estabelecimento no presente Edital e seus Anexos.

Macaparana, 05 de novembro de 2018

CARLOS RAMIRO DE BRITO CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Elvis Olímpio Félix
Código Identificador:B888DAE4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 787/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARAIAL, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais exaradas na Lei Orgânica do Município de Maraial e demais normas correlatas:

CONSIDERANDO, o que determina a Lei Municipal Nº 2.106, de 24 de janeiro de 2017, que Estabelece e Define a Nova Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco; Institui, Cria e Extingue Cargos de Provimento em Comissão (Livre Nomeação e Exoneração - Ad nutum); Revoga a Lei Municipal nº 2.020/2009, e, Lei Municipal nº 2.056/2013, e dá outras providências;

CONSIDERANDO, a obrigação contínua de planejar, acompanhar e avaliar as ações do Poder Executivo no tocante à gestão orçamentária, financeira e administrativa;

CONSIDERANDO, a necessidade de continuidade das ações já em andamento no Município com vistas à contenção de despesas,

otimização dos recursos existentes e qualificação do gasto público, primando pela eficiência na gestão pública;

CONSIDERANDO, a necessidade contínua de acompanhamento e redução das despesas com pessoal e encargos sociais, que tem um peso significativo no orçamento do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de promover a racionalização dos gastos, limitando-os ao essencial para o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, objetivando não haver descontinuidade na execução dos programas sociais e demais despesas prioritárias da Administração;

CONSIDERANDO, ainda a grave crise fiscal e financeira que assola o país, caracterizada por um cenário de recessão sem precedentes, com acentuada desaceleração da economia, acompanhada de inflação e juros altos, retração no Produto Interno Bruto, desemprego elevado e quedas de receitas transferidas da União e dos Estados para o Município - dependente de repasses estaduais e federais, sem que com isso suspenda as ações administrativas em prol da coletividade, obrigando toda a sociedade, e por consequência o Poder Público a envidar mais esforços para aperfeiçoar suas ferramentas de controle e otimização de gastos;

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR os servidores municipais comissionados constantes na relação abaixo:

ADEMAR ALVES DE SOUZA, portador do Registro Geral 3.135.719 SDS/PE e do CPF/MFnº 509.084.214-00, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, Simbologia CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

NEILTON JOSÉ SANTANA SILVA, portador do Registro Geral 08698872 SSP/PE e do CPF/MFnº 425.507.504-20, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, Simbologia CC-7, lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Transporte;

GENIVAL ALVES DA SILVA, portador do Registro Geral nº 6.576.879 SDS/PE e do CPF/MFnº 306.712.088-45, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo I, Simbologia CC-6, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Comunicação Social;

IRAPUANÃ DE MELO GUIMARÃES, portador do Registro Geral 3.411.013 SSP/PE e do CPF/MF nº 719.626.464-91, do Cargo Comissionado de Coordenador, Simbologia CC-4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

GEISIANE MATIAS DOS SANTOS, portadora do Registro Geralnº 38409745-5 SDS/PE e do CPF/MF nº 075.521.184-95, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-7, lotada no Gabinete do Prefeito;

ANTONIO LINS MACHADO, portador do Registro Geral 699.767 SSP/PE e do CPF/MFnº 053.052.094-04, inscrito na OAB/PE nº 9232, do Cargo Comissionado de Assessor Técnico, Simbologia CC-5, lotado na Procuradoria Geral do Município;

DEISE MATIAS DE SOUZA REIS, portadora do Registro Geral nº 4.919.422 SSP/PE e do CPF/MF nº 032.941.304-06, do Cargo Comissionado de Procuradora Adjunta, Símbolo CPA-1, lotada na Procuradoria Geral do Município;

LENEKY FARNEY SILVA CHAPOVAL, portador do Registro Geral 8.555.326 SDS/PE e do CPF/MF nº 077.920.784-00, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, Simbologia CC7, lotado na Procuradoria Geral do Município;

DANIELLY MARIA FEREIRA DA SILVA portadora do Registro Geral nº 8779220 SDS/PE e do CPF/MF nº 101.232.154-12, do Cargo de Coordenador, Simbologia CC4, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda;

LUCIO RICARDO PONTES ANDRADE, portador do Registro Geral nº 2186835 SSP/PE e do CPF/MF nº 305.336.194-91, do Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, SimbologiaCC-7, lotado na Administração Distrital;

CICERA MARIA DA SILVA, portadora do Registro Geral 7.658.844 SDS/PE e do CPF/MFnº 104.636.184-83, no Cargo Comissionado de Gerente, Simbologia CC-3, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

ALBERTO LOPES DE LIMA SILVA, portador do Registro Geral nº 6.493.077 SDS/PE e do CPF/MF nº 052.360.744-01, para o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo II, Símbolo CC-7, lotado no Gabinete do Vice-Prefeito;

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maraial, Estado de Pernambuco, 31º (trigésimo primeiro) dia do mês de Outubro de 2018 (Dois Mil e Dezoito).

MARCOS ANTÔNIO DE MOURA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
George Falcão Souto
Código Identificador:B75D7753

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO. PROCESSO LICITATÓRIO - 068/2017 - CONCORRENCIA 001/2017

UJ: PREFEITURA – AVISO DE HABILITAÇÃO Processo nº: 068/2017 Comissão: CPL Modalidade: Concorrência nº 001/2017. Objeto Nat.: Serv. Objeto Descr: Execução de Serviços de Limpeza urbana deste Município**.** Empresas HABILITADAS, conf. CPL e parecer do Setor de Engenharia: TECNAL TECNOLOGIA AMBIENTAL EM ATERROS SANITÁRIOS LTDA, CNPJ Nº 06.352.288/0001-40 e CASAARTE CONSTRUÇÕES, SERVIÇO E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ Nº 07.468.856/0001-35, por atendem todas exigências do edital. Empresas INABILITADAS conf. CPL e Parecer do Setor de Engenharia: VIACON CONSTRUÇÕES E MONTAGENS LTDA, CNPJ Nº 05.463.276/0001-20, ZARGO CONSTRUTORA E ASSESSORIA LTDA - EPP, CNPJ Nº 01.902.284/0001-74, NORDESTE EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP, CNPJ Nº 11.888.179/0001-81 e UNIVERSOS EMPREENDIMENTOS EIRELI, CNPJ Nº 03.446.513/0001-19. Abre-se o prazo recursal estabelecido pela legislação específica para interposição de recursos. Fica determinado o dia **20/11/2018 às 11 horas**, se não houve interposição de recursos, para abertura dos envelopes das propostas de preços. Informações adicionais: outras informações podem ser obtidas no endereço Rua Dantas Barreto, 1338 – Centro - Nazaré da Mata –PE, no horário de 08:00 às 12:00, de segunda a sexta-feira.

Nazaré da Mata, 05 de novembro de 2018.

CLETA M. ALBERTINS DE OLIVEIRA
Pres. da CPL .

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:837ADF96

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 120/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 027/2018 datado de 29 de outubro de 2018, firmado pelo Vereador **Ricardo Sousa,**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de outubro do ano em curso, o Senhor **DANILO HENRIQUE DA SILVA MIRANDA** CPF nº 099.754.714-63, Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:0015E0F7

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 121/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício Nº 028/2018 datado de 29 de outubro de 2018, firmado pelo Vereador **Ricardo Sousa,**

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de outubro do ano em curso, o Senhor **RONALDO SOUZA VASCONCELOS** CPF nº 435.338.414-72, Auxiliar de Gabinete, lotado no gabinete do Vereador acima citado.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:08FA45FF

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
ATO Nº 122/2018

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Art.42, inciso IV, do Regimento interno e tendo em vista a **Lei Nº 6.006/2017,** bem como Ofício GP JF Nº 0213/2018 datado de 31 de outubro de 2018.

R E S O L V E:

Exonerar a partir de 31 de outubro do ano em curso, a Senhora **GINA AUGUSTA TORRES DE MIRANDA VERAS OLIVEIRA** CPF nº 998.196.785-87, Assistente de Departamento, CC-4, lotada na Divisão Auxiliar do Departamento Legislativo.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO,Gabinete da Presidência, em 31 de outubro de 2018.

JORGE SALUSTIANO DE SOUSA MOURA
Presidente

Publicado por:
Fabiane Maria Souza Macêdo de Paula
Código Identificador:83AF6376

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO Nº 297/2018-PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2018 - CPL/OBRAS

SECRETARIA DA FAZENDA E ADMINISTRAÇÃO - SEFAD
AVISO DE ADIAMENTO
Tomada de Preços nº 011/2018-PMO. Processo Licitatório nº 297/2018. Objeto: EXECUÇÃO DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM CONCRETO BETUMINOSO USINADO À QUENTE (CBUQ) DE VIAS DE TRANSPORTE: AVENIDA DINAMARCA (TRECHO ENTRE A RUA CALIFÓRNIA E A RUA EUCALIPTO), NO BAIRRO DE TABAJARA; RUA 28 V ETAPA, NO BAIRRO DE RIO DOCE; RUA DO PROGRESSO, NO BAIRRO DE JARDIM ATLÂNTICO; RUA 20, NO BAIRRO DE RIO DOCE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Abertura adiada "*sine die*" para ajustes no edital e anexos. Mais informações podem ser obtidas na Central de Licitações, sita à Av. Santos Dumont, nº 177, Varadouro, Olinda/PE, ou através do fone: (81) 3439-3593/9417, no horário de 8:00h às 14:00h, ou, ainda, através do e-mail cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 05 de novembro de 2018.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA.
Presidente da CPL.

Publicado por:
Pedro Ferreira da Silva Neto
Código Identificador:B4EB0499

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Secretaria de Educação, Esportes e Juventude
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
Processo nº 001/2018-CPL/Obras e Serviços de Engenharia. Tomada de Preços Nº 001/2018. Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA CASA 234, ANEXO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO ESPORTE E JUVENTUDE (SEEJ), NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. Homologo o processo e adjudico seu objeto à empresa MRS CONSTRUÇOES E EMPREENDIMENTOS PERNAMBUCANOS EIRELLI, CNPJ nº 21.964.874/0001-39, no valor de R$ 206.764,66.

Olinda, 05 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA,
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Teresa Aparecida Tenório de Souza
Código Identificador:AA03A3E2

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 383, 05 DE NOVEMBRO DE 2018

Dispõe sobre o desmembramento dos Anexos da Escola Joana Sena.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art.7º e,
CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede escolar de forma que proporcione melhoria na qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que a Escola Professora Joana Sena possui 3 anexos com distâncias elevadas entre eles, tornando-se inviável a gestão escolar eficaz.

CONSIDERANDO a notoriedade dos serviços sociais desenvolvidos pela Senhora Guiomar Barbosa, à comunidade de Jardim Brasil V.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desmembramento do Anexo, situado na Rua Clarice, nº 77, bairro Jardim Brasil V, que passará a funcionar como Unidade Escolar Autônoma.

Parágrafo Único. A Unidade Escolar, ora desmembrada será denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Guiomar Barbosa** localizada na Rua Clarice, nº 77, bairro Jardim Brasil V.

Art. 2º - Fica a Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos e Registro Escolar responsável:

I. pelo envio ao Conselho Municipal de Educação da solicitação de autorização de funcionamento da referida Unidade escolar, bem como de toda documentação necessária para o seu credenciamento;

II. pelo registro dessa Unidade Educacional no Livro Geral de Cadastro Escolar, bem como também junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP;

III. por providenciar toda a documentação necessária ao regular funcionamento dessa nova Unidade Escolar Municipal.

Art . 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude, em 05 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventud**e**

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9C7A46EF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 384, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o desmembramento dos Anexos da Escola Joana Sena.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art.7º e,
CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede escolar de forma que proporcione melhoria na qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que a Escola Professora Joana Sena possui 3 anexos com distâncias elevadas entre eles, tornando-se inviável a gestão escolar eficaz.

CONSIDERANDO a notoriedade dos serviços educacionais prestados, a mais de 20 anos pela professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos ao Município de Olinda.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desmembramento do Anexo, situado na Rua Teresópolis, Nº 10, Bairro de Sapucaia de Dentro, que passará a funcionar como Unidade Escolar Autônoma.

Parágrafo Único. A Unidade Escolar, ora desmembrada será denominada **Escola Municipal Professora Ana Paula Silva de Albuquerque Pontes Ramos** e funcionará na Rua Teresópolis, Nº 10, Bairro de Sapucaia de Dentro.

Art . 2º - Fica a Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos e Registro Escolar responsável:

pelo envio ao Conselho Municipal de Educação da solicitação de autorização de funcionamento da referida Unidade escolar, bem como de toda documentação necessária para o seu credenciamento;
pelo registro dessa Unidade Educacional no Livro Geral de Cadastro Escolar, bem como também junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP;
por providenciar toda a documentação necessária ao regular funcionamento dessa nova Unidade escolar Municipal.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude, em 05 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:38E6E923

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 385, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2018.

Dispõe sobre o desmembramento do Anexo da Escola Izabel Burity.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, que lhe foram conferidas pela Lei 6.048, no Art.7º e,
CONSIDERANDO o art. 4º, inciso X da Lei Federal nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº11.700, de 13 de junho de 2008.

CONSIDERANDO a necessidade de reorganizar a rede escolar de forma que proporcione melhoria na qualidade dos serviços prestados.

CONSIDERANDO que a distâncias entre o anexo e a Escola Base Izabel Burity são elevadas, tornando-se inviável a gestão escolar eficaz.

CONSIDERANDO a necessidade de funcionamento de estabelecimento educacional para atender a população residente na IV etapa do bairro de Rio Doce;

CONSIDERANDO a notoriedade dos serviços sociais prestados, a comunidade da IV etapa de Rio Doce, pelo Pastor Conrado Paulino.

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR o desmembramento do Anexo, situado na Avenida E, S/N – Estrada Velha de Paulista, que passará a funcionar como Unidade Escolar Autônoma.

Parágrafo Único. A Unidade Escolar, ora desmembrada será denominada **Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pastor Conrado Paulino.**

Art . 2º - Fica a Diretoria de Acompanhamento Pedagógico dos Programas e Projetos e Registro Escolar responsável:

I. pelo envio ao conselho municipal de Educação da solicitação de autorização de funcionamento da referida Unidade escolar, bem como de toda documentação necessária para o seu credenciamento;

II. pelo registro dessa Unidade Educacional no Livro Geral de Cadastro Escolar, bem como também junto ao Instituto Nacional de Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira- INEP;

III. por providenciar toda a documentação necessária ao regular funcionamento dessa nova Unidade escolar Municipal.

Art . 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Esporte e Juventude, em 05 de novembro de 2018.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Geraldo Antonio Monteiro Gomes
Código Identificador:9739437B

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 152.2018

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE, celebrou contrato nº 152/2018 referente ao processo administrativo nº 278/2018, adesão nº 12/2018, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO,** Empresa Contratada: **INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45 perfazendo o valor global **R$ 59.085,00(cinqüenta e nove mil e oitenta e cinco reais).**

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Olinda, 05 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:B69FC269

SECRETARIA DE SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 153.2018

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIODE OLINDA/PE, celebrou contrato nº 153/2018,referente ao processo administrativo nº 278/2018, adesão nº 12/2018,que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE LOCAÇÃO DE ESTAÇÕES DE TRABALHO,** Empresa Contratada**: INVESTIPLAN COMPUTADORES E SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO EIRELI**,pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.579.387/0001-45 perfazendo o valor global: **R$ 70.902,00(setenta mil, novecentos e dois mil reais).**

MARCONI EMANUEL MADRUGA
Secretário Municipal de Infraestrutura.

Olinda, 05 de Novembro de 2018.

Publicado por:
Duvalina Cristina de Arruda
Código Identificador:28A5C993

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÃNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 174/2013**
MODALIDADE: PREGÃO Nº 017/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **T.A FERREIRA EIRELI - EPP**
CNPJ: 13.815.150/0001-03
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogação de Prazo de **90** (noventa) dias a partir de 28 de Julho de 2018.
- CLAUSULA SEGUNDA: Fundamento Legal
- CLAUSULA TERCEIRA: Da Dotação das Despesas.

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D62CF4C0

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÃNSITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 186/18
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU CONSÓRCIO DE EMPRESAS, ESPECIALIZADAS NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISCALIZAÇÃO ELETRÔNICA DE VELOCIDADE, MONITORAMENTO DE VEÍCULOS E SISTEMAS DE APOIO À GESTÃO DO TRÂNSITO, COMPREENDENDO A IMPLANTAÇÃO, DISPONIBILIZAÇÃO, MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO DE SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS INTEGRADAS NA SECRETARIA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 007/2016 – Adesão a Ata da CTTU**
CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA/SECRETARIA DE TRASNPORTE E TRÂNSITO**
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 05.291.944/0001-89
Valor: **R$ 540.855,48** (Quinhentos e quarenta mil oitocentos e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos).

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:EA135144

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÃNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

6º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 236/2013**
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 014/2013
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **RADIUM TELECOMUNICAÇÕES LTDA**
CNPJ: 05.291.944/0001-89
OBJETOS:
- CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogação de Prazo de **12 (doze)** meses a partir de 08 de Outubro de 2018.
- CLAUSULA SEGUNDA: Supressão
- CLAUSULA TERCEIRA: Reajuste
- CLAUSULA QUARTA: Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:D6069E94

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÂNSITO
EXTRATO

SECRETARIA DE TRANSPORTE E TRÃNSITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO **CONTRATO Nº 073/2017**
MODALIDADE: PREGÃO Nº 015/2017
CONTRATANTE: **PREFEITURA DE OLINDA**
CONTRATADA: **R.A LOCAÇÃO DE VEICULOS E TERCERIZAÇÕES LTDA**
CNPJ: 07.964.777/0001-15
OBJETOS:

- CLAUSULA PRIMEIRA: Prorrogação de Prazo de **12 (doze)** meses a partir de 14 de Setembro de 2018.
- CLAUSULA SEGUNDA: Supressão
- CLAUSULA TERCEIRA: Reajuste
- CLAUSULA QUARTA: Ratificação

Publicado por:
Marilene de Almeida Gomes
Código Identificador:16F63594

SECRETARIA DE TURISMO,DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TECNOLOGIA.
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Termo Aditivo ao Contrato nº 085/2017
Contratante: Município de Olinda
Contratada: BRM – COMÉRCIO DE ÁGUAS LTDA.
Objeto: Contratação de Empresa especializada, em fornecimento de Água Mineral (Garrafão de 20 Litros) e Garrafas de 500 Mililitros, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia do Município de Olinda.
Vigência: 03 (três) meses (14/09/2018 à 31/12/2018)
Data de Assinatura: 14/09/2018
Assinam: Pelo Município: João Luiz da Silva Júnior – Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia.
Pela: BRM – COMÉRCIO DE ÁGUA LTDA – Breno Campelo de Oliveira Soares Basto - Sócio

JOÃO LUIZ DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Tecnologia

Publicado por:
Christiane Ribeiro Calife
Código Identificador:6AD66224

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
TERMO DE RATIFICAÇÃO - INEXIGIBILIDADE Nº 022/2018 – PROCESSO Nº 047/2018

Ratifico, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93 e com fundamento no art. 25, inciso III do mesmo diploma legal, a Inexigibilidade nº 022/2018 – Processo nº 047/2018 – Objeto: **Contratação da Banda Ministério Adoração e Vida** para apresentação nas Comemorações da Tradicional Festa da Padroeira da cidade Orobó-PE no dia 09/12/2018 – Valor R$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais), Contratada: **ADORAÇÃO E VIDA PRODUÇÃO DE EVENTOS LTDA**, CNPJ Nº 04.096.706/0001-50.

Orobó/PE, 05 de novembro de 2018.

CLÉBER JOSÉ DE AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:06A4161A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA TOMADA DE PREÇO 001/2018 FMS

Fundo Municipal de Saúde de Orocó
ERRATA DE AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 001/2018 – Processo Administrativo Nº 011/2018
Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**EMPREITADA POR PREÇO UNITARIO, COM JULGAMENTO COM BASE NO MENOR VALOR GLOBAL"** para Execução de Obras e Serviços de Engenharia, relativos à Reforma e Ampliação do Hospital Municipal Eulina de Novaes Bione nos termos do contrato de repasse nº 835959/2016, de acordo com as planilhas, plantas e orçamentos em anexo que faz parte integrante deste edital. Recebimento e abertura dos envelopes de habilitação e proposta de preço– **ONDE SE LÊ sessão pública: 23 de outubro de 2018 – 09:00h, LÊ SE sessão pública: 23 de novembro de 2018 – 09:00h**. Em 05/11/2018.

JOEL XAVIER FERREIRA
Presidente CPL

Publicado por:
Joel Xavier Ferreira
Código Identificador:4A1018BD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OURICURI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 035/2018 PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto a contratação de Empresa especializada em serviços de reprografia e encadernação destinadas às diversas Secretarias do Município, conforme anexo I do Edital.
Valor Máximo: **ITENS DISPUTA AMPLA (75%)** 05 itens no valor total de R$ 239.500,00 (Duzentos e trinta e nove mil e quinhentos reais).**ITENS DISPUTA RESERVADA PARA ME, EPP E MEI (25%)** 05 itens no valor total de R$ 79.833,33 (Setenta e nove mil oitocentos e trinta e três reais e trinta e três centavos).
DATA E HORÁRIO DE ABERTURA E RECEBIMENTO DE HABILITAÇÃO E DAS PROPOSTAS: 16 de novembro de 2018, às 08h00min (horário local). LOCAL: Sala de Licitações, na Sede da Prefeitura, localizada na Praça Padre Francisco Pedro da Silva, 145, Centro, Cidade de Ouricuri, Estado de Pernambuco, CEP 56.200-000.
Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (87) 3874-1238, por e-mail: cplouricuri2017@gmail.com , no horário das 07h30min às 12h30min, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) ou através do site: http://www.ouricuri.pe.gov.br/novosite.

Ouricuri (PE), 05 de Novembro de 2018.

RITTA DE CÁSSIA DE M. SOARES
Pregoeira

Publicado por:
Ritta de Cássia de Macêdo Soares
Código Identificador:0E384AFF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 089 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 089 de 1º de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: GILMAR IZIDORIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 62.209.938-3 SSP/SP, e no CPF nº 907.069.434-49, para o cargo de **DIRETOR DE**

DEPARTAMENTO DO CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL, lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-3,** desta municipalidade;
Art. 2º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor **GILMAR IZIDORIO DA SILVA,** correspondente a **80% (oitenta por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º(primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:520D31C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL Nº 091 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL nº 091 de 1º de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 026/2018 e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
CONSIDERANDO a Portaria n.º 026/2018 de 14 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Saúde do município dos Palmares, que nomeia o servidor**: ISAÍAS PAULINO DE LIRA FILHO,** brasileiro, inscrito no RG nº 7.151.808 SDS/PE, e no CPF nº 062.576.444-70, para o cargo de **ASSESSOR TÉCNICO II NÚCLEO DE CONTAS, COTAS E LEITOS, Símbolo CC-5,** desta municipalidade; e concede **Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor ISAÍAS PAULINO DE LIRA FILHO,** correspondente a **20% (vinte por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Verba Indenizatória de Representação (gratificação) ao servidor ISAÍAS PAULINO DE LIRA FILHO, correspondente a **100% (cem por cento)** sobre o vencimento básico do seu cargo, consoante o disposto no §3º do art. 84 da Lei Municipal n.º 1.930/2013;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:578C0DF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 092 DE 1º DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 092 de 1º de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre NOMEAÇÃO de Cargo Comissionado e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1 º. NOMEAR o Senhor: DIOGO SEVERINO RAMOS DA SILVA, brasileiro, inscrito no RG nº 7.327.186 SDS-PE, e no CPF nº 068.814.514-07, para o cargo de **ASSESSOR ESPECIAL I – ASSESSOR JURÍDICO,** lotado na Secretaria de Saúde, **Símbolo CC-1,** desta municipalidade;
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:717CFF37

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 093 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 093 de 09 de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,
RESOLVE:
Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:
I – JOSÉ VALMIR TERTO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990376, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**
II – MARIA DO CARMO SILVA, matrícula funcional n.º 990289, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**
III – SIMONY DE MIRANDA SANTOS, matrícula funcional n.º 990334, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 19/12/2018.**
IV – ELIAS RODRIGUES DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 990301, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na

Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 12 de novembro de 2018 a 11 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 12/12/2018.**

IV – VÂNIA MARIA MARTINS SILVA, matrícula funcional n.º 990309, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

V – MARIA DAS GRAÇAS DA HORA, matrícula funcional n.º 990278, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

VI – DEUSAMAR MIRANDA DE ALMEIDA, matrícula funcional n.º 990261, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

VII – MARIA ODETE BERTOLDO DE ANDRADE, matrícula funcional n.º 990265, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

VIII – RIVALDO FIRMINO DA SILVA, matrícula funcional n.º 990231, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/12/2018.**

IX – CARLOS ALBERTO DA ROCHA BERTOLDO, matrícula funcional n.º 990267, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 19 de novembro de 2018 a 18 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 19/12/2018.**

X – JOSÉ MESSIAS CORREIA CAVALCANTE, matrícula funcional n.º 993005, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:F89B546A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA MUNICIPAL/SMS Nº 094 DE 09 DE OUTUBRO DE 2018.

PORTARIA MUNICIPAL/SMS nº 094 de 09 de outubro de 2018.

EMENTA: Dispõe sobre CONCESSÃO DE FÉRIAS de Servidor Público Municipal e dá outras providências.

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DOS PALMARES, ESTADO DE PERNAMBUCO, FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições legais definidas no artigo 31 da Lei Orgânica do Município e ainda com espeque ao que pertine o Art. 88 da Lei Municipal n.º 1.139/1991 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, sem prejuízo de outras Leis e Dispositivos que regulem a matéria,

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS à Servidor Público Municipal:

I – PATRÍCIA DE LIMA BEZERRA, matrícula funcional n.º 1638, AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

II – MARIA ALICE SIQUEIRA DE ASSUNÇÃO, matrícula funcional n.º 1620, MÉDICA, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

III – ELAINE CRISTINA GOMES DE SOUZA, matrícula funcional n.º 1636, TÉCNICO DE LABORATÓRIO, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2016/2017**, com início em 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/12/2018.**

IV – JOSINADJA LIRA SANTOS, matrícula funcional n.º 992700, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/12/2018.**

V – RORINILDO GUILHERME DA SILVA, matrícula funcional n.º 992699, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 01 de novembro de 2018 a 30 de novembro de 2018, **com retorno às atividades em: 03/12/2018.**

VI – ILKA MARIA DA CRUZ GOUVEIA, matrícula funcional n.º 992696, TÉCNICO DE ENFERMAGEM, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2015/2016**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

VII – MARIA DOGIVANE VIRTUOSO LESSA, matrícula funcional n.º 992305, AGENTE DE ENDEMIAS, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde, referente ao exercício **2017/2018**, com início em 05 de novembro de 2018 a 04 de dezembro de 2018, **com retorno às atividades em: 05/12/2018.**

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário de Saúde dos Palmares, Estado de Pernambuco, aos 09 (nove) dias do mês de outubro de 2018.

FRANCISCO BERNARDO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Municipal nº 211/2017

Publicado por:
Cristiane Pinheiro Alves de Oliveira e Oliveira
Código Identificador:CCF6FBBA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PEDRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA – PE - RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO Nº 021/2018/PMP

-Processo Nº: 021/2018/PMP
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2018.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para fornecimento imediato de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à veículos do município da Pedra - PE.
-Consoante as informações procedentes da Assessoria Jurídica deste Município, e bem assim cumprindo as determinações do Art. 24, IV, da Lei Federal nº 8.666/93.
-Reconheço, Ratifico e Homologo a Inexigibilidade de Licitação a empresa: NATHALIA CARVALHO DE ARAUJO, CNPJ Nº 06.886.623/0001-90, com o valor global de R$ 15.197,42 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).

-Informações adicionais podem ser obtidas através do Fone: 0xx87-3858-1621, no horário de 08:00h às 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Pedra - PE, 31 de Outubro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:46BBD2EF

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA
PREFEITURA MUNICIPAL DA PEDRA – PE - EXTRATO DE CONTRATO Nº 021/2018/PMP

-Processo Nº: 021/2018/PMP.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Dispensa Nº 001/2018.
-Objeto Descr.: Contratação de Empresa para fornecimento imediato de Pneus, protetores e câmaras de ar, destinados à veículos do município da Pedra - PE.
-Contrato Nº: 021/2018/PMP
-Contratado: NATHALIA CARVALHO DE ARAUJO, CNPJ Nº 06.886.623/0001-90.
-Valor Contratado: R$ 15.197,42 (quinze mil, cento e noventa e sete reais e quarenta e dois centavos).
-Vigência: 60 (sessenta) dias.

Pedra - PE, 31 de Outubro de 2018.

JOSÉ OSÓRIO GALVÃO DE OLIVEIRA FILHO
Prefeito (*)

Publicado por:
Maria Dalva Ferreira Farias
Código Identificador:7F192403

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SASC PROCESSO LICITATÓRIO Nº 066/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2018/PMP EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Contratação de empresa especializada visando o fornecimento de urnas funerárias e translado de corpos, destinados à população carente, através da Secretaria de Assistência Social e Cidadania – SASC. Tipo: Menor Preço Por Item.

Participou da sessão a licitante:
- JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA – ME, CNPJ Nº 02.339.023/0001-50.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDOR:

A empresa **JOSÉ FLORIANO LOPES MORTUÁRIA – ME, CNPJ: 02.339.023/0001-50,** classificada e vencedora em primeiro lugar do ANEXO IV - A – COTA PRINCIPAL – 75% no item (1) com o valor de R$ 68.265,00 (Sessenta e oito mil duzentos e sessenta e cinco reais), do ANEXO IV – B - COTA 25% - COTA RESERVADA PARA ME/EPP/EIRELI– 25% no item(1) com o valor de R$ 23.985,00 (Vinte e três mil novecentos e oitenta e cinco reais),do ANEXO IV - C – GERAL - EXCLUSIVO PARA ME/EPP/EIRELI nos itens (1, 2, 3) com o valor de R$ 23.180,00 (Vinte e três mil cento e oitenta reais), e do Anexo IV/I I – TRANSLADOS nos itens (1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7) com o valor de R$ 58.200,00 (Cinquenta e oito mil e duzentos reais), totalizando o valor total global de R$ 173.630,00 (Cento e setenta e três mil e seiscentos reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Data da assinatura 31/10/2018.

Pesqueira – PE, 05 de novembro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:64D6956E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE PESQUEIRA – PE SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067/2018/PMP PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2018/PMP EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O Pregoeiro no uso de suas atribuições legais resolve tornar público o resultado apurado em julgamento realizado para Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação e manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de peças de equipamentos de refrigeração de toda a rede municipal de educação do Município de Pesqueira - PE. Tipo: Menor Preço Por Item.

- RAFAELA FLORENTINO SILVA - ME – CNPJ: 26.461.478/0001-02.

RESOLVE Adjudicar em favor da licitante vencedora do Certame:

LICITANTE VENCEDORA:

A licitante: **RAFAELA FLORENTINO SILVA - ME – CNPJ: 26.461.478/0001-02,** classificada e vencedora em primeiro lugar nos itens (1 ao 38) totalizando o valor global de R$ 173.740,00 (Cento e setenta e três mil e setecentos e quarenta reais).

Para constar foi lavrado o presente termo, que depois de lido e achado conforme, vai assinado pelo Pregoeiro da Comissão Permanente de Licitação. Data da assinatura 31/10/2018.

Pesqueira – PE, 05 de novembro de 2018.

GILVAN GALINDO DE ASSIS FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Francescco Marcellino Ferreira Xavier
Código Identificador:5A9752DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 017/2018/FMS – PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2018

- Processo 017/2018/FMS
-Modalidade/Nº: Pregão Presencial Nº 017/2018.
-Comissão: CP.
-Objeto Nat.: Compra.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento de materiais permanente/equipamentos (Equipamentos Hospitalares, Equipamentos de Informática e Móveis de Escritório), destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção – PE, com recursos da Proposta 10872.937000/1170-02.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 75.000,00.
- Após o processamento do Pregão Presencial Nº 017/2018, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: –

INDREL INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LONDRINENSE LTDA, CNPJ Nº 78.589.504/0001-86, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 29.180,00 (vinte e nove mil, cento e oitenta reais), referente ao item 01; - J GOMES DA SILVA MAGAZINE, CNPJ Nº 08.980.197/0001-84, foi declarada vencedora com o valor global de 5.990,00 (cinco mil, novecentos e noventa reais), referente ao item 02; e – SL DA SILVA INDUSTRIA E COMERCIO DE MÓVEIS EIRELI CNPJ Nº 29.995.518/0001-60, foi declarada vencedora com o valor global de R$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente ao item 03.
- Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão de Pregão, localizado à Rua Teodoro Alves de Carvalho, nº 75, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário de Saúde

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:882F38D8

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO Nº 009/2018 CONTRATO Nº 015/2014

-Processo Nº 010/2014.
-Comissão: CPL.
-Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 002/2014.
-Objeto Nat.: Obras.
-Objeto Descr.: Contratação de empresa de enganharia para a construção de uma Unidade Básica de Saúde – UBS, porte I, localizada na zona urbana incluindo material e mão de obra.
-Contrato Nº: 015/2014
-Contratado: J. APARECIDO DOS SANTOS CNSTRUÇÕES EIRELI - ME
-CNPJ Nº 19.510.025/0001-63
-Valor Contratado: R$ 410.352,09
-Termo Aditivo Nº: 009/2017.
-Prazo: Prorrogo o Contato 015/2014 referente a Tomada de Preços 002/2017, Processo nº. 010/2014 pelo prazo de 150 dias, ou seja de 02/11/2018 a 31/03/2019.
Fundamentação Legal: Art. 57 da Lei 8.666/93.

Poção - PE, 31 de outubro de 2018.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Emilly Vasconcelos de Farias
Código Identificador:F72EB652

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 031/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 015/2018. Compras. **Homologação do Pregão Nº 015/2018**, para a Contratação de instituição financeira, doravante denominada Banco, para processamento dos créditos da folha de pagamentos de pessoal e gerenciamento de contas bancárias de livre movimentação da Prefeitura Municipal de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à instituição financeira: BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A – CNPJ nº 90.400.888/0001-42, no valor total de R$ 1.151.952,30 (Um milhão cento e cinquenta e um mil, novecentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos).

Ribeirão/PE, 05/11/2018.

EDSON SILVEIRA DE ALBUQUERQUE
Pregoeiro.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito do Município de Ribeirão-PE.

MARIA ROSILENE BEZERRA DOS SANTOS
Gestora do Ribeirão Prev.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:D097023E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 107/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o pedido de licença médica da servidora **MARIA NEULI PIRES DE CARVALHO SÁ** em 19/09/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias a contar a partir 19/09/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem a 19/09/2018;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:9D1B5E58

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 108/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,
Considerando o que requereu a servidora **LUIZA MARCELINA DA SILVA RIBEIRO** em 10.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Médica à servidora supramencionada, pelo período de 30 (trinta) dias a contar a partir 20/09/2018;

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação. E seus efeitos retroagem á 20.09.2018.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de outubro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:EC84A1D1

AUTARQUIA EDUCACIONAL DE SALGUEIRO
PORTARIA 110/2018

A Presidente da Autarquia Educacional de Salgueiro, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o que a servidora **MARIA NEULI PIRES DE CARVALHO E SÁ**, requereu em 30.10.2018;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o gozo de Licença Prêmio de 150 (cento e ciquenta) dias a servidora supramencionada, a partir de 05/11/2018 á 07/04/2018, referente ao
(1° ,2°,3°,4° e 5°) mês do 2° decênio, completado em 07.04.2018;
.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 05 de novembro de 2018.

MARIA DE FÁTIMA MIMIM DA SILVA FERREIRA
Presidente – AEDS

Publicado por:
Luizianne Araujo Nogueira Rocha
Código Identificador:97DA6BB0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO Nº 024/2018

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 024/2018 - Ref. ao Processo Licitatório n. 035/2018 - Carta Convite 004/2018 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em execução de obras e serviços de engenharia, relativos à Construção do muro da Escola Manoel José Camilo, localizado no Distrito de Campo Santo, Município de Santa Filomena/PE - **CONTRATADA EMPRESA: CONSTRUTORA E LOCADORA M&M LTDA-EPP, Inscrita no CNPJ Nº 10.528.956/0001-14, localizada a Rua Laudelino Freire Mororó, n° 116, Centro, Santa Filomena - PE, CEP.: 56.210-000**. Em face da necessidade de adequação da execução dos serviços, o presente Termo Aditivo terá seu quantitativo acrescido uma vez que a sua execução está prevista na planilha licitada, porém a quantidade contratada não é suficiente para a conclusão do serviço, sendo necessário o acréscimo de **24,20%,** referente ao item 2.1, já que houve ampliação na área a ser murada. O valor global da obra passa a ser de **R$ 143.908,92 (Cento e quarenta e três mil novecentos e oito reais e noventa e dois centavos)**.

SANTA FILOMENA - PE, 29 de outubro de 2018

WALNYR JOSÉ LINO ARAÚJO
Gestor de Contratos

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:11DAE764

SECRETARIA MUNICIPAL DE AMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FILOMENA
EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2018

Processo Administrativo nº 005/2018, Pregão Presencial nº 002/2018. Objeto: Registro de Preço para Aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e baterias, para atender as necessidades do Município, realizado pela Prefeitura Municipal de Santa Filomena-PE (órgão gerenciador), tendo como órgãos participantes a Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria de Assistência Social. O presente termo aditivo tem por finalidade o reajuste do valor dos itens da ARP nº 001/2018, para manter o equilíbrio econômico-financeiro do fornecimento. Fica reajustado com o percentual de 9,22% (nove vírgula dois por cento) sobre o item 01 – Diesel S-500 (comum), passando a vigorar o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), por litro; 9,22% (nove vírgula dois por cento) sobre o item 02 – Diesel S-10, passando a vigorar o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), por litro; 9,22% (nove vírgula dois por cento) sobre o item 04 – Diesel S-500 (comum), passando a vigorar o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), por litro e 9,22% (nove vírgula dois por cento) sobre o item 05 – Diesel S-10, passando a vigorar o valor de R$ 3,79 (três reais e setenta e nove centavos), por litro. Permanecem em vigor e aqui ratificadas as demais regras e especificações constantes na Ata de Registro de Preços nº 001/2018, as quais não tenham sido expressamente modificadas por este Instrumento, cuja ratificação é feita pelas partes.

SANTA FILOMENA - PE, 01 de Novembro de 2018.

ALAN ELVIS GOMES PEREIRA
Secretário de Administração e Finanças.

Publicado por:
Francisco de Assis Pires de Menezes
Código Identificador:E1B6AD6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 00025/2018 CPL. Pregão Presencial Nº 00012/2018 Objeto Nat.: Serviços**.** SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÕES FUTURAS. LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO. O Pregoeiro comunica aos interessados que a sessão inaugural da licitação referenciada, anteriormente designada para o dia 09/11/2018 – às 09h00min, FOI ADIADA ***sine die***, face a necessidade de revisão e adequação nos quantitativos termo de referência. Após as adequações necessárias, será publicado o novo aviso com a data de realização do certame. Abimelec Paes de Lira-Pregoeiro da CPL.

Santa Terezinha, 05 de novembro de 2018.

ABIMELEC PAES DE LIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Abimelec Paes de Lira
Código Identificador:421833D9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 071/2018, CPL – TOMADA DE PREÇO Nº 012/2018

Processo Licitatório nº 071/2018, CPL – Tomada de Preço nº 012/2018, Obras/ Contratação de Serviço de Engenharia para Construção de 01(uma) Escola no Loteamento Maria José Cordeiro no município de São Bento do Una - PE, conforme projeto apresentado. Valor Maximo Global admitido da UG. R$ 2.096.773,95 (Dois milhões noventa e seis mil setecentos e setenta e três reais e noventa e cinco centavos). Data e local da sessão de abertura: 21 de novembro de 2018, às 09:00h, na Sede da Prefeitura Municipal de São Bento do Una – PE, localizada na Praça Historiador Adalberto Paiva, nº 01, sala de Licitações, 2º andar (CEP. 55.370-000) - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone/fax: 081-3735-1770, no horário das 08:00h às 13:00h, de segunda à sexta-feira, ou ainda através de solicitação por e-mail: cpl.saobento@hotmail.com,

São Bento do Una, 05/11/2018,

RUBIANO BARROS DUARTE
Presidente da CPL.

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:42FCEAC8

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RESULTADO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00008/2017

OBJETO: Credenciamento inscrição de profissionais formados em Comunicação, publicidade ou Marketing, ou que atuem em uma dessas áreas para compor a subcomissão técnica, a ser constituída nos termos da Lei Federal 12.232/10, para análise e julgamento das propostas técnicas apresentadas na licitação para contratação de empresa visando a prestação de serviços, do tipo -melhor técnica-, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços integrados de publicidade e propaganda, destinados à divulgação.

PROFISSIONAIS INSCRITOS:
Diego Andrade de Mello;
Flávia Maria Teixeira de Holanda;
Mariângela Celso Cavalcanti Borba.

Caso não haja impugnações a presente lista, fica desde já marcada o dia 19 (dezenove) dias do mês de fevereiro de 2018, as 09h (nove horas) para sessão de sorteio, para formação de subcomissão técnica de análise de todos os documentos técnicos, com fundamento da lei 12.232/2010.

Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Praça Josué Gomes, SN - Centro - São Caetano - PE, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis.
Telefone: (81) 37361156.
E-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com

São Caetano - PE, 05 de Fevereiro de 2018

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:8C6CC9C0

LICITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CAETANO/PE - RESULTADO FASE PROPOSTA – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2018

Processo Nº: 00021/2018. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2018. Serviço. Contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Integrados de Publicidade e Propaganda, destinados à divulgação dos atos e ações da municipalidade, pela Prefeitura Municipal de São Caetano e demais Secretarias. **LICITANTE DECLARADO VENCEDOR** com suas respectivas notas e valor total da contratação: **MAKPLAN-MARKETING & PLANEJAMENTO LTDA. CNPJ: 24.130.007/0001-96. NOTA TÉCNICA: 65,57, NOTA DE PREÇOS: 17, NOTA FINAL: 82,57. VALOR DA PROPOSTA FINAL: R$450.000,00**. A documentação de HABILITAÇÃO deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias, conforme especificado no Edital. Mais informações podem ser obtidos no seguinte endereço: Praça Josué Gomes, SN, Centro, São Caetano - PE, ou através do Fone: (81) 3736-1156, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de do e-mail: sc.cplprefeitura@gmail.com.

São Caetano, 14/06/2018

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Ernando Souza de Sales
Código Identificador:A3FA11BF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 192/2017 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 099/2017 – DISPENSA DE LICITAÇÃO 038/2017

21º TERMO ADITIVO – ADITIVO DE VALOR

CPL – COMPRAS - OBJETO: Aquisição de combustíveis para atender veículos da Prefeitura.

FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento será regido pelas disposições da Lei Federal nº 8.666/93, em estrita observância aos termos do Processo Licitatório em epígrafe.

CONTRATADO: **TEMAPE TERMINAIS MARÍTIMOS DE PERNAMBUCO S/A**, estabelecida à Zona Industrial Portuária de Suape, s/nº, Ipojuca (PE), escritório administrativo à Rua Frei Matias Tevis, nº 285, 5º andar, Ilha do Leite, Recife (PE), Inscrita no CNPJ nº 02.639.582/0001-86, inscrição estadual nº 0250670-01.

DO VALOR - Constitui objeto do presente instrumento o acréscimo do valor, que passam a ser:
Gasolina Comum.....R$ 4,3852

O acréscimo aditado passa a vigorar a partir de 26 de outubro de 2018 até 31 de dezembro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:874D7485

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 053/2018
DISPENSA N° 015/2018
CONTRATO Nº 062/2018

Pelo presente instrumento de RESCISÃO CONTRATUAL, que entre si faz de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE - PE**, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida à Rua Augusto Zacarias da Silva, nº 10, Centro, São José do Belmonte (PE), inscrita no CNPJ nº 10.280.055/0001-56, nesta ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. **FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Avenida Euclides Carvalho, nº 200, Cacimba Nova, São José do Belmonte (PE), inscrito e CPF sob o nº 525.603.334-49 e portador do RG nº 2.972.383, SSP/PE e a Empresa **AUTO POSTO ARIMATEIA LTDA - EPP**, Inscrita no CNPJ nº 19.130.324/0001-72, inscrição estadual nº 0552141-69, sita no Sitio Estreito, nº 10, BR 232, KM 156,92, Zona Rural, município de Tacaimbo, Estado de Pernambuco, neste ato representada pelo Sr. **JOSÉ ARIMATÉIA DE SALES**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado à Rua São Carlos, nº 661, bairro Petrópolis, Caruaru (PE), portador do CPF nº 008.795.574-19 e do RG nº 6.031.657-SSP/PE, doravante denominado por CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente nos temos do art. 79, inciso II da Lei Federal nº. 8666/93, o **Contrato Administrativo nº 062/2018, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2018**, que tem como objeto a Aquisição de Combustíveis para atender a veículos da Prefeitura na cidade de Recife, a rescisão entrará em vigor na data de sua assinatura.

São José do Belmonte-PE, 03 de agosto de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:CE865E7F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO 084/2018 – PREGÃO PRESENCIAL 027/2018

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – COMPRAS - OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE REFEIÇÃO INDIVIDUAL (MARMITA) PARA ATENDER DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE resolve homologar o resultado do presente Processo Administrativo, junto a(s) licitante(s):

EMANUELY CRISTINA FERREIRA LUCAS 10689332408, estabelecida na Rua São José, nº 23, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 31.010.297/0001-08.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
			SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO		
1	1.200	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	12.000,00
			SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
3	1.200	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	12.000,00
TOTAL				**24.000,00**	

IGOR DE ARAÚJO CARVALHO 11763829421, estabelecida na Rua Joaquina Nunes de Moura, nº 16, Bairro Centro, na cidade de São José do Belmonte (PE), CNPJ n° 31.055.835/0001-72
Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

Valor:

Item	Quant.	Unid.	Especificação	Unitário	Total
			SECRETARIA DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E PECUÁRIA		
2	1.200	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	12.000,00
			SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE		
4	600	und.	Refeição Individual (marmita): Fornecimento de refeições em recipiente de alumínio (tipo marmitex) ou EPS recicláveis	10,00	6.000,00
TOTAL				**18.000,00**	

Por ter(em) apresentado a(s) melhor(es) proposta(s) e condições para a Prefeitura Municipal de São José do Belmonte e por cumprir(em) regularmente as formalidades da Lei.

São José do Belmonte, 30 de outubro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:95C32068

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO Nº 006/2018

À CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA
CNPJ Nº: 00.749.205/0001-74
AO REPRESENTANTE LEGAL
ENDEREÇO: RUA CACAUEIRO , S/N, SANTO ALEIXO
CEP: 54.140-060, JABOATÃO DOS GUARARAPES /PE

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização nº 006/2018

Na condição de instaurador de Processo Administrativo de Responsabilização nº 006/2018 (com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018), o Controlador Geral do Município, através da Comissão Processante designada pela Portaria nº 697/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, vem NOTIFICAR a empresa CONSTRUTORA INGAZEIRA LTDA - CNPJ Nº: 00.749.205/0001-74, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir acerca do teor do Processo Administrativo de Responsabilização nº 006/2018, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos moldes do artigo 11, da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.601/2018, a contar da data desta publicação. O presente Processo tem por fim, apurar conduta violadora, explanada no artigo 5º, IV, alínea " d " da Lei Federal nº 12.846/2013, por "fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente", referente aos autos do processo licitatório nº 050/2014 – Tomada de Preço nº 013/2014, cujo objeto fez referência a contratação de empresa de engenharia para construção da Escola no Bairro Caiará, no Município de São Lourenço da Mata-PE.

Cumpre-se observar que houve a tentativa de entrega da notificação no endereço descrito acima, no entanto, não se obteve êxito. Sendo assim, pode vir a Pessoa Jurídica a obter o inteiro teor dos fatos no endereço do órgão instaurador.

INFORMO que a peça de defesa escrita e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo na Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, no endereço Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54735-565, bem como as vistas e disponibilização para extração de cópias estarão disponíveis no local apontado, durante o funcionamento de expediente externo do órgão, qual seja: das 08:00h às 14:00h.

Insta, INFORMAR que o processo administrativo de responsabilização terá continuidade, independente do comparecimento da pessoa jurídica nos autos, e ao final será remetido para o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

São Lourenço da Mata - PE, 05 de Novembro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:CE9BBF39

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO 009/2018

À ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405
CNPJ Nº: 23.129.842/0001-43
AO REPRESENTANTE LEGAL: ALMIR DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA BAIXA VERDE, 171, MURIBARA
CEP: 54.720-686, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização nº 009/2018

Na condição de instaurador de Processo Administrativo de Responsabilização nº 009/2018 (com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018), o Controlador Geral do Município, através da Comissão Processante designada pela Portaria nº 697/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, vem NOTIFICAR a empresa ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405 - CNPJ Nº: 23.129.842/0001-43, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir acerca do teor do Processo Administrativo de Responsabilização nº 009/2018, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos moldes do artigo 11, da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.601/2018, a contar da data desta publicação. O presente Processo tem por fim, apurar conduta violadora explanada no artigo 5º, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 12.846/2013 por " frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público", referente aos autos da Dispensa Emergencial nº 003/2017 que ensejou na celebração do Contrato com a empresa em supra, na qual fora vencedora.

Cumpre-se observar que houve a tentativa de entrega da notificação no endereço descrito acima, no entanto, não se obteve êxito. Sendo assim, pode vir a Pessoa Jurídica a obter o inteiro teor dos fatos no endereço do órgão instaurador.

INFORMO que a peça de defesa escrita e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo na Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, no endereço Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54735-565, bem como as vistas e disponibilização para extração de cópias estarão disponíveis no local apontado, durante o funcionamento de expediente externo do órgão, qual seja, entre 08:00h às 14:00h.

Insta, INFORMAR que o processo administrativo de responsabilização terá continuidade, independente do comparecimento da pessoa jurídica nos autos, e ao final será remetido para o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

São Lourenço da Mata - PE, 05 de Novembro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:6F7E1E22

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO DE NOTIFICAÇÃO 010/2018

À ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405
CNPJ Nº: 23.129.842/0001-43
AO REPRESENTANTE LEGAL: ALMIR DA SILVA SANTOS
ENDEREÇO: RUA BAIXA VERDE, 171, MURIBARA
CEP: 54.720-686, SÃO LOURENÇO DA MATA/PE

Referência: Processo Administrativo de Responsabilização nº 010/2018

Na condição de instaurador de Processo Administrativo de Responsabilização nº 010/2018 (com base no artigo 8º da Lei Federal nº 12.846/2013 e 4º da Lei Municipal nº 2.601/2018), o Controlador Geral do Município, através da Comissão Processante designada pela Portaria nº 697/2018, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco, vem NOTIFICAR a empresa ALMIR DA SILVA SANTOS 04837346405 - CNPJ Nº: 23.129.842/0001-43, na pessoa de seu representante legal, para apresentar defesa escrita e as provas que pretende produzir acerca do teor do Processo Administrativo de Responsabilização nº 009/2018, no prazo de até 30 (trinta) dias, nos moldes do artigo 11, da Lei Federal nº 12.846/2013 e artigo 8º, da Lei Municipal nº 2.601/2018, a contar da data desta publicação. O presente Processo tem por fim, apurar conduta violadora explanada no artigo 5º, inciso IV, alínea "a", da Lei Federal nº 12.846/2013 por " frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público", referente aos autos da Dispensa Emergencial nº 011/2017 que ensejou na celebração do Contrato com a empresa em supra, na qual fora vencedora.

Cumpre-se observar que houve a tentativa de entrega da notificação no endereço descrito acima, no entanto, não se obteve êxito. Sendo assim, pode vir a Pessoa Jurídica a obter o inteiro teor dos fatos no endereço do órgão instaurador.

INFORMO que a peça de defesa escrita e as provas que pretende produzir devem ser apresentadas no protocolo na Controladoria Geral do Município de São Lourenço da Mata, no endereço Praça Dr. Araújo Sobrinho, s/n - Centro, São Lourenço da Mata - PE, CEP: 54735-565, bem como as vistas e disponibilização para extração de cópias estarão disponíveis no local apontado, durante o funcionamento de expediente externo do órgão, qual seja, entre 08:00h às 14:00h.

Insta, INFORMAR que o processo administrativo de responsabilização terá continuidade, independente do comparecimento da pessoa jurídica nos autos, e ao final será remetido para o Ministério Público do Estado de Pernambuco.

São Lourenço da Mata - PE, 05 de Novembro de 2018.

JOSÉ FELIPE PEREIRA DA SILVA
Controlador Geral do Município

Publicado por:
Emeli Roberta Marinho Cordeiro
Código Identificador:E879E8C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 005/2018. Processo nº 013/2017. Pregão Eletrônico nº 001/2017. Alteração no valor do CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA - ME** – CNPJ: 00.606.688/0001-58. Valor Acrescido: R$ 7.134,15. Valor Atual do Contrato: R$ 35.670,72.

Sertânia (PE), 16 de Julho de 2018.

RITA RODRIGUES RAFAEL DE MELO.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:06D243B6

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 041/2018. Processo nº 013/2017. Pregão Eletrônico nº 001/2017. Alteração no valor do CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERTÂNIA, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE

NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA - ME** – CNPJ: 00.606.688/0001-58. Valor Acrescido: R$ 82.015,45. Valor Atual do Contrato: R$ 410.077,23.

Sertânia (PE), 31 de Julho de 2018.

MARIANA GRACE ARAÚJO FERREIRA PATRIOTA.
Secretária Municipal de Saúde. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:017E4737

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2018. Processo nº 013/2017. Pregão Eletrônico nº 001/2017. Alteração no valor do CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA - ME** – CNPJ: 00.606.688/0001-58. Valor Suprimido: R$13.410,00. Valor Atual do Contrato: R$ 922.679,60.

Sertânia (PE), 16 de Julho de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3C69CF91

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

2º Termo Aditivo ao Contrato Nº 010/2018. Processo nº 013/2017. Pregão Eletrônico nº 001/2017. Alteração no valor do CONTRATO REFERENTE À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES DESTINADOS À FROTA MUNICIPAL DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA, A SEREM FORNECIDOS MEDIANTE ABASTECIMENTO DIRETAMENTE NAS BOMBAS LOCALIZADAS NAS DEPENDÊNCIAS DA EMPRESA VENCEDORA. Contratada: **REVENDEDORA ELO LTDA - ME** – CNPJ: 00.606.688/0001-58. Valor Acrescido: R$230.669,90. Valor Atual do Contrato: R$ 1.153.349,50.

Sertânia (PE), 14 de Setembro de 2018.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:230A1C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E HABILITAÇÃO

PL 021/2018. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2018. Compras. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Solidão - PE. Data da realização do julgamento: 31/10/2018 às 10:00 horas. Empresa participante e habilitada: MARIA L. A. DE OLIVEIRA - CNPJ 08.947.754/0001-65. Resultado do Julgamento: MARIA L. A. DE OLIVEIRA, vencedora de todos os itens (de 01 à 50). Empresas Inabilitadas: Não Houve. Informações: na Sede da Prefeitura de Solidão/PE, pelo fone (87) 3830-1141 / 1140; e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com. Em 05/11/2018.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:D1BFEDAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Nº: 021/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 006/2018. Compras. Homologação do Pregão Nº 006/2018, para aquisição de gêneros alimentícios e materiais de limpeza para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Itens: 01 – AÇÚCAR; 02 - ARROZ TIPO 1 PARBOILIZADO; 03 - BOLACHA SALGADA TIPO CREAM CRACKER 400G; 04 - BOLACHA DOCE TIPO MARIA 400G; 05 - CAFÉ PCT 250G; 06 -CALDO DE GALINHA EM CUBOS 19G CX C/2 UND; 07 - CREME DE LEITE 200G; 08 - FARINHA DE MANDIOCA; 09 - FEIJÃO DE ARRANCA; 10 - FEIJÃO DE CORDA; 11 - FÓSFORO PCT C/10 CX x 40 PALITOS DE FOSFOROS; 12 - LEITE CONDENSADO 270G; 13 - LEITE EM PÓ 200G; 14 - MACARRÃO 500G; 15 - MAIONESE DE 250G; 16 - MARGARINA 500G; 17 – FUBÁ; 18 - ÓLEO 900ML; 19 - OVOS BRANCOS; 20 – SAL; 21 - SARDINHA COM MOLHO DE TOMATE 125G; 22 – PRESUNTO; 23 – MUSSARELA; 24 – SALSICHA; 25 - EXTRATO DE TOMATE 260G; 26 - MARGARINA 250G; 27 - ÁGUA SANITÁRIA 1L; 28 - DESODORIZADOR DE AR 400 ML; 29 - ESPONJA DE LÃ DE AÇO PCT C/8 UND 60G; 30 COPOS DESCARTÁVEIS 180ML PCT C/100 UND; 31 - DESINFETANTE DE 2 L; 32 - DETERGENTE DE 2 L; 33 - ESPONJA MULTIUSO 100X20X18MM; 34 - PAPEL HIGIÊNICO PCT C/4 ROLOS 30MX10CM; 35 - PAPEL TOALHA PCT C/2 ROLOS C/60 TOALHAS CADA; 36 - SABÃO EM BARRA 500G; 37 - SABÃO EM PÓ 500G; 38 - SACO PARA LIXO 30L PCT C10 UND; 39 - SABONETE LIQUIDO; 40 - VASSOURA C/CABO TIPO PELO; 41 - RODO DUPLO PVC 40CM C/CABO; 42 - SACO DE PANO PARA LIMPEZA DO CHÃO 80CM X 90CM; 43 - SACO P/ LIXO DE 100 LITROS PCT C/5; 44 - SACO P/ LIXO DE 50 LITROS PCT C/10; 45 - ESCOVAS DE LIMPEZA P/ SANITARIO; 46 - NAFTALINA PCT 36G; 47 - LIMPA VIDROS 500ML C/BORRIFADOR; 48 - LIMPADOR MULTIUSO 500ML; 49 - PEDRA SANITARIA ODORIZANTE; 50 - INSETICIDA AEROSSOLMATAMOSCAS MOSQUITOS 300ML. E a adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens de 01 à 50: MARIA L. A. DE OLIVEIRA. CNPJ: 08.947.754/0001-65, pelo valor global de R$ 49.454,40.

DJALMA ALVES DE SOUZA.
Prefeito.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:13C40EE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDAO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE 2ª CHAMADA DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 020/2018. CPL. Pregão Eletrônico Nº 005/2018. Compras. Aquisição de materiais gráficos para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: R$ 70.579,50. Data da Sessão de Abertura: 20/11/2018 às 10:00h, no site: www.bllcompras.org.br. Informações, Edital e anexos podem ser obtidos no Prédio da Prefeitura: R Luiz Carolino de Siqueira, 184, Sala de Licitações, Centro, Solidão-PE. CEP: 56.795-000. Fone: 0xx87-3830-1141/1140, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, no site: www.solidao.pe.gov.br, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cplprefeiturafms@hotmail.com.

MAYCO PABLO SANTOS ARAÚJO.
Pregoeiro.

Publicado por:
Mayco Pablo Santos Araújo
Código Identificador:2F0FD8C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, do Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art.68 inciso IV da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO, considerando que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público;

CONSIDERANDO, que neste ano de 2018, o dia 28 foi em um domingo;
CONSIDERANDO, a determinação do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Pernambuco, Dr. Paulo Câmara, que transferiu para o dia 01 de novembro o ponto facultativo para todo o estado de Pernambuco.

DECRETA:

Artigo 1º. – PONTO FACULTATIVO, no âmbito das repartições públicas municipais, no dia 01 de novembro(quinta-feira), em razão do Dia do Funcionário Público, ressalvada a plena regularidade dos serviços de utilidade pública.

Parágrafo Único: A Secretaria Municipal de Educação por possuir calendário próprio em função do cumprimento dos 200 (duzentos) dias letivos, funcionará normalmente.

Artigo 2º. - Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda às comunicações de praxe aos órgãos públicos estabelecidos neste município;

Artigo 3º. - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 31 de outubro de 2018, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 31 de outubro de 2018.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:69734C61

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TABIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Processo Nº: 000054/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Serviço. Homologação do Pregão Presencial Nº 00027/2018, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO, e adjudicação de seus objetos da seguinte maneira: Itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7: R F M VERAS DE MELO LTDA. CNPJ: 17.368.998/0001-84, pelo valor de R$ 440.016,00.

Tabira, 31 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CF5B29AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00027/2018

Contrato Nº: 00080/2018. Processo Nº: 000054/2018. CPL. Pregão Presencial Nº 00027/2018. Serviço. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DESTE MUNICÍPIO. Contratado: R F M VERAS DE MELO LTDA. CNPJ: 17.368.998/0001-84. Valor R$ 440.016,00. Vigência: de 31/10/2018 a 30/10/2019.

Tabira, 31 de Outubro de 2018.

SEBASTIÃO DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Thallita Siqueira Brito
Código Identificador:CA28DCD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TEREZINHA
RESULTADO DE JULGAMENTO

PROCESSO 001/2018 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 001/2018. REPUBLICADO, Compra**.** Objeto: Aquisição de combustíveis destinados a Câmara Municipal. Valor orçado R$ **30.946,00**. Data da sessão de abertura: **07/06/2018, às 09:00hs**. Edital e anexos poderão ser obtidos no mesmo endereço da sessão de julgamento: Avenida Getúlio Vargas, Centro, Terezinha/PE. Licitação **DESERTA.**

Terezinha, 05 de novembro de 2018

ROBERVAL MARCIO SIQUEIRA DE FARIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Roberval Márcio Siqueira de Farias
Código Identificador:0EC0C7D1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TIMBAÚBA

PREFEITURA DE TIMBAÚBA - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES - CPL
AVISO DE EDITAL – EXCLUSIVO ME, EPP E MEI

PL 008/2018 – PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018 REGISTRO DE PREÇOS - OBJETO Nat:. Compras - **OBJETO Descr: –** Fornecimento de materiais de informática para atender as necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social do município de Timbaúba/PE. **Valor Máximo Aceitável** – R$ 52.757,79 - **Data de abertura: 21/11/2018 às 09:00h.** O edital e anexos podem ser adquiridos no email: cpltimbauba.pe@gmail.com ou na sala da CPL, Rua Dr. Alcebíades, 276, Centro, Timbaúba/PE, das 07h às 13h. Informações pelo Fone/Fax: (81) 3631-0089.

Timbaúba, 06 de novembro de 2018.

FLAVIO BARROS
Pregoeiro.

Publicado por:
Bruno Cesar Lopes da Nobrega
Código Identificador:8ACF2B80

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA "SINE DIE"

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA "*SINE DIE"*
PROCESSO LICITATÓRIO FMS Nº 018/2018

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TORITAMA comunica aos interessados que a licitação referente ao **PREGÃO PRESENCIAL FMS SRP Nº 013/2018**. **OBJETO: Contratação de empresa especializada no eventual fornecimento de INSTRUMENTAIS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO**. Encontra-se **SUSPENSA "*SINE DIE"***, em virtude de recomendação do Ilmo. Sr. Áureo Saturnium da Silva Falcão, Controlador Interno do Município de Toritama, em razão da solicitação do Ilmo. Sr. Airton Mário da Silva, Auditor do Controle Externo Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco.

Toritama/PE, 05/11/2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA
Pregoeira da CPL/FMS.

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:09C06D47

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO FMS

Processo: 038/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 016/2017
Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo um período de 12 (doze) meses.
Contrato: 018/2018 oriundo da ARP FMS 042-2017
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Valor Contratado: R$ 4.390,00 (Quatro mil e trezentos e noventa reais)

Toritama, 05 de outubro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL

Processo: 038/2017
Comissão: CPL
Modalidade/Nº: Pregão Presencial: 016/2017
Objeto Desc.: AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTAIS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE CONSUMO ODONTOLÓGICO, para suprir as necessidades dos Estabelecimentos Assistenciais de Saúde da Rede Pública Municipal, vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, pelo um período de 12 (doze) meses.
Contrato: 019/2018 oriundo da ARP FMS 042-2017
Contratada: BETANIAMED COMERCIAL EIRELLI - EPP
CNPJ: 09.560.267/0001-08
Valor Contratado: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)

Toritama, 05 de outubro de 2018.

KARLA KALINA GUERRA SOUZA.
Presidente da CPL

Publicado por:
Karla Kalina Guerra Souza
Código Identificador:DE87D649

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/FMAS Nº 033/2018

Processo Licitatório/PMT nº 056/2018,**Pregão Eletrônico/PMT nº 003/2018**. **Objeto**: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais; **Contrato/FMAS nº 033/2018**; **Contratante**: Fundo Municipal de Assistência Social; **Contratada**: **BPM Serviços Ltda -** CNPJ/MF nº 04.494.106/0001-40; **Valor Contratado**: **R R$ 169.944,72 (cento e sessenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro reais e setenta e dois centavos)**; **Vigênci**a: 12 (doze) meses.

Triunfo 05 de Novembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:125CB2A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
EXTRATO DO CONTRATO/PMT Nº 074/2018

Processo Licitatório/PMT nº 056/2018,**Pregão Eletrônico/PMT nº 003/2018**. **Objeto**: Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa especializada para locação de veículos destinados ao atendimento de diversas Secretarias Municipais; **Contrato/PMT nº 074/2018**; **Contratante**: Prefeitura Municipal de Triunfo/PE; **Contratada**: **BPM Serviços Ltda -** CNPJ/MF nº 04.494.106/0001-40; **Valor Contratado**: **R$ 378.799,20 (trezentos setenta e oito mil setecentos noventa e nove reais e vinte centavos)**; **Vigênci**a: 12 (doze) meses.

Triunfo 05 de Novembro de 2018.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:05AFECD4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 018/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregão presencial 0012/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** compra **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS **CONTRATADA:** A R VERISSIMO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 04.419.989/0001-23 . **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 18/09/2018 **CONTRATO:** 042/2018**. VALOR:** R$ **837.880,40 (Oitocentos e trinta e sete mil, oitocentos e oitenta reais e quarenta centavos)** .Vigência 31/12/2018**.**

Tupanatinga 18 de setembro de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:A466DEC1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 020/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregão presencial 0014/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** compra **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE UMA AMBULANCIA **CONTRATADA: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 11.405446/0001-12. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/09/2018 **CONTRATO:** 044/2018**. VALOR:** R$ 80.000,00 (Oitenta mil reais).Vigência 31/12/2018**.**

Tupanatinga 27 de setembro de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:65693406

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 0021/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** CONVITE 001/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** SERVIÇOS **OBJETO:** CONFECÇÃO DE MATERIAL GRAFICO.
CONTRATADA: JPG RODRIGUES DE SIQUEIRA-ME inscrita no CNPJ sob o n. 04.315.767/0001-60. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 19/09/2018 **CONTRATO:** 043/2018**. VALOR:** R$ 141.342,50 (Cento e quarenta e um mil, trezentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos). **Vigência 31/12/2018.**

Tupanatinga 19 de setembro de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:AD9A11F7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS
PROCESSO: 017/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregão presencial 0011/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** compra **OBJETO:** aquisição de equipamento e material permanente.
CONTRATADA: VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI-ME inscrita no CNPJ sob o n. 20.008.831/0001-17. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2018 **CONTRATO:** 038/2018**. VALOR:** R$ 83.623,00 (oitenta e três mil, seiscentos e vinte e três reais). **Vigência 31/12/2018.**
CONTRATADA: ZL COMERCIO LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o n. 05.946.524/0001-93. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2018 **CONTRATO:** 039/2018**. VALOR:** R$ 97.040.00 (noventa e sete mil ,quarenta reais). **Vigência 31/12/2018.**
CONTRATADA: BETANIAMED COMERCIAL EIRELI-EPP inscrita no CNPJ sob o n. 09.560.267/0001-08. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2018 **CONTRATO:** 040/2018**. VALOR:** R$ 24.600,00 (Vinte e quatro mil, seiscentos reais). **Vigência 31/12/2018.**
CONTRATADA: CB-CIRURGICA DO BRASIL LTDA-ME inscrita no CNPJ sob o 00.534.095/0001-23. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 02/08/2018 **CONTRATO:** 041/2018**. VALOR:** R$ 28.996,00 (Vinte e oito mil ,novecentos e noventa e seis reais). **Vigência 31/12/2018.**

Tupanatinga 02 de agosto de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:0884721D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO : 016/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregão presencial 0010/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** compra **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE 04(QUATRO) CARRO DE PASSEIO **CONTRATADA: IVEL IPANEMA VEICULOS LTDA** inscrita no CNPJ sob o n. 11.405.446/0001-12. **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 27/09/2018 **CONTRATO:** 037/2018**. VALOR:** R$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais)).Vigência 31/12/2018**.**

Tupanatinga 02 de agosto de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:78F9E34D

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
PROCESSO: 013/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregão presencial 0008/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** compra **OBJETO:** aquisição de gêneros perecíveis, não perecíveis e hortifrutis.
CONTRATADA: F. PEIXOTO ARMAZENS – EPP CNPJ sob o n. 28.010.884/0001-84. **Valor R$ 318.233,16 (trezentos e dezoito mil duzentos e trinta e três reais e dezesseis centavo DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 20/06/2018.

Tupanatinga 20 de JUNHO de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:B891D26B

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TUPANATINGA
EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOs
PROCESSO: 015/2018. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** pregão presencial 0009/2018. **NATUREZA DO OBJETO:** compra **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL PENSO E DESCARTAVEL **CONTRATADA:** A R VERISSIMO LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 04.419.989/0001-23 . **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2018 **CONTRATO:** 034/2018**. VALOR:** R$**679.072,05(seiscentos e setenta e nove mil setenta e dois reais e cinco centavos**) .Vigência 31/12/2018**.**
CONTRATADA: SÓ MEDICA MATEIAIS MED. ,ODONTOLÓGICOS E LABORATORIAIS LTDA-EPP, inscrito no CNPJ 27.650.356/0001-27 . **DATA DA HOMOLOGAÇÃO:** 01/08/2018 **CONTRATO:** 035/2018**. VALOR:** R$**145.250,40(cento e quarenta e cinco mil, duzentos e cinquenta reais e quarenta centavos)**

Tupanatinga 01 de AGOSTO de 2018.

MEYRIELLY SUAMMY SILVA SANTOS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:0F7E97E1

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO Nº: 045/2018 – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2018 - AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 045/2018 – Tomada de Preços Nº 006/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE comunica aos interessados que fará realizar na data de 22 de novembro de 2018 às 09h00, processo licitatório na modalidade acima indicada, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia especializada em prestação de serviços de execução e empregos de materiais que farão parte das obras de capeamento asfáltico com CBUQ de 7.109,74 m2 sobre vias pavimentadas com pedras "paralelepípedos" graníticos, no Município da Vitória de Santo Antão – PE, conforme condições e especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Valor global máximo aceitável: R$ 543.944,16 (quinhentos e quarenta e três mil novecentos e quarenta e quatro reais e dezesseis centavos).
Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão 01 de novembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:179366A4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 –
CREDENCIAMENTO Nº 001/2018 - AVISO DE REUNIÃO

Processo Nº: 060/2018 – Credenciamento Nº 001/2018 - A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, n° 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados que fará realizar na data de 08 de novembro de 2018 às 09h00 sessão pública inicial de credenciamento do processo supra mencionado, cujo objeto o Credenciamento para contratação de empresas editoras de jornais diários de grande circulação no Estado de Pernambuco para prestação de serviços de publicação no "caderno noticiário", em qualquer página, de notas oficiais e outras publicações de interesse do Município da Vitória de Santo Antão-PE, conforme especificações constantes do Termo de Referência, Anexo I do instrumento convocatório. Valor global máximo estimado de R$ 76.000,00 (setenta e seis mil reais).

Edital e anexos podem ser obtidos presencialmente na CPL no endereço supracitado ou pelo e-mail: cpl.pmv@prefeituradavitoria.pe.gov.br. Demais informações podem ser obtidas pelo telefone: (81) 3523-1120, no horário de 08h00 as 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 01 de novembro de 2018

JOSÉ ALDO DE SANTANA
Presidente da CPL

Publicado por:
José Aldo de Santana
Código Identificador:1FA44DD9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE XEXÉU

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2017

NÚMERO DO CONTRATO: 01/2017
NATUREZA: LOCAÇÃO DE IMÓVEL
CONTRATADA: FLORIANA FERREIRA DA SILVA
CPF N°: 463.492.944-91
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE 01 (UM) IMÓVEL, QUE DESTINA-SE A SER ESTABELECIDO DEPÓSITO PARA ARMAZENAR A MERENDA ESCOLAR, PARA O ANO DE 2018.

VALOR DO ADITIVO: R$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Xexéu, 02 de Janeiro de 2018.

ANTONINO MATIAS GOMES DO NASCIMENTO
Gestor do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:
Valéria Amanda Andrade Lins da Silva
Código Identificador:6A063412

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 051/2017

2º TERMO ADITIVO

Nº CONTRATO: 051/2017

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO Nº: 012/2017

PROCESSO LICITATÓRIO N°: 051/2016

MODALIDADE: Pregão Presencial n° 018/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 06.05098.6.16 – REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 023/2016 DA EMLURB – EMPRESA DE MANUTENÇÃO E LIMPEZA URBANA DO RECIFE
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, I, b, da Lei 8.666/1993.
CONTRATADA: CLÁUDIO F. DE MORAES RAMOS EIRELI.
CNPJ/MF: 23.679.881/0001-14
OBJETO: Termo Aditivo de Renovação (prazo) e Acréscimo de Quantitativo ao Contrato nº 051/2017, referente à fornecimento de bens (materiais elétricos, hidráulicos, acessórios para pintura e de construção), de acordo com as normas e especificações constantes no Processo de Adesão nº 012/2017 à Ata de Registro de Preços nº 023/2016 da EMLURB – Empresa de Manutenção e Limpeza Urbana do Recife, que prorroga o prazo de vigência ao citado instrumento contratual pelo período de 12 (meses), contado de 12 de julho de 2018 a 11 de julho de 2019, bem como, acresce quantitativo no percentual aproximado de 24,28% (vinte e quatro inteiros e vinte e oito centésimos por cento), correspondendo o valor de acréscimo de R$ 118.611,35 (cento e dezoito mil e seiscentos e onze reais e trinta e cinco centavos) ao valor do contrato, passando o valor total da contratação de R$ 488.470,06 (quatrocentos e oitenta e oito mil e quatrocentos e setenta reais e seis centavos) para R$ 607.081,41 (seiscentos e sete mil e oitenta e um reais e quarenta e um centavos), tendo como fundamento suas cláusulas segunda, terceira, quarta e

sexta do referido contrato Fundo Municipal de Saúde/Secretaria de Saúde do Município do Paulista.
NOTA(S) DE EMPENHO: 2018-000000604, 2018-000000605, 2018-000000607 e 2018-000000608.
ATIVIDADE(S): 4503 (Manutenção e Qualificação da Rede Básica de Saúde), 4511 (Desenvolvimento e Qualificação da Rede Especializada Própria de Saúde), 4520 (Fortalecimento das Ações de Vigilância Ambiental), 4518 (Desenvolvimento das Ações de Vigilância Epidemiológica) // **ELEMENTO(S):** 339030 (Material de Consumo) // **FONTE(S):** 10300 (Impostos de Transferências – Saúde).
TIPO DE EMPENHO: Global
ASSINATURA: 19/06/2018.

Paulista/PE, 19 de junho de 2018.

FABIANA DAMO BERNART DUARTE
Secretária de Saúde

Publicado por:
Sérgio José Lino de Mendonça
Código Identificador:8337935D



